



~~000001~~

000001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 6025/2015

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **GABRIEL FELIPE CIPRIANI** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 2º - Designar **GILSON AMAURI HUBER, VANDA FÁTIMA SIGNORI e CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 5766/2014.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2015.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Marli Lucca
Secretaria de Administração





000002

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 004

CAPANEMA, 13/03/2015.

PROTOCOLO NUMERO: 004

DE: GEANCARLO DENARDIN – SECRETÁRIO DE SAÚDE
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN – PREFEITA MUNICIPAL

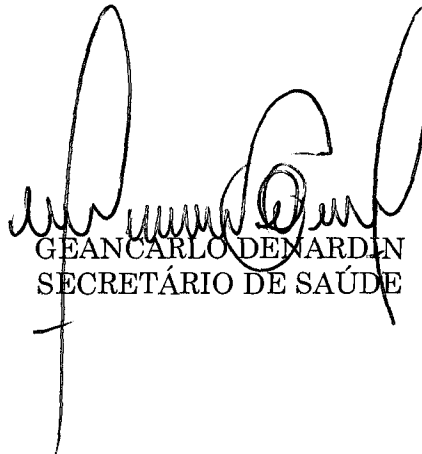
Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário para USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

O custo máximo global importa em R\$ 83.457,27 (oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos).

Cordialmente



GEANCARLO DENARDIN
SECRETÁRIO DE SAÚDE





Município de Capanema
Solicitação 15/2015

000003

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
15	Aquisição de Material	06/03/2015	52
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
42786-1	GEANCARLO DENARDIN	29/2015	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
81	Atividade do Fundo Municipal de Saúde	30 DIAS APÓS ENTREGA	
Órgão		Entrega	
Código	Nome	Local	Prazo
09	Secretaria de Saúde	CONFORME SOLICITAÇÕES	2 Dias

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR

1 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
042169	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100 UNIDADES	PCT	20,00	3,56	71,20
042170	AGITADOR MULTIFUNCIONAL TIPO VDRL COM TIMER; COM MOTOR COMPLETAMENTE SELADO, VELOCIDADE AJUSTÁVEL, BAIXO RUÍDO, BANDEJA REVESTIDA POR BORRACHA RESISTENTE A CORROSÃO, AINDA EQUIPADO COM TIMER 0 - 120 MINUTOS; INDICADO PARA AS SEGUINTE APLICAÇÕES: AGITAÇÃO PARA DESCOLORAÇÃO DO GEL DE ELETROFORESE, AZUL DE COOMASSIE. FIXAÇÃO, COLORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DURANTE A COLORAÇÃO DE AGNO3. DESENVOLVIMENTO E FIXAÇÃO DURANTE A RADIOGRAFIA. PROCESSOS DE TRANSFERÊNCIA EM MEMBRANA DE ACETATO DE CELULOSE DURANTE A ELETROFORESE. REAÇÃO ANTÍGENO-ANTICORPO E COLORAÇÃO. CULTURA DE MICROORGANISMOS, EXPERIMENTOS E PESQUISAS QUE NECESSITAM AGITAÇÃO, MISTURA E CULTURA. COM FREQUÊNCIA 40-240 rpm, 110 VOLTS, TIMER 0-120 MINUTOS. (MODELO REFERÊNCIA AGITADOR DE KLINE MODELO TS 2000)	UN	3,00	1.185,00	3.555,00
042171	AGULHA 0,55x20mm CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50,00	13,54	677,00
042172	AGULHA 0,7x25mm CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50,00	9,77	488,50
042173	ALCOOL 70° INPM, FRASCO COM 1000 ml	L	50,00	4,86	243,00
042174	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS	UN	50,00	4,12	206,00
042175	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 7 LITROS	UN	50,00	3,69	184,50
042176	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ml	UN	10.000,00	0,42	4.200,00
042180	COMPRESSA DE GAZE 75x75 mm PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	60,00	13,95	837,00
042181	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 9 FIOS NÃO ESTÉRIL	PCT	120,00	23,51	2.821,20
042192	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM CAIXA DE 500 ml	CX	6,00	56,84	341,04
042193	CONTADOR DE CÉLULAS PARA HEMATOLOGIA	UN	1,00	482,50	482,50
042194	COPO DE PRECIPITAÇÃO PARA PASITOLOGIA	UN	200,00	2,48	496,00
042195	CORANTE HEMATOLÓGICO COMPOSTO POR SAIS COM CARAC TERÍSTICAS ÁCIDAS E BÁSICAS O QUE PERMITEM A COLORAÇÃO DE ESTRUTURAS NUCLEARES E CITOPLASMÁTICAS DAS CÉLULAS DO SISTEMA HEMATOPOIÉTICO. COMPOSTO POR EOSINA AZUL DE METILENO EM SOLUÇÃO DE CICLOHEXADIENOS A 0,1%, FRASCO COM 500 ml	FRAS	20,00	34,90	698,00
042196	CURATIVO CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	30,00	26,43	792,90
042197	ESCOVA ESTÉRIL PARA COLETA DE SECREÇÃO VAGINAL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5,00	29,78	148,90
042198	ÉTER ALCOOLIZADO, FRASCO COM 500 ml	FRAS	3,00	59,00	177,00
042199	FILTRO PARA EXAME PARISITOLÓGICO (PARASITOFILTRO) PACOTE COM 100 UN	PCT	20,00	51,78	1.035,60
042200	FITA IMPRESSORA PARA EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA BIOPLUS BIO 200	UN	6,00	20,00	120,00
042202	FITA PARA IMPRESSORA BIO 2000 MEGAPLUS	UN	6,00	20,00	120,00
042203	FITA PARA URINA PARA MEDIÇÃO DE PARÂMETROS DE DENSIDADE, VALOR DE pH, LEUCÓCITOS, NITRITO, PROTEÍNAS, GLUCOSE, ACETONAS, UROBILINOGÊNIO, BILIRUBINA E SANGUE. PRODUTO REFERENCE COMBUR 10 TEST M ROCHE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EMB	50,00	109,00	5.450,00
042205	HCG QUICKSTRIP - TIRA/SORO URINA COM 50 TIRAS	CX	15,00	43,43	651,45
042206	LÂMINAS PARTE FOSCA PARA MICROSCOPIA 25x75mm, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	300,00	5,18	1.554,00
042207	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20,00	5,14	102,80
042208	LUVA TALCADA, DISPONÍVEL NOS TAMANHOS G, M E PP CAIXA COM 100 UNIDADES AMBIDESTRAS	CX	650,00	19,41	12.616,50

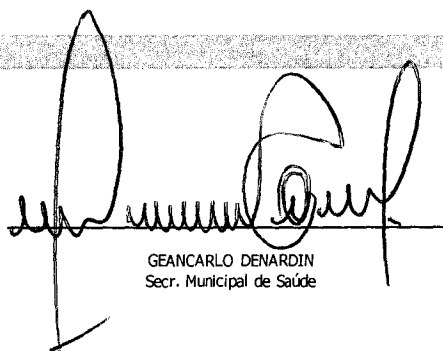


Município de Capanema
Solicitação 15/2015

000004

Página:2

042209	MICROPIPETA 10 MICROLITROS	UN	3,00	86,00	258,00
042210	MICROPIPETA 1000 MICROLITROS (1ml)	UN	3,00	80,35	241,05
042211	MICROPIPETA 250 MICROLITROS	UN	3,00	86,00	258,00
042212	ÓLEO DE IMERSÃO 100 ml	FRAS	15,00	16,57	248,55
042213	PIPETA PASTEUR GRADUADA 3 ml CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	15,00	60,37	905,55
042214	PONTEIRAS 0 - 200 MICROLITROS, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	EMB	10,00	28,88	288,80
042215	PONTEIRAS 1000 MICROLITROS (1 ml), EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	EMB	12,00	38,45	461,40
042216	REAGENTE LUGOL FRACO 0,5% EM IODO (GRAM), FRASCO 500 ml	FRAS	3,00	12,36	37,08
042217	REAGENTE PARA COLESTEROL - PP, FRASCO COM 500 ml	FRAS	30,00	137,61	4.128,30
042218	REAGENTE PARA COLESTEROL HDL - PP, FRASCO TAMANHO NORMAL	FRAS	15,00	17,28	259,20
042219	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	UN	12,00	65,29	783,48
042220	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DOS FATORES REUMATÓIDES (FR), MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	UN	12,00	63,66	763,92
042221	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DA ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASO) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX, SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DA AMOSTRA COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	UN	15,00	97,49	1.462,35
24	REAGENTE PARA GLICOSE - PP, FRASCO COM 500 ml	UN	30,00	44,31	1.329,30
042225	REAGENTE PARA TRIGLICÉRIDEOS - PP, FRASCO 500 ml	FRAS	30,00	319,00	9.570,00
042226	RPR BRÁS (VDRL) COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO, CAIXA COM 3 UNIDADES DE 5 ml CADA	CX	30,00	86,65	2.599,50
042227	SERINGA 10ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	45,00	33,67	1.515,15
042228	SERINGA 5 ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500,00	16,33	8.165,00
042229	SORO ANTI - A	UN	10,00	24,14	241,40
042230	SORO ANTI - B	UN	10,00	24,46	244,60
042231	SORO ANTI D (ANTI RH)	UN	10,00	42,66	426,60
042232	SUPORTE METÁLICO PARA PARASITOLÓGICO 5 COPOS	UN	10,00	44,31	443,10
042233	TUBO CAPILAR PARA MICRO-HEMATÓCRITO EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	EMB	15,00	7,65	114,75
042234	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO 13x75 mm, TAMPAMARELA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	BAND	50,00	76,00	3.800,00
042235	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO, 13x75 mm, TAMPAMARELA, COM VOLUME DE 7 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	BAND	30,00	65,90	1.977,00
042236	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM REAGENTE EDTA K ³ , 13x75 mm, TAMPAMARELA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	BAND	50,00	41,10	2.055,00
042237	TUBO PP 12x75 mm - 5ml PARA BIOQUÍMICA, PACOTE COM 1000 UNIDADES	PCT	30,00	93,67	2.810,10
				TOTAL	83.457,27
				TOTAL GERAL	83.457,27


GEANCARLO DENARDIN
Secr. Municipal de Saúde





000005

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria de Saúde.

2. OBJETO:

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, para aquisição parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Prefeitura, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Geancarlo Denardin, Secretário de Saúde. Matrícula N° 2439-1.

4. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

4.1. Justifica-se a realização do presente certame conforme a previsão de consumo destes materiais para o decorrer dos próximos doze meses, em levantamento realizado baseado na demanda utilizada no ano de 2013 e 2014, onde serão utilizados pelo laboratório de análises clínicas pertencente à Secretaria de Saúde de Capanema – PR.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100 UNIDADES	20,00	PCT	3,56
2	AGITADOR MULTIFUNCIONAL TIPO VDRL COM TIMER; COM MOTOR COMPLETAMENTE SELADO, VELOCIDADE AJUSTÁVEL, BAIXO RUÍDO, BANDEJA REVESTIDA POR BORRACHA RESISTENTE A CORROSÃO, AINDA EQUIPADO COM TIMER 0 - 120 MINUTOS; INDICADO PARA AS SEGUINTE APLICAÇÕES: AGITAÇÃO PARA DESCOLORAÇÃO DO GEL DE ELETROFORESE, AZUL DE COOMASSIE. FIXAÇÃO, COLORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DURANTE A COLORAÇÃO DE AGNO3. DESENVOLVIMENTO E FIXAÇÃO DURANTE A RADIOGRAFIA. PROCESSOS DE TRANSFERÊNCIA EM MEMBRANA DE ACETATO DE CELULOSE DURANTE A ELETROFORESE. REAÇÃO ANTÍGENO-ANTICORPO E COLORAÇÃO. CULTURA DE MICROORGANISMOS, EXPERIMENTOS E PESQUISAS QUE NECESSITAM	3,00	UN	1.185,00



000006

Município de Capanema - PR**Setor de Licitações**

	AGITAÇÃO, MISTURA E CULTURA. COM FREQUÊNCIA 40-240 rpm, 110 VOLTS, TIMER 0-120 MINUTOS. (MODELO REFERÊNCIA AGITADOR DE KLINE MODELO TS 2000)			
3	AGULHA 0,55x20mm CAIXA COM 100 UNIDADES	50,00	CX	13,54
4	AGULHA 0,7x25mm CAIXA COM 100 UNIDADES	50,00	CX	9,77
5	ALCOOL 70° INPM, FRASCO COM 1000 ml	50,00	L	4,86
6	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS	50,00	UN	4,12
7	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 7 LITROS	50,00	UN	3,69
8	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ml	10.000,00	UN	0,42
9	COMPRESSA DE GAZE 75x75 mm PACOTE COM 500 UNIDADES	60,00	PCT	13,95
10	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 9 FIOS NÃO ESTÉRIL	120,00	PCT	23,51
11	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM CAIXA DE 500 ml	6,00	CX	56,84
12	CONTADOR DE CÉLULAS PARA HEMATOLOGIA	1,00	UN	482,50
13	COPO DE PRECIPITAÇÃO PARA PASITOLOGIA	200,00	UN	2,48
14	CORANTE HEMATOLÓGICO COMPOSTO POR SAIS COM CARACTERÍSTICAS ÁCIDAS E BÁSICAS O QUE PERMITEM A COLORAÇÃO DE ESTRUTURAS NUCLEARES E CITOPLASMÁTICAS DAS CÉLULAS DO SISTEMA HEMATOPOIÉTICO. COMPOSTO POR EOSINA AZUL DE METILENO EM SOLUÇÃO DE CICLOHEXADIENOS A 0,1%, FRASCO COM 500 ml	20,00	FRAS	34,90
15	CURATIVO CAIXA COM 500 UNIDADES	30,00	CX	26,43
16	ESCOVA ESTÉRIL PARA COLETA DE SECREÇÃO VAGINAL CAIXA COM 100 UNIDADES	5,00	CX	29,78
17	ÉTER ALCOOLIZADO, FRASCO COM 500 ml	3,00	FRAS	59,00
18	FILTRO PARA EXAME PARISITOLÓGICO (PARASITOFILTRO) PACOTE COM 100 UN	20,00	PCT	51,78
19	FITA IMPRESSORA PARA EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA BIOPLUS BIO 200	6,00	UN	20,00
20	FITA PARA IMPRESORA BIO 2000 MEGAPLUS	6,00	UN	20,00
21	FITA PARA URINA PARA MEDIÇÃO DE PARÂMETROS DE DENSIDADE, VALOR DE pH, LEUCÓCITOS, NITRITO, PROTEÍNAS, GLUCOSE, ACETONAS, UROBILINOGÊNIO, BILIRUBINA E SANGUE. PRODUTO REFERÊNCIA COMBUR 10 TEST M ROCHE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	50,00	EMB	109,00
22	HCG QUICKSTRIP - TIRA/SORO URINA COM 50 TIRAS	15,00	CX	43,43
23	LÂMINAS PARTE FOSCA PARA MICROSCOPIA 25x75mm, CAIXA COM 50 UNIDADES	300,00	CX	5,18
24	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA CAIXA COM 100 UNIDADES	20,00	CX	5,14



000007

Município de Capanema - PR**Setor de Licitações**

25	LUVA TALCADA, DISPONÍVEL NOS TAMANHOS G, M E PP CAIXA COM 100 UNIDADES AMBIDESTRAS	650,00	CX	19,41
26	MICROPIPETA 10 MICROLITROS	3,00	UN	86,00
27	MICROPIPETA 1000 MICROLITROS (1ml)	3,00	UN	80,35
28	MICROPIPETA 250 MICROLITROS	3,00	UN	86,00
29	ÓLEO DE IMERSÃO 100 ml	15,00	FRAS	16,57
30	PIPETA PASTEUR GRADUADA 3 ml CAIXA COM 500 UNIDADES	15,00	CX	60,37
31	PONTEIRAS 0 - 200 MICROLITROS, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	10,00	EMB	28,88
32	PONTEIRAS 1000 MICROLITROS (1 ml), EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	12,00	EMB	38,45
33	REAGENTE LUGOL FRACO 0,5% EM IODO (GRAM), FRASCO 500 ml	3,00	FRAS	12,36
34	REAGENTE PARA COLESTEROL - PP, FRASCO COM 500 ml	30,00	FRAS	137,61
35	REAGENTE PARA COLESTEROL HDL - PP, FRASCO TAMANHO NORMAL	15,00	FRAS	17,28
36	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	12,00	UN	65,29
37	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DOS FATORES REUMATÓIDES (FR), MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	12,00	UN	63,66
38	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DA ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASO) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX, SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DA AMOSTRA COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	15,00	UN	97,49
39	REAGENTE PARA GLICOSE - PP, FRASCO COM 500 ml	30,00	UN	44,31
40	REAGENTE PARA TRIGLICÉRIDEOS - PP, FRASCO 500 ml	30,00	FRAS	319,00
41	RPR BRÁS (VDRL) COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO, CAIXA COM 3 UNIDADES DE 5 ml CADA	30,00	CX	86,65
42	SERINGA 10ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	45,00	CX	33,67
43	SERINGA 5 ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	500,00	CX	16,33
44	SORO ANTÍ - A	10,00	UN	24,14
45	SORO ANTI - B	10,00	UN	24,46
46	SORO ANTI D (ANTI RH)	10,00	UN	42,66
47	SUPORTE METÁLICO PARA PARASITOLÓGICO 5 COPOS	10,00	UN	44,31
48	TUBO CAPILAR PARA MICRO-HEMATÓCRITO EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	15,00	EMB	7,65



000008

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

49	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO 13x75 mm, TAMPA AMARELA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	50,00	BAND	76,00
50	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO, 13x75 mm, TAMPA AMARELA, COM VOLUME DE 7 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	30,00	BAND	65,90
51	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM REAGENTE EDTA K ³ , 13x75 mm, TAMPA ROXA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	50,00	BAND	41,10
52	TUBO PP 12x75 mm - 5ml PARA BIOQUÍMICA, PACOTE COM 1000 UNIDADES	30,00	PCT	93,67
TOTAL: R\$ 83.457,27				

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS

6.1. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 48 (quarenta e oito) horas mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- b) Local de entrega dos materiais;
- c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- d) Identificação da utilização dos materiais;
- e) Prazo para a entrega dos materiais;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

6.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. As aquisições serão acompanhadas, controladas, fiscalizadas, gerenciadas e avaliadas por Geancarlo Denardin, Secretário de Saúde. Matrícula N° 2439-1.

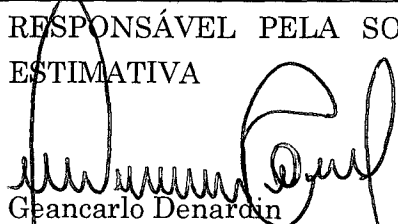
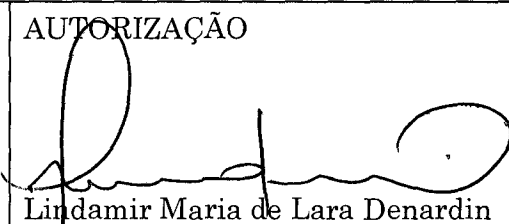
Capanema, 13/03/2015.



000000

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

<p>RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO E ESTIMATIVA</p>  <p>Geancarlo Denardin Secretário de Saúde</p>	<p>AUTORIZAÇÃO</p>  <p>Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal</p>
--	---



Município de Capanema - 2015

Saldos da licitação

Pregão 000064/2013 - Presencial

Equipe

Página:1

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Lote: 001			8.546,25	35.778,93	0,00	6.983,00	0,00	1.563,25			3.971,59
Item: 001	3,00	3,00	12,50	37,50	0,00	12,00	0,00	0,50			1,50
Produto: 34758 ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100 UNIDADES.											
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde											
			12,50	37,50	0,00	12,00	0,00	0,50			1,50
Lote: 001			37,50	288,75	0,00	37,00	0,00	0,50			3,85
Item: 002	7,70	7,70	37,50	288,75	0,00	37,00	0,00	0,50			3,85
Produto: 34759 AGULHA 0,55x20mm CAIXA COM 100 UNIDADES.											
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde											
			37,50	288,75	0,00	37,00	0,00	0,50			3,85
Item: 003	6,50	6,50	37,50	243,75	0,00	37,00	0,00	0,50			3,25
Produto: 34760 AGULHA 0,7x25mm CAIXA COM 100 UNIDADES.											
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde											
			37,50	243,75	0,00	37,00	0,00	0,50			3,25
Item: 004	2,99	2,99	45,00	134,55	0,00	45,00	0,00	0,00			0,00
Produto: 34761 ALCOOL 70° INPM, FRASCO COM 1000 ml.											
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde											
			45,00	134,55	0,00	45,00	0,00	0,00			0,00
Item: 006	2,90	2,90	37,50	108,75	0,00	37,00	0,00	0,50			1,45
Produto: 34763 COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS.											
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde											
			37,50	108,75	0,00	37,00	0,00	0,50			1,45
Lote: 001			37,50	91,88	0,00	17,00	0,00	20,50			50,23
Item: 007	2,45	2,45	37,50	91,88	0,00	17,00	0,00	20,50			50,23
Produto: 34764 COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 7 LITROS.											
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde											
			37,50	91,88	0,00	17,00	0,00	20,50			50,23
Item: 008	0,26	0,26	7.500,00	1.950,00	0,00	6.004,00	0,00	1.496,00			388,96
Produto: 34765 COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ml.											
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde											
			7.500,00	1.950,00	0,00	6.004,00	0,00	1.496,00			388,96
Lote: 001			37,50	333,75	0,00	37,00	0,00	0,50			4,45
Item: 009	8,90	8,90	37,50	333,75	0,00	37,00	0,00	0,50			4,45

* estomo de req.compra sem estomo de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: GABRIEL CIPRIANI, na versão: 5511 b

09/03/2015 16:01:33

1000010



Município de Capanema - 2015

Saldos da licitação

Pregão 000064/2013 - Presencial

Produto: 34766 COMPRESSA DE GAZE 75x75 mm PACOTE COM 500 UNIDADES.

Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN

Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde

	37,50	333,75	0,00	37,00	0,00	0,50	4,45
--	-------	--------	------	-------	------	------	------

Item: 010	17,20	17,20	75,00	1.290,00	0,00	75,00	0,00	0,00
-----------	-------	-------	-------	----------	------	-------	------	------

Produto: 34767 COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 9 FIOS NÃO ESTÉRIL.

Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN

Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde

	75,00	1.290,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00
--	-------	----------	------	-------	------	------	------

Lote: 001	Item: 011	31,60	31,60	3,75	118,50	0,00	3,00	0,00	0,75	23,70
-----------	-----------	-------	-------	------	--------	------	------	------	------	-------

Produto: 34768 CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM CAIXA DE 500 ml.

Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN

Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde

	3,75	118,50	0,00	3,00	0,00	0,75	23,70
--	------	--------	------	------	------	------	-------

Item: 012	28,50	28,50	12,50	356,25	0,00	12,00	0,00	0,50	14,25
-----------	-------	-------	-------	--------	------	-------	------	------	-------

Produto: 34769 CORANTE HEMATOLÓGICO COMPOSTO POR SAIS COM CARACTERÍSTICAS ÁCIDAS E

Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN

Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde

	12,50	356,25	0,00	12,00	0,00	0,50	14,25
--	-------	--------	------	-------	------	------	-------

Lote: 001	Item: 013	9,80	9,80	15,00	147,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00
-----------	-----------	------	------	-------	--------	------	-------	------	------	------

Produto: 34770 CURATIVO CAIXA COM 500 UNIDADES.

Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN

Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde

	15,00	147,00	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00
--	-------	--------	------	-------	------	------	------

Lote: 001	Item: 014	26,80	26,80	2,50	67,00	0,00	2,00	0,00	0,50	13,40
-----------	-----------	-------	-------	------	-------	------	------	------	------	-------

Produto: 34771 ESCOVA ESTÉRIL PARA COLETA DE SECREÇÃO VAGINAL CAIXA COM 100 UNIDADES.

Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN

Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde

	2,50	67,00	0,00	2,00	0,00	0,50	13,40
--	------	-------	------	------	------	------	-------

Lote: 001	Item: 015	41,00	41,00	10,00	410,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00
-----------	-----------	-------	-------	-------	--------	------	-------	------	------	------

Produto: 34772 FILTRO PARA EXAME PARISITOLÓGICO (PARASITOFILTRO) PACOTE COM 100

Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN

Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde

	10,00	410,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00
--	-------	--------	------	-------	------	------	------

Item: 016	20,00	20,00	3,75	75,00	0,00	3,00	0,00	0,75	15,00
-----------	-------	-------	------	-------	------	------	------	------	-------

Produto: 34773 FITA IMPRESSORA PARA EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA BIOPLUS BIO 200.

Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN

Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde

	3,75	75,00	0,00	3,00	0,00	0,75	15,00
--	------	-------	------	------	------	------	-------

* estomo de req.compra sem estomo de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



Município de Capanema - 2015

Saldos da licitação

Pregão 000064/2013 - Presencial

Item: 017	20,00	20,00	3,75	75,00	0,00	3,00	0,00	0,75	15,00
Produto: 34774 FITA PARA IMPRESORA BIO 2000 MEGAPLUS.									
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde									
			3,75	75,00	0,00	3,00	0,00	0,75	15,00
Item: 018	130,00	130,00	30,00	3.900,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 34775 FITA PARA URINA PARA MEDIÇÃO DE PARÂMETROS DE DENSIDADE, VALOR DE pH,									
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde									
			30,00	3.900,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00
Item: 019	33,00	33,00	7,50	247,50	0,00	7,00	0,00	0,50	16,50
Produto: 34776 HCG QUICKSTRIP - TIRA/SORO URINA COM 50 TIRAS.									
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde									
			7,50	247,50	0,00	7,00	0,00	0,50	16,50
Lote: 001									
Item: 020	2,18	2,18	250,00	545,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 34777 LÂMINAS PARTE FOSCA PARA MICROSCOPIA 25x75mm, CAIXA COM 50 UNIDADES.									
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde									
			250,00	545,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00
Lote: 001									
Item: 021	4,00	4,00	12,50	50,00	0,00	12,00	0,00	0,50	2,00
Produto: 34778 LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA CAIXA COM 100 UNIDADES.									
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde									
			12,50	50,00	0,00	12,00	0,00	0,50	2,00
Lote: 001									
Item: 022	14,90	14,90	37,50	558,75	0,00	37,00	0,00	0,50	7,45
Produto: 34779 LUVA TALCADA TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES AMBIDESTRAS.									
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde									
			37,50	558,75	0,00	37,00	0,00	0,50	7,45
Item: 023	14,90	14,90	37,50	558,75	0,00	37,00	0,00	0,50	7,45
Produto: 34780 LUVA TALCADA TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES AMBIDESTRAS.									
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde									
			37,50	558,75	0,00	37,00	0,00	0,50	7,45
Lote: 001									
Item: 024	16,00	16,00	37,50	600,00	0,00	37,00	0,00	0,50	8,00
Produto: 34781 LUVA TALCADA TAMANHO PP CAIXA COM 100 UNIDADES AMBIDESTRAS.									
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde									

* estomo de req.compra sem estomo de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estomado)



Município de Capanema - 2015

Saldos da licitação

Pregão 000064/2013 - Presencial

Lote: 001		37,50	600,00	0,00	37,00	0,00	0,50	8,00	
Item: 025	130,00	130,00	1,25	162,50	0,00	1,00	0,00	0,25	32,50
Produto: 34782 MICROPIPETA 10 MICROLITROS.									
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde									
			1,25	162,50	0,00	1,00	0,00	0,25	32,50
Lote: 001									
Item: 026	125,00	125,00	1,25	156,25	0,00	1,00	0,00	0,25	31,25
Produto: 34784 MICROPIPETA 1000 MICROLITROS (1ml)									
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde									
			1,25	156,25	0,00	1,00	0,00	0,25	31,25
Lote: 001									
Item: 027	125,00	125,00	1,25	156,25	0,00	1,00	0,00	0,25	31,25
Produto: 34785 MICROPIPETA 250 MICROLITROS									
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde									
			1,25	156,25	0,00	1,00	0,00	0,25	31,25
Lote: 001									
Item: 028	15,00	15,00	7,50	112,50	0,00	7,00	0,00	0,50	7,50
Produto: 34786 ÓLEO DE IMERSÃO 100 ml.									
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde									
			7,50	112,50	0,00	7,00	0,00	0,50	7,50
Lote: 001									
Item: 029	90,00	90,00	12,50	1.125,00	0,00	12,00	0,00	0,50	45,00
Produto: 34787 PIPETA PASTEUR GRADUADA 3 ml CAIXA COM 500 UNIDADES.									
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde									
			12,50	1.125,00	0,00	12,00	0,00	0,50	45,00
Lote: 001									
Item: 030	38,00	38,00	7,50	285,00	0,00	6,00	0,00	1,50	57,00
Produto: 34788 PONTEIRAS 0 - 200 MICROLITROS, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.									
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde									
			7,50	285,00	0,00	6,00	0,00	1,50	57,00
Lote: 001									
Item: 031	52,00	52,00	3,75	195,00	0,00	3,00	0,00	0,75	39,00
Produto: 34789 PONTEIRAS 1000 MICROLITROS (1 ml), EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.									
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde									
			3,75	195,00	0,00	3,00	0,00	0,75	39,00

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

000064



Município de Capanema - 2015

Saldos da licitação

Pregão 000064/2013 - Presencial

520 2015

Página:6

Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN		Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde							
		12,50	718,75	0,00	3,00	0,00	9,50		546,25
Lote: 001									
Item: 040	25,00	25,00	37,50	937,50	0,00	37,00	0,00	0,50	12,50
Produto: 34801 SERINGA 10ml, CAIXA COM 100 UNIDADES.									
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN		Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde							
		37,50	937,50	0,00	37,00	0,00	0,50		12,50
Item: 042	14,00	14,00	2,50	35,00	0,00	2,00	0,00	0,50	7,00
Produto: 34803 SORO ANTI - A.									
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN		Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde							
		2,50	35,00	0,00	2,00	0,00	0,50		7,00
Item: 043	14,00	14,00	2,50	35,00	0,00	2,00	0,00	0,50	7,00
Produto: 34804 SORO ANTI - B.									
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN		Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde							
		2,50	35,00	0,00	2,00	0,00	0,50		7,00
Item: 044	28,00	28,00	2,50	70,00	0,00	2,00	0,00	0,50	14,00
Produto: 34805 SORO ANTI D (ANTI RH).									
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN		Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde							
		2,50	70,00	0,00	2,00	0,00	0,50		14,00
Item: 045	35,00	35,00	1,25	43,75	0,00	1,00	0,00	0,25	8,75
Produto: 34806 SUPORTE METÁLICO PARA PARASITOLÓGICO 5 COPOS.									
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN		Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde							
		1,25	43,75	0,00	1,00	0,00	0,25		8,75
Lote: 001									
Item: 046	7,30	7,30	7,50	54,75	0,00	0,00	0,00	7,50	54,75
Produto: 34807 TUBO CAPILAR PARA MICRO-HEMATÓCRITO EMBALGEM COM 500 UNIDADES.									
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN		Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde							
		7,50	54,75	0,00	0,00	0,00	7,50		54,75
Lote: 001									
Item: 047	45,00	45,00	30,00	1.350,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 34810 TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO									
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN		Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde							
		30,00	1.350,00	0,00	30,00	0,00	0,00		0,00
Item: 048	27,40	27,40	30,00	822,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 34811 TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM REAGENTE EDTA K ³ , 13x75 mm,									

* estomo de req compra sem estomo de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: GABRIEL CIPRIANI, na versão: 5511 b

09/03/2015 16:01:33



Município de Capanema - 2015

Saldos da licitação

Pregão 000064/2013 - Presencial

BRUNO

Página:7

Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN		Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde							
		30,00	822,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	
Lote: 001									
Item: 049	46,50	46,50	12,50	581,25	0,00	10,00	0,00	2,50	116,25
Produto: 34812 TUBO PP 12x75mm - 5ml PARA BIOQUÍMICA, PACOTE COM 1000 UNIDADES.									
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN		Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde							
		12,50	581,25	0,00	10,00	0,00	2,50	116,25	
Lote: 001									
Item: 050	1.450,00	1.450,00	1,25	1.812,50	0,00	1,00	0,00	0,25	362,50
Produto: 34813 AGITADOR MULTIFUNCIONAL TIPO VDRL COM TIMER; COM MOTOR COMPLETAMENT									
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN		Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde							
		1,25	1.812,50	0,00	1,00	0,00	0,25	362,50	
Item: 051	4.900,00	4.900,00	1,25	6.125,00	0,00	1,00	0,00	0,25	1.225,00
Produto: 34814 CENTRÍFUGA MICROPROCESSADA, FABRICAÇÃO NACIONAL. COM TRAVA DE									
Solicitante: 042786 GEANCARLO DENARDIN		Local: 000081 Atividade do Fundo Municipal de Saúde							
		1,25	6.125,00	0,00	1,00	0,00	0,25	1.225,00	
TOTAL DA LICITAÇÃO:		35.778,93							3.971,59

* estomo de req.compra sem estomo de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: GABRIEL CIPRIANI, na versão: 5511 b

09/03/2015 16:01:33

000064/2013

1030
1840
1406 29
CIT 30

LEVANTAMENTO DE VALORES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA USO JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR													
	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIA	FORNECEDOR		FORNECEDOR		CERTAME REFERÊNCIA 1		CERTAME REFERÊNCIA 2		VALOR MÉDIO APURADO	VALOR TOTAL
1	41169 - ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100 UNIDADES	PCT	20	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	3,69	QUIMIOLAB COM. E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LTDA EPP	3,70	Município de Inácio Martins- PR Pregão 80/2014	3,28			3,56	71,13
2	42170 - AGITADOR MULTIFUNCIONAL TIPD VDRL COM TIMER; COM MOTOR COMPLETAMENTE SELADO, VELOCIDADE AJUSTÁVEL, BAIXO RUÍDO, BANDEJA REVESTIDA POR BORRACHA RESISTENTE A CORROSÃO, AINDA EQUIPADO COM TIMER 0 - 120 MINUTOS; INDICADO PARA AS SEGUINTE APLICAÇÕES: AGITAÇÃO PARA DESCOLORAÇÃO DO GEL DE ELETROFORESE, AZUL DE CDOMASSIE, FIXAÇÃO, COLORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DURANTE A COLORAÇÃO DE AGNO3. DESENVOLVIMENTO E FIXAÇÃO DURANTE A RADIOGRAFIA. PROCESSOS DE TRANSFERÊNCIA EM MEMBRANA DE ACETATO DE CELULOSE DURANTE A ELETROFORESE. REAÇÃO ANTÍGENO-ANTICORPO E COLORAÇÃO. CULTURA DE MICROORGANISMOS, EXPERIMENTOS E PESQUISAS QUE NECESSITAM AGITAÇÃO, MISTURA E CULTURA. COM FREQUÊNCIA 40-240 rpm, 110 VOLTS, TIMER 0-120 MINUTOS. (MODELO REFERÊNCIA AGITADOR DE KLINE MODELO TS 2000)	UN	3			QUIMIOLAB COM. E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LTDA EPP	920,00	Prefeitura de Ponta Grossa - PR Pregão 374/2013	1.450,00			1.185,00	3.555,00
3	42171 - AGULHA 0,55x20mm CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	8,00	QUIMIOLAB COM. E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LTDA EPP	14,00	Município de Mercedes - PR Pregão 10/2015	18,63			13,54	677,17
4	41172 - AGULHA 0,7x25mm CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	8,00	QUIMIOLAB COM. E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LTDA EPP	11,00	Município de Mercedes - PR Pregão 10/2016	11,61	Município de Pinhão - PR Pregão 12/2014	8,45	9,77	488,25
5	42173 - ALCOOL 70° INPM, FRASCO COM 1000 ml	LITRO	50			QUIMIOLAB COM. E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LTDA EPP	4,80	Município de Inácio Martins- PR Pregão 80/2014	6,02	Município de Balsa Nova PR Pregão 16/2014	3,75	4,86	242,83
6	42174 - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS	UN	50	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	7,10	QUIMIOLAB COM. E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LTDA EPP	3,50	Prefeitura de Ponta Grossa - PR Pregão 347/2013	2,70	Prefeitura Municipal de Iporã Pregão 04/2014	3,18	4,12	206,00
7	41175 - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 7 LITROS	UN	50	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	4,25	QUIMIOLAB COM. E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LTDA EPP	4,60	Município de Céu Azul - Pregão 10/2014	3,45	Universidade Federal do Paraná Pregão 96/2014	2,45	3,69	184,38
8	42176 - COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ml	UN	10000			QUIMIOLAB COM. E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LTDA EPP	0,42	Prefeitura Municipal de Iporã - PR Pregão 04/2014	0,45	Município de Inácio Martins- PR Pregão 80/2014	0,40	0,42	4.233,33
9	42190 - COMPRESSA DE GAZE 75x75 mm PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	60	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	18,36	QUIMIOLAB COM. E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LTDA EPP	9,10	Município de Pinhão - PR Pregão 12/2014	14,38			13,95	836,80

000017

10	42191 - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 9 FIOS NÃO ESTÉRIL	PCT	120	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	13,50	QUIMIOLAB COM. E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LTDA EPP	36,00	Município de Inácio Martins- PR Pregão 80/2014	21,00	Município de Balsa Nova PR Pregão 62/2014	23,52	23,51	2.820,60
11	42192 - CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM CAIXA DE 500 ml	CX	6			QUIMIOLAB COM. E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LTDA EPP	46,50	Fundação Araucária Pregão 06/2014	75,53	SESI-PR Pregão 733/2014	48,49	56,84	341,04
12	42193 - CONTADOR DE CÉLULAS PARA HEMATOLOGIA	UN	1			QUIMIOLAB COM. E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LTDA EPP	470,00			SESI-PR Pregão 733/2014	495,00	482,50	482,50
13	42194 - COPO DE PRECIPITAÇÃO PARA PASITOLOGIA	UN	200			QUIMIOLAB COM. E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LTDA EPP	2,30	Prefeitura Municipal de Ponta Grossa-Pregão 411/2013	2,66			2,48	496,00
14	42195 - CORANTE HEMATOLÓGICO COMPOSTO POR SAIS COM CARACTERÍSTICAS ÁCIDAS E BÁSICAS O QUE PERMITEM A COLORAÇÃO DE ESTRUTURAS NUCLEARES E CITOPASMÁTICAS DAS CÉLULAS DO SISTEMA HEMATOPOIÉTICO. COMPOSTO POR EOSINA AZUL DE METILENO EM SOLUÇÃO DE CICLOHEXANOENOS A 0,1%, FRASCO COM 500 ml	FRA5	20			QUIMIOLAB COM. E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LTDA EPP	34,90					34,90	698,00
15	42196 - CURATIVO CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	30			QUIMIOLAB COM. E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LTDA EPP	23,90			SESI-PR Pregão 733/2014	28,96	26,43	792,90
16	42197 - ESCOVA ESTÉRIL PARA COLETA DE SECREÇÃO VAGINAL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	26,84	QUIMIOLAB COM. E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LTDA EPP	26,00	Prefeitura Municipal de Ponta Grossa-Pregão 411/2013	36,49			29,78	148,88
17	42198 - ÉTER ALCOOLIZADO, FRASCO COM 500 ml	FRAS	3			QUIMIOLAB COM. E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LTDA EPP	59,00					59,00	177,00
18	42199 - FILTRO PARA EXAME PARISITOLÓGICO (PARASITOFILTRO) PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20			QUIMIOLAB COM. E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LTDA EPP	52,00			SESI-PR Pregão 733/2014	51,56	51,78	1.035,60
19	42200 - FITA IMPRESSORA PARA EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA BIOPLUS BIO 2000	UN	6			QUIMIOLAB COM. E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LTDA EPP	20,00					20,00	120,00
20	42202 - FITA PARA IMPRESORA BIO 2000 MEGAPLUS	UN	6			QUIMIOLAB COM. E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LTDA EPP	20,00					20,00	120,00

000018

21	42203 - FITA PARA URINA PARA MEDIÇÃO DE PARÂMETROS DE DENSIDADE, VALOR DE pH, LEUCÓCITOS, NÍTRITO, PROTEÍNAS, GLUCOSE, ACETONAS, UROBILINOGÊNIO, BILIRUBINA E SANGUE. PRODUTO REFERÊNCIA COMBUR 10 TEST M ROCHE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EMB	50			QUIMIOLAB COM. E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LTDA EPP	109,00					109,00	5.450,00
22	42205 - HCG QUICKSTRIP - TIRA/SORO URINA COM 50 TIRAS	CX	15			QUIMIOLAB COM. E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LTDA EPP	46,00	Município de Querência do Norte -PR Pregão 20/2014	37,00	Município de Rio Negro Pregão 126/2014	47,28	43,43	651,40
23	42206 - LÂMINAS PARTE FOSCA PARA MICROSCOPIA 25x75mm, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	300			QUIMIOLAB COM. E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LTDA EPP	2,80	Fundação Araucária Pregão 06/2014	4,29	SESI-PR Pregão 733/2014	8,46	5,18	1.555,00
24	42207 - LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20			QUIMIOLAB COM. E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LTDA EPP	4,00	Fundação Araucária Pregão 06/2014	3,02	SESI-PR Pregão 733/2014	8,41	5,14	102,87
25	42208 - LUVA TALCADA DISPONÍVEL NOS TAMANHOS G, M E PP, CAIXA COM 100 UNIDADES AMBIDESTRAS	CX	650	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	21,00	QUIMIOLAB COM. E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LTDA EPP	22,50	Município de Céu Azul - Pregão 10/2014	18,13	Município de Inácio Martins- PR Pregão 80/2014	16,00	19,41	12.614,88
26	42209 - MICROPIPETA 10 MICROLITROS	UN	3			QUIMIOLAB COM. E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LTDA EPP	97,00	Município de Querência do Norte -PR Pregão 20/2014	75,00			86,00	258,00
27	42210 - MICROPIPETA 1000 MICROLITROS (1ml)	UN	3			QUIMIOLAB COM. E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LTDA EPP	97,00	Fundação Araucária Pregão 06/2014	81,56	Prefeitura Municipal de Ponta Grossa-Pregão 411/2013	62,50	80,35	241,06
28	42211 - MICROPIPETA 250 MICROLITROS	UN	3			QUIMIOLAB COM. E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LTDA EPP	97,00	Município de Querência do Norte -PR Pregão 20/2014	75,00			86,00	258,00
29	42212 - ÓLEO DE IMERSÃO 100 ml	UN	15			QUIMIOLAB COM. E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LTDA EPP	13,00	Fundação Araucária Pregão 06/2014	22,70	Município de Querência do Norte -PR Pregão 20/2014	14,00	16,57	248,50
30	42213 - PIPETA PASTEUR GRADUADA 3 ml CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	15			QUIMIOLAB COM. E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LTDA EPP	75,00	Fundação Araucária Pregão 06/2014	34,32	Prefeitura Municipal de Ponta Grossa-Pregão 411/2013	71,78	60,37	905,50
31	42214 - PONTEIRAS 0 - 200 MICROLITROS, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	UN	10			QUIMIOLAB COM. E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LTDA EPP	28,00	Fundação Araucária Pregão 06/2014	34,63	Município de Querência do Norte -PR Pregão 20/2014	24,00	28,88	288,77
32	42215 - PONTEIRAS 1000 MICROLITROS (1 ml), EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	UN	12			QUIMIOLAB COM. E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LTDA EPP	40,00	Fundação Araucária Pregão 06/2014	48,35	Município de Querência do Norte -PR Pregão 20/2014	27,00	38,45	461,40

610009

33	42216 - REAGENTE LUGOL FRACO 0,5% EM IODO (GRAM), FRASCO 500 ml	FRAS	3			QUIMIOLAB COM. E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LTDA EPP	10,50	Prefeitura Municipal de Ponta Grossa-Pegão 411/2013	14,22		12,36	37,08	
34	42217 - REAGENTE PARA COLESTEROL - PP, FRASCO COM 500 ml	UN	30			QUIMIOLAB COM. E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LTDA EPP	114,00	Município de Querência do Norte -PR Pregão 20/2014	149,75	Universidade Federal do Paraná Pregão 151/2014	149,07	137,61	4.128,20
35	42218 - REAGENTE PARA COLESTEROL HDL - PP, FRASCO TAMANHO NORMAL	UN	15			QUIMIOLAB COM. E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LTDA EPP	14,20	Município de Querência do Norte -PR Pregão 20/2014	13,50	Universidade Federal do Paraná Pregão 151/2014	24,15	17,28	259,25
36	42219 - REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR) MEDIANTEAGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO ECONTROLE POSITIVO	UN	12			QUIMIOLAB COM. E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LTDA EPP	51,00	Município de Querência do Norte -PR Pregão 20/2014	68,50	SESI-PR Pregão 733/2014	76,37	65,29	783,48
37	42220 - REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DOS FATORES REUMATÓIDES (FR), MEDIANTEAGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	UN	12			QUIMIOLAB COM. E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LTDA EPP	42,50	Autarquia Municipal de Saúde de Apucara-PR Pregão 55/2014	79,88	Município de Rio Negro Pregão 126/2014	68,61	63,66	763,96
38	42221 - REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DA ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASO) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX, SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DA AMOSTRA COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	UN	15			QUIMIOLAB COM. E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LTDA EPP	61,90	Autarquia Municipal de Saúde de Apucara-PR Pregão 55/2014	119,49	SESI-PR Pregão 733/2014	111,09	97,49	1.462,40
39	42224 - REAGENTE PARA GLICOSE - PP, FRASCO COM 500 ml	UN	30			QUIMIOLAB COM. E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LTDA EPP	44,50	Município de Querência do Norte -PR Pregão 20/2014	42,50	Universidade Federal do Paraná Pregão 151/2014	45,93	44,31	1.329,30
40	42225 - REAGENTE PARA TRIGLICÉRIDEOS - PP, FRASCO 500 ml	FRA5	30			QUIMIOLAB COM. E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LTDA EPP	267,00	Município de Querência do Norte -PR Pregão 20/2014	320,00	Universidade Federal do Paraná Pregão 151/2014	370,00	319,00	9.570,00
41	42226 - RPR BRÁS (VDRL) COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO, CAIXA COM 3 UNIDADES DE 5 ml CADA	CX	30			QUIMIOLAB COM. E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LTDA EPP	74,90	Município de Rio Negro Pregão 126/2014	98,40			86,65	2.599,50
42	42227 - SERINGA 10ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	45	ODONTOMEDI PRDDUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	48,00	QUIMIDLAB COM. E IMPDRTAÇÃO DE PRODUTOS DE LTDA EPP	28,00	Prefeitura Municipal de Iporã Pregão 04/2014	25,00			33,67	1.515,00
43	42228 - SERINGA 5 ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	18,00	QUIMIOLAB COM. E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LTDA EPP	16,00	Prefeitura Municipal de Iporã Pregão 04/2014	15,00			16,33	8.166,67

44	42229 - SORO ANTI - A	UN	10			QUIMIOLAB COM. E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LTDA EPP	18,90	Autarquia Municipal de Saúde de Apucara-PR Pregão 55/2014	27,77	SESI-PR Pregão 733/2014	25,75	24,14	241,40
45	42230 - SORO ANTI - B	UN	10			QUIMIOLAB COM. E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LTDA EPP	18,90	Autarquia Municipal de Saúde de Apucara-PR Pregão 55/2015	27,77	SESI-PR Pregão 733/2014	26,71	24,46	244,60
46	42231 - SORO ANTI D (ANTI RH)	UN	10			QUIMIOLAB COM. E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LTDA EPP	34,90	Autarquia Municipal de Saúde de Apucara-PR Pregão 55/2016	51,57	SESI-PR Pregão 733/2014	41,52	42,66	426,63
47	42232 - SUPORTE METÁLICO PARA PARASITOLÓGICO 5 COPOS.	UN	10			QUIMIOLAB COM. E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LTDA EPP	35,50	Prefeitura Municipal de Ponta Grossa-Pegão 411/2013	53,11			44,31	443,05
48	42233 - TUBO CAPILAR PARA MICRO-HEMATÓCRITO EMBALGEM COM 500 UNIDADES	EMB	15			QUIMIOLAB COM. E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LTDA EPP	8,40	UFPR Pregão 57/2014	6,44	Município de Foz do Iguaçu Pregão 30/2014	8,10	7,65	114,70
49	42234 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO 13x75 mm, TAMPA AMARELA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	BAND	50			QUIMIOLAB COM. E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LTDA EPP	53,00	Prefeitura Municipal de Ponta Grossa-Pegão 411/2013	89,00	Município de Rio Negro Pregão 126/2014	86,00	76,00	3.800,00
50	42235 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO, 13x75 mm, TAMPA AMARELA, COM VOLUME DE 7 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	UN	30			QUIMIOLAB COM. E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LTDA EPP	68,00	Município de Foz do Iguaçu Pregão 30/2014	61,56	SESI-PR Pregão 733/2014	68,14	65,90	1.977,00
51	42236 - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM REAGENTE EDTA K ² , 13x75 mm, TAMPA ROXA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	BAND	50			QUIMIOLAB COM. E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LTDA EPP	39,00	Município de Foz do Iguaçu Pregão 30/2014	28,53	SESI-PR Pregão 733/2014	55,76	41,10	2.054,83
52	42237 - TUBO PP 12x75 mm - 5ml PARA BIOQUÍMICA, PACOTE COM 1000 UNIDADES	EMB	30			QUIMIOLAB COM. E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LTDA EPP	90,00	Município de Querência do Norte -PR Pregão 20/2014	81,00	SESI-PR Pregão 733/2014	110,00	93,67	2.810,00
VALOR TOTAL													R\$ 83.489,84

83.457,27

000021

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Quimiolab Com. E Importação de Produtos de Laboratório Ltda EPP

CNPJ: 85.345.528/0001-55 E-MAIL: quimiolab@quimiolab.com.br

ENDEREÇO: Rua: Uruguai, 266

COMPLEMENTO: D

BAIRRO: Centro

TELEFONE: 49 3322 3705

CONTATO: Janaina

CIDADE: Chapecó

UF: SC

ORÇAMENTO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, REAGENTES, EQUIPAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).

PRAZO DE ENTREGA: 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES

DESCRIÇÃO	UN	QUANTIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100 UNIDADES	PCT	20	3,70	74,00
AGITADOR MULTIFUNCIONAL TIPO VDRL COM TIMER; COM MOTOR COMPLETAMENTE SELADO, VELOCIDADE AJUSTÁVEL, BAIXO RUÍDO, BANDEJA REVESTIDA POR BORRACHA RESISTENTE A CORROSÃO, AINDA EQUIPADO COM TIMER 0 120 MINUTOS; INDICADO PARA AS SEGUINTE APLICAÇÕES: AGITAÇÃO PARA DESCOLORAÇÃO DO GEL DE ELETROFORESE, AZUL DE COOMASSIE, FIXAÇÃO, COLORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DURANTE A COLORAÇÃO DE AGNO3. DESENVOLVIMENTO E FIXAÇÃO DURANTE A RADIOGRAFIA. PROCESSOS DE TRANSFERÊNCIA EM MEMBRANA DE ACETATO DE CELULOSE DURANTE A ELETROFORESE. REAÇÃO ANTÍGENO-ANTICORPO E COLORAÇÃO. CULTURA DE MICROORGANISMOS, EXPERIMENTOS E PESQUISAS QUE NECESSITAM AGITAÇÃO, MISTURA E CULTURA. COM FREQUÊNCIA 40-240 rpm, 110 VOLTS, TIMER 0-120 MINUTOS. (MODELO REFERÊNCIA AGITADOR DE KLINE MODELO TS 2000)	UN	3	920,00	2.760,00
AGULHA 0,55x20mm CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	14,00	700,00
AGULHA 0,7x25mm CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	11,00	550,00
ALCOOL 70° INPM, FRASCO COM 1000 ml	LITRO	50	4,80	240,00
COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS	UN	50	3,50	175,00
COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 7 LITROS	UN	50	4,60	230,00
COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ml	UN	10000	0,42	4.200,00
COMPRESSA DE GAZE 75x75 mm PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	60	9,10	546,00
COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 9 FIOS NÃO ESTÉRIL	PCT	120	36,00	4.320,00
CONJUNTO P/COLORAÇÃO DE GRAM CAIXA DE 500 ml	CX	6	46,50	279,00

QUIMIOLAB COM. E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA
 Janaina
 SOCIA ADMINISTRADORA

CONTADOR DE CÉLULAS PARA HEMATOLOGIA	UN	1	470,00	470,00
COPO DE PRECIPITAÇÃO PARA PASITOLOGIA	UN	200	2,30	460,00
CORANTE HEMATOLOGICO COMPOSTO POR SAIS COM CARACTERÍSTICAS ÁCIDAS E BÁSICAS O QUE PERMITEM A COLORAÇÃO DE ESTRUTURAS NUCLEARES E CITOPASMÁTICAS DAS CÉLULAS DO SISTEMA HEMATOPOIÉTICO. COMPOSTO POR EOSINA AZUL DE METILENO EM SOLUÇÃO DE CICLOHEXADIENOS A 0,1% FRASCO COM 500 ml	FRAS	20	34,90	698,00
CURATIVO CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	30	23,90	717,00
ESCOVA ESTÉRIL PARA COLETA DE SECREÇÃO VAGINAL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5	26,00	130,00
ÉTER ALCOOLIZADO, FRASCO COM 500 ml	FRAS	3	59,00	177,00
FILTRO PARA EXAME PARASITOLÓGICO (PARASITOFILTRO) PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20	52,00	1.040,00
FITA IMPRESSORA PARA EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA BIOPUS BIO 200	UN	6	20,00	120,00
FITA PARA IMPRESORA BIO 2000 MEGAPLUS	UN	6	20,00	120,00
FITA PARA URINA PARA MEDIÇÃO DE PARÂMETROS DE DENSIDADE, VALOR DE pH, LEUCÓCITOS, NITRITO, PROTEÍNAS, GLUCOSE, ACETONAS, UROBILINOGÊNIO, BILIRUBINA E SANGUE. PRODUTO REFERÊNCIA COMBUR 10 TEST M ROCHE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EMB	50	109,00	5.450,00
HCG QUICKSTRIP - TIRA/SORO URINA COM 50 TIRAS	CX	15	46,00	690,00
LÂMINAS PARTE FOSCA PARA MICROSCOPIA 25x75mm, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	300	2,80	840,00
LAMÍNULA P/MICROSCOPIA CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	20	4,00	80,00
LUVA TALCADA TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES AMBIDESTRAS	CX	150	22,50	3.375,00
LUVA TALCADA TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES AMBIDESTRAS	CX	300	22,50	6.750,00
LUVA TALCADA TAMANHO PP CAIXA COM 100 UNIDADES AMBIDESTRAS	CX	200	22,50	4.500,00
MICROPIPETA 10 MICROLITROS	UN	3	97,00	291,00
MICROPIPETA 1000 MICROLITROS (1ml)	UN	3	97,00	291,00
MICROPIPETA 250 MICROLITROS	UN	3	97,00	291,00
ÓLEO DE IMERSÃO 100 ml	UN	15	13,00	195,00
PIPETA PASTEUR GRADUADA 3 ml CAIXA C/500 UND	CX	15	75,00	1.125,00
PONTEIRAS 0 - 200 MICROLITROS, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	UN	10	28,00	280,00
PONTEIRAS 1000 MICROLITROS (1 ml), EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	UN	12	40,00	480,00
REAGENTE LUGOL FRACO 0,5% EM IODO (GRAM), FRASCO 500 ml	FRAS	3	10,50	31,50
REAGENTE P/COLESTEROL - PP, FRASCO COM 500 ml	UN	30	114,00	3.420,00
REAGENTE PARA COLESTEROL HDL - PP, FRASCO TAMANHO NORMAL	UN	15	14,20	213,00
REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR) MEDIANTEAGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO ECONTROLE POSITIVO	UN	12	51,00	612,00

QUIMIOLAB.COM. E MP. DE PROD. DE LABORATÓRIO LTDA.
J. Almeida
 SÓCIO ADMINISTRADOR

000021

REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DOS FATORES REUMATÓIDES (FR), MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	UN	12	42,50	510,00
REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DA ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASO) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX, SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DA AMOSTRA COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	UN	15	61,90	928,50
REAGENTE PARA GLICOSE - PP, FRASCO COM 500 ml	UN	30	44,50	1.335,00
REAGENTE PARA TRIGLICÉRIDEOS - PP, FRASCO 500 ml	FRAS	30	267,00	8.010,00
RPR BRÁS (VDRL) COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO, CAIXA COM 3 UNIDADES DE 5 ml CADA	CX	30	74,90	2.247,00
SERINGA 10ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	45	28,00	1.260,00
SERINGA 5 ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500	16,00	8.000,00
SORO ANTI - A	UN	10	18,90	189,00
SORO ANTI - B	UN	10	18,90	189,00
SORO ANTI D (ANTI RH)	UN	10	34,90	349,00
SUPORTE METÁLICO PARA PARASITOLÓGICO 5 COPOS.	UN	10	35,50	355,00
TUBO CAPILAR PARA MICRO-HEMATÓCRITO EMBALGEM COM 500 UNIDADES	EMB	15	8,40	126,00
TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO 13x75 mm, TAMPA AMARELA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	BAND	50	53,00	2.650,00
TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO, 13x75 mm, TAMPA AMARELA, COM VOLUME DE 7 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	UN	30	68,00	2.040,00
TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM REAGENTE EDTA K ³ , 13x75 mm, TAMPA ROXA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	BAND	50	39,00	1.950,00
TUBO PP 12x75 mm - 5ml PARA BIOQUÍMICA, PACOTE COM 1000 UNIDADES	EMB	30	90,00	2.700,00
			TOTAL	79.759,00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

85345528/0001-55
 QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO
 DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA.
 RUA URUGUAI, 256-D/SALA 01
 CENTRO - CEP 89802-500
 CHAPECÓ - SC

QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATÓRIO LTDA.
Janaina
 SÓCIO ADMINISTRADOR

Apoio a Licitação

De: Quimiolab <quimiolab@quimiolab.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 5 de dezembro de 2014 16:27
Para: 'Apoio a Licitação'
Assunto: RES: ORÇAMENTO MATERIAS DE LABORATÓRIO
Anexos: Orçamento Capanema.pdf

Boa tarde

Segue anexo pedido

Att
Janaina
Quimiolab

De: Apoio a Licitação [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 2 de dezembro de 2014 17:33
Para: quimiolab@quimiolab.com.br
Assunto: ORÇAMENTO MATERIAS DE LABORATÓRIO

Boa tarde Janaina, como combinado por telefone estou enviando o modelo de orçamento. Solicito que envie o mesmo preenchido, carimbado e assinado. Solicito que não apague aqueles itens que não conseguir cotar.

Desde já grato pela atenção

Luciano Dorochowicz
Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Capanema - Paraná.
Tel. 46 3552 1321
Cel. 46 9974 5343



000026

ODONTOMEDI

produtos odontológicos e hospitalares

06.194.440/0001-03
 ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.
 Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
 B. Industrial - CEP 85601-275
 Francisco Beltrão - Paraná

AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Nome de Fantasia: ODONTOMEDI	
Razão Social: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	
CNPJ: 06.194.440/0001-03	Inscrição Estadual: 90303882-99
Endereço: AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612	
Bairro: INDUSTRIAL	Cidade: FRANCISCO BELTRÃO - PR
CEP: 85.601-275	E-MAIL: odontomedifb@hotmail.com
Telefone: (46) 3524-1834	Fax: (46) 3523-1491

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALORES	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100 UNIDADES	PCT	20	THEOTO	3,69	73,80
2	AGITADOR MULTIFUNCIONAL TIPO VDRL COM TIMER; COM MOTOR COMPLETAMENTE SELADO, VELOCIDADE AJUSTÁVEL, BAIXO RUÍDO, BANDEJA REVESTIDA POR BORRACHA RESISTENTE A CORROSÃO, AINDA EQUIPADO COM TIMER 0 - 120 MINUTOS; INDICADO PARA AS SEGUINTE APLICAÇÕES: AGITAÇÃO PARA DESCOLORAÇÃO DO GEL DE ELETROFORESE, AZUL DE COOMASSIE. FIXAÇÃO, COLORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DURANTE A COLORAÇÃO DE AGNO3. DESENVOLVIMENTO E FIXAÇÃO DURANTE A RADIOGRAFIA. PROCESSOS DE TRANSFERÊNCIA EM MEMBRANA DE ACETATO DE CELULOSE DURANTE A ELETROFORESE. REAÇÃO ANTÍGENO-ANTICORPO E COLORAÇÃO. CULTURA DE MICROORGANISMOS, EXPERIMENTOS E PESQUISAS QUE NECESSITAM AGITAÇÃO, MISTURA E CULTURA. COM FREQUÊNCIA 40-240 rpm, 110 VOLTS, TIMER 0-120 MINUTOS. (MODELO REFERÊNCIA AGITADOR DE KLINE MODELO TS 2000)	UN	3			
3	AGULHA 0,55x20mm CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	EMBRAMAC	8,00	400,00
4	AGULHA 0,7x25mm CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50	EMBRAMAC	8,00	400,00
5	ALCOOL 70° INPM, FRASCO COM 1000 ml	LITRO	50			
6	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS	UN	50	DESCARPACK	7,10	355,00
7	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 7 LITROS	UN	50	DESCARPACK	4,25	212,50

Fone/Fax: 46 3524.1834

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612

Sala 01 . Bairro Industrial . 85601-275 . Francisco Beltrão . PR

e-mail: odontomedi@wln.com.br . odontomedifb@hotmail.com

Página 1 de 4

ODONTOMEDI[®]

produtos odontológicos e hospitalares

06.194.440/0001-03
 ODONTOMEDI - PRODUTOS
 ODONTOLÓGICOS E
 HOSPITALARES LTDA.
 Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
 B. Industrial - CEP 85601-275
 Francisco Beltrão - Paraná

8	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ml	UN	10000	L Francisco Beltrão		
9	COMPRESSA DE GAZE 75x75 mm PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	60	AMÉRICA	18,36	1.101,60
10	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 9 FIOS NÃO ESTÉRIL	PCT	120	AMÉRICA	13,50	1.620,00
11	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM CAIXA DE 500 ml	CX	6			
12	CONTADOR DE CÉLULAS PARA HEMATOLOGIA	UN	1			
13	COPO DE PRECIPITAÇÃO PARA PASITOLOGIA	UN	200			
14	CORANTE HEMATOLÓGICO COMPOSTO POR SAIS COM CARACTERÍSTICAS ÁCIDAS E BÁSICAS O QUE PERMITEM A COLORAÇÃO DE ESTRUTURAS NUCLEARES E CITOPASMÁTICAS DAS CÉLULAS DO SISTEMA HEMATOPOIÉTICO. COMPOSTO POR EOSINA AZUL DE METILENO EM SOLUÇÃO DE CICLOHEXADIENOS A 0,1%, FRASCO COM 500 ml	FRAS	20			
15	CURATIVO CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	30			
16	ESCOVA ESTÉRIL PARA COLETA DE SECREÇÃO VAGINAL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5	ADLIN	26,84	134,20
17	ÉTER ALCOOLIZADO, FRASCO COM 500 ml	FRAS	3			
18	FILTRO PARA EXAME PARASITOLÓGICO (PARASITOFILTRO) PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20			
19	FITA IMPRESSORA PARA EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA BIOPUS BIO 200	UN	6			
20	FITA PARA IMPRESORA BIO 2000 MEGAPLUS	UN	6			
21	FITA PARA URINA PARA MEDIÇÃO DE PARÂMETROS DE DENSIDADE, VALOR DE pH, LEUCÓCITOS, NITRITO, PROTEÍNAS, GLUCOSE, ACETONAS, UROBILINOGÊNIO, BILIRUBINA E SANGUE. PRODUTO REFERÊNCIA COMBUR 10 TEST M ROCHE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EMB	50			
22	HCG QUICKSTRIP - TIRA/SORO URINA COM 50 TIRAS	CX	15			
23	LÂMINAS PARTE FOSCA PARA MICROSCOPIA 25x75mm, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	300			
24	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	20			
25	LUVA TALCADA TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES AMBIDESTRAS	CX	150	SUPERMAX	21,00	3.150,00
26	LUVA TALCADA TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES AMBIDESTRAS	CX	300	SUPERMAX	21,00	6.300,00
27	LUVA TALCADA TAMANHO PP CAIXA COM 100 UNIDADES AMBIDESTRAS	CX	200	SUPERMAX	21,00	4.200,00
28	MICROPIPETA 10 MICROLITROS	UN	3			
29	MICROPIPETA 1000 MICROLITROS (1ml)	UN	3			
30	MICROPIPETA 250 MICROLITROS	UN	3			
31	ÓLEO DE IMERSÃO 100 ml	UN	15			

Fone/Fax: 46 3524.1834

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612

Sala 01 - Bairro Industrial - 85601-275 - Francisco Beltrão - PR

e-mail: odontomedi@wln.com.br - odontomedifb@hotmail.com

32	PIPETA PASTEUR GRADUADA 3 ml CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	15			
33	PONTEIRAS 0 - 200 MICROLITROS, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	UN	10			
34	PONTEIRAS 1000 MICROLITROS (1 ml), EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	UN	12			
35	REAGENTE LUGOL FRACO 0,5% EM IODO (GRAM), FRASCO 500 ml	FRAS	3			
36	REAGENTE PARA COLESTEROL - PP, FRASCO COM 500 ml	UN	30			
37	REAGENTE PARA COLESTEROL HDL - PP, FRASCO TAMANHO NORMAL	UN	15			
38	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR) MEDIANTEAGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO ECONTROLE POSITIVO	UN	12			
39	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DOS FATORES REUMATÓIDES (FR), MEDIANTEAGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	UN	12			
40	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DA ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASO) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX, SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DA AMOSTRA COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	UN	15			
41	REAGENTE PARA GLICOSE - PP, FRASCO COM 500 ml	UN	30			
42	REAGENTE PARA TRIGLICÉRIDEOS - PP, FRASCO 500 ml	FRAS	30			
43	RPR BRÁS (VDRL) COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO, CAIXA COM 3 UNIDADES DE 5 ml CADA	CX	30			
44	SERINGA 10ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	45	EMBRAMAC	48,00	2.160,00
45	SERINGA 5 ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500	EMBRAMAC	18,00	9.000,00
46	SORO ANTI - A	UN	10			
47	SORO ANTI - B	UN	10			
48	SORO ANTI D (ANTI RH)	UN	10			
49	SUPORTE METÁLICO PARA PARASITOLÓGICO 5 COPOS.	UN	10			
50	TUBO CAPILAR PARA MICRO-HEMATÓCRITO EMBALGEM COM 500 UNIDADES	EMB	15			
51	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO 13x75 mm, TAMPA AMARELA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	BAND	50			
52	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO, 13x75 mm, TAMPA AMARELA, COM VOLUMKE DE 7 ml. BANDEJA COM 100 UNIDAES	UN	30			

000029

ODONTOMEDI®

produtos odontológicos e hospitalares

53	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM REAGENTE EDTA K ³ , 13x75 mm, TAMPA ROXA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	BAND	50			
54	TUBO PP 12x75 mm - 5ml PARA BIOQUÍMICA, PACOTE COM 1000 UNIDADES	EMB	30			
VALOR TOTAL				29.107,10		

Validade do orçamento: 60 dias

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2015.

Ani Guimarães
Animari Terezinha Guimarães
 RG: 1.486.527-8 – PR
 Sócia-Administrativa

06.194.440/0001-03
 ODONTOMEDI - PRODUTOS
 ODONTOLÓGICOS E
 HOSPITALARES LTDA.
 Av. Luiz Antônio Faedo, 1612
 B. Industrial - CEP 85601-275
 Francisco Beltrão - Paraná

Fone/Fax: 46 3524.1834

Rua Luiz Antonio Faedo, 1612
 Sala 01 . Bairro Industrial . 85601-275 . Francisco Beltrão . PR
 e-mail: odontomedi@wln.com.br . odontomedifb@hotmail.com

Página 4 de 4

Apoio a Licitação

De: Odontomedi Materiais Odontologicos <odontomedifb@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 4 de fevereiro de 2015 11:19
Para: Apoio a Licitação
Assunto: RE: ORÇAMENTO MATERIAS DE LABORATÓRIO
Anexos: CAPANEMA.pdf

Bom dia,

Segue em anexo, orçamento conforme solicitado.
Estamos a disposição para esclarecimentos.

Cordialmente,
Marcos



Apoio a Licitação

De: Apoio a Licitação <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 23 de janeiro de 2015 08:46
Para: 'disprobel@hotmail.com'
Assunto: ORÇAMENTO MATERIAS DE LABORATÓRIO
Anexos: ORÇAMENTO MATERIAS DE LABORATÓRIO.doc

Bom dia Amarildo, segue anexo modelo de orçamento para matéria de laboratório e descartáveis. Favor preencher o mesmo, carimbar assinar e enviar via e-mail. Caso não possua algum item solicito que não o apague da lista, apenas deixe em branco.
Desde já grato pela atenção

Luciano Dorochowicz

Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Capanema - Paraná.

Tel. 46 3552 1321

Cel. 46 9974 5343

Sem resposta em 04/02/2015
Luciano Dorochowicz



Apoio a Licitação

De: Apoio a Licitação <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 3 de dezembro de 2014 13:52
Para: 'licitacao2@dislabparana.com.br'
Assunto: ORÇAMENTO MATERIAS DE LABORATÓRIO
Anexos: ORÇAMENTO MATERIAS DE LABORATÓRIO.doc

Boa tarde Renan, como combinado com o Diogo por telefone estou enviando o modelo de orçamento. Solicito que envie o mesmo preenchido, carimbado e assinado. Solicito que não apague aqueles itens que não conseguir cotar.

Desde já grato pela atenção

Luciano Dorochowicz
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Capanema - Paraná.
Tel. 46 3552 1321
Tel. 46 9974 5343

Sem resposta e 09/02/2015
Luciano Dorochowicz





000033

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 004

CAPANEMA, 13/03/2015.

PROTOCOLO NÚMERO: 004

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: -DEPTO. DE CONTABILIDADE
- DEPTO. JURÍDICO
- COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício número 004 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal





000034

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

PREGÃO PRESENCIAL: 004

CAPANEMA, 13/03/2015.

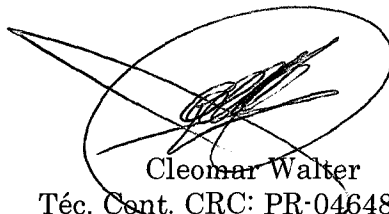
PROTOCOLO NUMERO: 004

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício número 004 expedido por Vossa Senhoria em, 13/03/2015 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição constante do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1830	09.001.10.301.1001.02081	000
2015	1840	09.001.10.301.1001.02081	303

Cordialmente,



Cleomar Walter

Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



000035

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

REGISTRO DE PREÇOS

1. PREÂMBULO:

1.1 O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da Secretaria de Saúde, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6.025/2015 de 28/01/2015, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada dos objetos descritos no item 2 deste edital e/ou termo de referência, conforme as condições estabelecidas. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93.

1.2 A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

O PREGÃO será realizado dia 25/03/2015, com início às 09h00min., no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.5 Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

- Termo de referência;
- Anexo I – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- Anexo II – Modelo de procuração para credenciamento;
- Anexo III – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;
- Anexo IV – Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;
- Anexo V – Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;
- Anexo VI – Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;
- Anexo VII – Minuta da ata de registro de preços;
- Anexo VIII – Proposta de preços;
- Anexo IX – Protocolo de comprovante de retirada do edital;



000036

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

1.6 Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

2 OBJETO:

2.1 O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2 A quantidade constante no termo de referência são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

3 PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Saúde e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

4 DA DESPESA

4.1 A despesa com a aquisição do produto é estimada em R\$ 83.457,27 (oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1830	09.001.10.301.1001.02081	000
2015	1840	09.001.10.301.1001.02081	303

5 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1 O órgão gerenciador será a Secretaria de Saúde.

5.2 A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a



000037

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

5.3 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.4 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.6 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

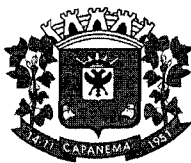
5.7 Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1 Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame até o dia anterior à data marcada para a entrega da proposta.

6.1.1 Caso haja interesse de participação nesta licitação, a licitante deverá realizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações do Município de Capanema – PR, respeitando o prazo estipulado no item 6.1 acima, apresentando os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou; inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, ou; a ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou,



000038

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

c) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular;

e) Pen-Drive para repasse dos anexos e arquivos digitais referentes a esta licitação.

6.1.2 Quando o cadastro de fornecedor for realizado e os arquivos digitais repassados, o representante da licitante obrigatoriamente deverá assinar um Protocolo de Retirada do Edital, que será anexado ao Processo Licitatório.

6.2 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 15 deste edital.

6.2.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

6.3 Não poderão participar deste Pregão:

6.3.1 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

6.3.1.1 Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

6.3.1.2A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

6.3.1.3 Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

6.3.2 Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

6.3.3 Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

6.3.4 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;



000039

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

6.3.5 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

6.3.6 Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.3.7 Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

6.3.8 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

6.3.9 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

6.4 O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

6.5 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

7 DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5 Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da



000040

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.

8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

8.1. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

8.1.1. A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

8.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

8.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

8.4. A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

9.2-O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

9.3- Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

9.4- O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

9.5- O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

9.6- Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

9.7- Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

10- DA ABERTURA DA SESSÃO

10.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

10.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3- Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP Nº 004/2015
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº XXXX



000042

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP N° 004/2015
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ N° XXXX

10.4-Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

10.4.1-Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR
PREGÃO SRP N° 004/2015
SESSÃO EM 31/03/2015, ÀS 09H00MIN.

10.5-Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

10.6-A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

11- DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1-A proposta de preços, emitida por computador, **SOMENTE** conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

11.1.1- As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a marca, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.1.2- Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência, além da marca do material.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

11.1.3- O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

11.2- Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

11.3- As propostas terão validade de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

11.3.1- Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.4- Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

11.5- Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

12- DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.2- A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

12.3- O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

12.4- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13- DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

13.1- Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

13.1.1- O lance deverá ser ofertado **POR ITEM**.

13.2- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.



000044

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

13.3- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

13.4- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

13.5- Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007.

13.6- O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

13.7- As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

13.8- Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

13.9- Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

13.10- Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

13.11- Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

13.12- Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

13.13. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

13.14. Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

13.14.1. Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

13.14.2. O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

13.14.3. Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

13.15. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

13.16. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14- DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1- O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

14.2- O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

14.3- Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

14.4- No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.5- Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

14.6- Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



000046

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

14.7- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

14.8- Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

14.9- Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10- No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

14.11- Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

15- DA HABILITAÇÃO

15.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE (www.cnae.ibge.gov.br);

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

15.2- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.3- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.4- Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:



000047

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

15.5.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

b.1) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

e) No caso de cooperativa:

e.1) A ata de fundação e o estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;

e.2) O registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

e.3) O regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com ata da assembleia que os aprovou;

e.4) Os editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e.5) A ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

g) Para qualquer tipo de empresa: Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem;

15.5.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;



000048

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

b) Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

d.1) A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: www.receita.fazenda.gov.br e www.pgfn.fazenda.gov.br.

e) Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

g) Licença sanitária vigente, expedida pela vigilância sanitária da sede da Proponente.

15.5.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

b) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa com validade de 30 dias.

15.5.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

15.5.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), para os tipos de produtos que for cotar (saneante, especial, comum, etc.) atualizada e publicada no Diário Oficial.

15.6. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração (com firma reconhecida) de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

b) Declaração (com firma reconhecida) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no Anexo V deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

15.7. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

15.8- As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

15.9- As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06).

15.10- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

15.11- A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

15.12- A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.13- O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.



000050

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

16- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

16.1.1- A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2- A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

17- DOS RECURSOS

17.1- Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3- Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4- A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5- O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6- Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.



000051

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

18- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1- Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação dos serviços nas condições estabelecidas.

19.2. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

19.3. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.5. Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.

19.6. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

19.7. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o



00052

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

20- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1-A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

20.2-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

21- DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

21.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 12, do Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº. 4.118/07.

21.1.1 As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

21.1.1. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

21.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

21.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

21.2.2. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.



000053

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

21.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

21.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.5. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

21.6. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

21.7. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

22- DO PREÇO

22.1- Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irrevogáveis.

23- CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

23.1. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 48 (quarenta e oito) horas mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.

23.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- b) Local de entrega dos materiais;
- c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- d) Identificação da utilização dos materiais;
- e) Prazo para a entrega dos materiais;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

23.3. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

23.4. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

24- DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

24.1. Quando as entregas dos materiais forem concluídas, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação do material, para fins de recebimento definitivo.

24.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

24.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

24.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

24.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

24.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

24.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

24.4. A notificação a que se refere o item 24.3 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

25- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1- A CONTRATADA obriga-se a:

25.1.1- Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pela Secretaria de Saúde, em estrita observância das especificações do Edital e



000055

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

25.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.1.2.1 - Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituirá, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência e Edital, o material com avarias ou defeitos;

25.1.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

25.1.3 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

25.1.4 - Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

25.1.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

25.1.6 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

25.1.7 - Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

26- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

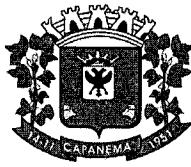
26.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:

26.1.1 - Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

26.1.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

26.1.3 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

26.1.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

27- DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

27.1-A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

27.2- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

28- DA GARANTIA/VALIDADE DO OBJETO

28.1. O material entregue deverá possuir, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia/validade contados da data da entrega (quando for o caso).

28.2. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

28.3 - Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

29- DO PAGAMENTO

29.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

29.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo do material solicitado.

29.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

29.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

29.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

29.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

29.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.



000057

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

29.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

29.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

29.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

29.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

29.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

29.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

29.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

29.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

29.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

29.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

30- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1- Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

30.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

30.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;



100059

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

30.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

30.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

30.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

30.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

30.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



000060

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

30.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

30.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

30.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

31- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

31.1- Constituem motivo para o cancelamento do registro:

a) O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações dos objetos e prazos de entrega;

b) O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

c) O atraso injustificado na entrega do material;

d) A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

e) A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

f) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

j) A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

l) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



1110061

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

m) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

o) A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

p) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

31.2- O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

32- DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

32.1- A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

32.2- A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

33- DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

33.1- A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

33.2- A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

33.3- A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

33.4- A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

33.5- Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

33.6- A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

33.7- A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

33.8- Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

34. DA FISCALIZAÇÃO

34.1- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

34.2- O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

34.3- A Contratante exercerá a fiscalização do material através da Secretaria de Saúde, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

34.4- Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

34.5- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em



000063

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.6- Compete especificamente à Fiscalização:

34.6.1- Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

34.6.2- Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

34.6.3- Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

34.6.4- Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;

34.6.5- Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

34.6.6- Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

34.6.7- Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

34.6.8- Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

34.6.9 - Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

34.7-A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

e) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) a satisfação do público usuário.

34.8- O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.9-O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.10- O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

34.11 - A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.

34.12 - Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

34.13 - Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

35- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

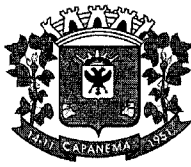
35.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

35.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

35.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

35.4- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

35.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras



000065

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

35.6- Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

35.7- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

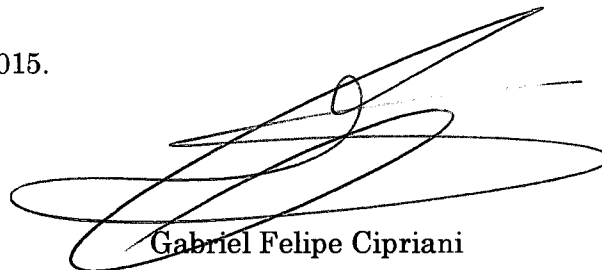
36- DO FORO

36.1- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

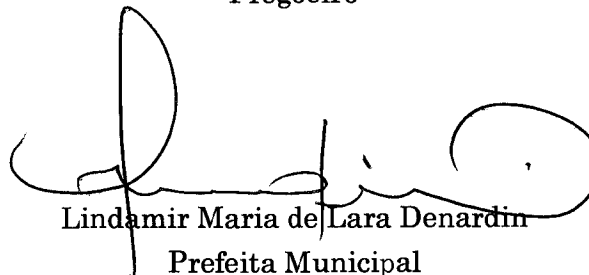
Aprovo o PREGÃO PRESENCIAL.

Dê-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

CAPANEMA, 13/03/2015.



Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal





000000

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Capanema

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro

85.760-000 – Capanema – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/____, cujo objeto é a _____, conforme descrição constante do ANEXO I.

....., de de ____.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.



000067

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. ___/___, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.



011:168

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº/2015

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Capanema, __ de _____ de 2015.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.



100669

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Pregão Presencial nº .../2015

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, ____ de _____ de 2015.

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.



000170

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

(caso o licitante esteja enquadrado nos termos da LC nº 123, e opte por exercer o direito de preferência, deverá apresentar esta declaração acompanhada da "Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/____, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data _____

(Assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Nome

RG/CPF

Cargo

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



000171

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº/2015
2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/__, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	

Nome(s) do(s) Responsável(is)	
Documento de Identidade	
CPF	

Nome do Representante Legal	



100007

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Qualificação

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA(): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.*

**Município de Capanema - PR**

Setor de Licitações

ANEXO VII- (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015**

Aos dias do mês de de....., o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4.118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 004/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO O R\$	PREÇO TOTAL R\$



000624

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

1.2- São registrados no CADASTRO DE RESERVA abaixo, nos termos do art. 11 do Decreto nº 7.892/13, os seguintes fornecedores que aceitaram cotar o fornecimento dos bens com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação:

ITEM Nº ___ PREÇO UNITÁRIO: R\$ _____

CLASSIF.	DADOS DO FORNECEDOR	QUANTIDADE
2º		
3º		
4º		

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. A Secretaria de Saúde efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto da aquisição;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da solicitação emitida pelo Município de Capanema.

4.2. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 48 (quarenta e oito) horas mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

4.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- b) Local de entrega dos materiais;
- c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- d) Identificação da utilização dos materiais;
- e) Prazo para a entrega dos materiais;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.4. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

4.5. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.



000037

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1830	09.001.10.301.1001.02081	000
2015	1840	09.001.10.301.1001.02081	303

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1-A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5- A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6- Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9- É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10- Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11- Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1- O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO

11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1-As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Quando as entregas dos materiais forem concluídas, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação do material, para fins de recebimento definitivo.

13.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

13.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

13.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

13.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Anexo 01, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

13.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

13.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.4. A notificação a que se refere o item 13.3 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.



011008

Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 004/2015, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 004/2015.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, de de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXLtda

Detentora da Ata

(NOME)

Representante Legal

Testemunhas:



000085

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

PREGÃO PRESENCIAL: 004

CAPANEMA, 13/03/2015.

PROTOCOLO NUMERO: 004

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 004, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

17/2015

086

PARECER JURÍDICO Nº 17/2015 **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2015**

INTERESSADO: Pregoeiro e equipe de apoio

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS DE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

1. CONSULTA:

O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 6.025/2015, encaminham para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, processado pelo sistema de registro de preços, para fornecimento parcelado de materiais e equipamentos de laboratório, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 6.025/2015 – fls. 01;
- II) Requisição de autorização para abertura de licitação – fls. 02;
- III) Solicitação do material – fls. 03-04;
- IV) Termo de referência – fls. 05-16;
- V) Pesquisa de preços – fls. 17-32;
- VI) Autorização da Prefeita Municipal – fls. 33;
- VII) Parecer do Departamento de Contabilidade – fls. 34;
- VIII) Minuta do edital – fls. 35-65;
- IX) Anexo I – fls. 66; Anexo II – fls. 67; Anexo III – fls. 68; Anexo IV – fls. 69; Anexo V – fls. 70; Anexo VI – fls. 71-72; Anexo VII (minuta da ata de registro de preços) – fls. 73-84.

É o relatório.

2. PARECER:

Importante asseverar, inicialmente, que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a



111087

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

legislação mencionada no corpo deste parecer, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-



00188

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...).”

(Acórdão nº 313/2004 – Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 – Plenário)

Logo, em virtude dos objetos pretendidos pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais destes objetos, infere-se que estes podem ser considerados como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;



000000

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas, bem como justifica a quantidade a ser licitada, anexando ao termo de referência o consumo dos objetos no ano de 2013 pela Administração Municipal.

Seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando as informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada,



000000

Município de Capanema - PR

Procuradoria Municipal

documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a entregar os materiais licitados, documento este que deverá ser anexado ao processo licitatório.

Adverte-se, entretanto, que a pesquisa de preços realizada pelos certames de outros Municípios deve ser assinada pelo seu responsável, o que deve ser feito.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extraí-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições essenciais de procedibilidade, conforme o art. 40, da Lei 8.666/93, atendendo de forma satisfatória os requisitos da Lei 10.520/2002, bem como as disposições do Decreto Federal nº. 7.892/13 e do Decreto Municipal 4.118/07.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, desde que sanadas as irregularidades apontadas no corpo deste parecer, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.



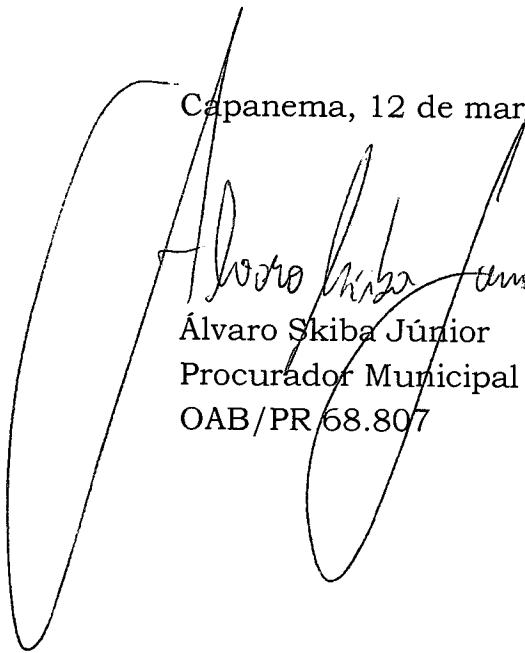
00091

Município de Capanema - PR

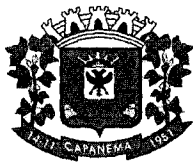
Procuradoria Municipal

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.

Capanema, 12 de março de 2015.


Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
OAB/PR 68.807

Álvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. N° 5588/2014
OAB/PR 68.807



00002

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 004

CAPANEMA, 13/03/2015.

PROTOCOLO NUMERO: 004

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6025/2015.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 25/03/2015 até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento : 25/03/2015 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Pregão 4/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100 UNIDADES	20,00	PCT	3,56			0,00
002	AGITADOR MULTIFUNCIONAL TIPO VDRL COM TIMER; COM MOTOR COMPLETAMENTE SELADO, VELOCIDADE AJUSTÁVEL, BAIXO RUÍDO, BANDEJA REVESTIDA POR BORRACHA RESISTENTE A CORROSÃO, AINDA EQUIPADO COM TIMER 0 - 120 MINUTOS; INDICADO PARA AS SEGUINTE APLICAÇÕES: AGITAÇÃO PARA DESCOLORAÇÃO DO GEL DE ELETROFORESE, AZUL DE COOMASSIE, FIXAÇÃO, COLORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DURANTE A COLORAÇÃO DE AGNO3. DESENVOLVIMENTO E FIXAÇÃO DURANTE A RADIOGRAFIA. PROCESSOS DE TRANSFERÊNCIA EM MEMBRANA DE ACETATO DE CELULOSE DURANTE A ELETROFORESE. REAÇÃO ANTÍGENO-ANTICORPO E COLORAÇÃO. CULTURA DE MICROORGANISMOS, EXPERIMENTOS E PESQUISAS QUE NECESSITAM AGITAÇÃO, MISTURA E CULTURA. COM FREQUÊNCIA 40-240 rpm, 110 VOLTS, TIMER 0-120 MINUTOS. (MODELO REFERÊNCIA AGITADOR DE KLINE MODELO TS 2000)	3,00	UN	1.185,00			0,00
003	AGULHA 0,55x20mm CAIXA COM 100 UNIDADES	50,00	CX	13,54			0,00
004	AGULHA 0,7x25mm CAIXA COM 100 UNIDADES	50,00	CX	9,77			0,00
005	ALCOOL 70° INPM, FRASCO COM 1000 ml	50,00	L	4,86			0,00
006	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS	50,00	UN	4,12			0,00
007	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 7 LITROS	50,00	UN	3,69			0,00
008	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ml	10.000,00	UN	0,42			0,00
009	COMPRESSA DE GAZE 75x75 mm PACOTE COM 500 UNIDADES	60,00	PCT	13,95			0,00
010	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 9 FIOS NÃO ESTÉRIL	120,00	PCT	23,51			0,00
011	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM CAIXA DE 500 ml	6,00	CX	56,84			0,00
012	CONTADOR DE CÉLULAS PARA HEMATOLOGIA	1,00	UN	482,50			0,00
013	COPO DE PRECIPITAÇÃO PARA PASITOLOGIA	200,00	UN	2,48			0,00
014	CORANTE HEMATOLÓGICO COMPOSTO POR SAIS COM CARACTERÍSTICAS ÁCIDAS E BÁSICAS O QUE PERMITEM A COLORAÇÃO DE ESTRUTURAS NUCLEARES E CITOPLASMÁTICAS DAS CÉLULAS DO SISTEMA HEMATOPOIÉTICO. COMPOSTO POR EOSINA AZUL DE METILENO EM SOLUÇÃO DE CICLOHEXADIENOS A 0,1%, FRASCO COM 500 ml	20,00	FRAS	34,90			0,00
015	CURATIVO CAIXA COM 500 UNIDADES	30,00	CX	26,43			0,00
016	ESÇOVA ESTÉRIL PARA COLETA DE SECREÇÃO VAGINAL CAIXA COM 100 UNIDADES	5,00	CX	29,78			0,00
017	ÉTER ALCOOLIZADO, FRASCO COM 500 ml	3,00	FRAS	59,00			0,00
018	FILTRO PARA EXAME PARISITOLÓGICO (PARASITOFILTRO) PACOTE COM 100 UN	20,00	PCT	51,78			0,00
019	FITA IMPRESSORA PARA EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA BIOPLUS BIO 200	6,00	UN	20,00			0,00
020	FITA PARA IMPRESORA BIO 2000 MEGAPLUS	6,00	UN	20,00			0,00

Pregão 4/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / - Fornecedor : E-mail: Telefone: Fax: Celular: Endereço : Contador: Telefone contador: Inscrição Estadual: CPF: . . . - RG: Representante: Telefone representante: Endereço representante: E-mail representante: Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
021	FITA PARA URINA PARA MEDIÇÃO DE PARÂMETROS DE DENSIDADE, VALOR DE pH, LEUCÓCITOS, NITRITO, PROTEÍNAS, GLUCOSE, ACETONAS, UROBILINOGÊNIO, BILIRUBINA E SANGUE. PRODUTO REFERÊNCIA COMBUR 10 TEST M ROCHE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	50,00	EMB	109,00			0,00
022	HCG QUICKSTRIP - TIRA/SORO URINA COM 50 TIRAS	15,00	CX	43,43			0,00
023	LÂMINAS PARTE FOSCA PARA MICROSCOPIA 25x75mm, CAIXA COM 50 UNIDADES	300,00	CX	5,18			0,00
024	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA CAIXA COM 100 UNIDADES	20,00	CX	5,14			0,00
025	LUVA TALCADA, DISPONÍVEL NOS TAMANHOS G, M E PP CAIXA COM 100 UNIDADES AMBIDESTRAS	650,00	CX	19,41			0,00
026	MICROPIPETA 10 MICROLITROS	3,00	UN	86,00			0,00
027	MICROPIPETA 1000 MICROLITROS (1ml)	3,00	UN	80,35			0,00
028	MICROPIPETA 250 MICROLITROS	3,00	UN	86,00			0,00
029	ÓLEO DE IMERSÃO 100 ml	15,00	FRAS	16,57			0,00
030	PIPETA PASTEUR GRADUADA 3 ml CAIXA COM 500 UNIDADES	15,00	CX	60,37			0,00
031	PONTEIRAS 0 - 200 MICROLITROS, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	10,00	EMB	28,88			0,00
032	PONTEIRAS 1000 MICROLITROS (1 ml), EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	12,00	EMB	38,45			0,00
033	REAGENTE LUGOL FRACO 0,5% EM IODO (GRAM), FRASCO 500 ml	3,00	FRAS	12,36			0,00
034	REAGENTE PARA COLESTEROL - PP, FRASCO COM 500 ml	30,00	FRAS	137,61			0,00
035	REAGENTE PARA COLESTEROL HDL - PP, FRASCO TAMANHO NORMAL	15,00	FRAS	17,28			0,00
036	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	12,00	UN	65,29			0,00
037	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DOS FATORES REUMATÓIDES (FR), MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	12,00	UN	63,66			0,00
038	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DA ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASO) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX, SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DA AMOSTRA COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	15,00	UN	97,49			0,00
039	REAGENTE PARA GLICOSE - PP, FRASCO COM 500 ml	30,00	UN	44,31			0,00
040	REAGENTE PARA TRIGLICÉRIDEOS - PP, FRASCO 500 ml	30,00	FRAS	319,00			0,00
041	RPR BRÁS (VDRL) COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO, CAIXA COM 3 UNIDADES DE 5 ml CADA	30,00	CX	86,65			0,00
042	SERINGA 10ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	45,00	CX	33,67			0,00
043	SERINGA 5 ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	500,00	CX	16,33			0,00

Pregão 4/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Lote : 001		Lote 001					
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
044	SORO ANTI - A	10,00	UN	24,14			0,00
045	SORO ANTI - B	10,00	UN	24,46			0,00
046	SORO ANTI D (ANTI RH)	10,00	UN	42,66			0,00
047	SUPORTE METÁLICO PARA PARASITOLÓGICO 5 COPOS	10,00	UN	44,31			0,00
048	TUBO CAPILAR PARA MICRO-HEMATÓCRITO EMBALGEM COM 500 UNIDADES	15,00	EMB	7,65			0,00
049	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO 13x75 mm, TAMPAMARELA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	50,00	BAND	76,00			0,00
050	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO, 13x75 mm, TAMPAMARELA, COM VOLUME DE 7 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	30,00	BAND	65,90			0,00
051	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM REAGENTE EDTA K ³ , 13x75 mm, TAMPAROX, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	50,00	BAND	41,10			0,00
052	TUBO PP 12x75 mm - 5ml PARA BIOQUÍMICA, PACOTE COM 1000 UNIDADES	30,00	PCT	93,67			0,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
						TOTAL DA PROPOSTA :	0,00

CNPJ: . . . / -

0007

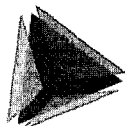
Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará
Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2015 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E
EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA USO DA SECRETARIA DE
SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 25 de Março de 2015.
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080–
Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário
normal de expediente.

Capanema-Pr, 13 de Março de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2015
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4
Número edital/processo*	4
Descrição do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0900110301100120811830339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	83.457,27
Data de Lançamento do Edital	13/03/2015
Data da Abertura das Propostas	25/03/2015
Confirmar	

CPF: 8472608956 ([Logout](#))



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LOURENÇO SUZIN - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LOURENÇO SUZIN - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 805 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 17.757.123/0001-74, neste ato por seu representante legal, LOURENÇO SUZIN, CPF:224.770.049-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 036/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 24/07/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 036/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade da aquisição de mais alguns itens não previstos inicialmente, aditiva-se 25% da quantidade inicial de todos os objetos do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 11/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LOURENÇO SUZIN - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN LOURENÇO SUZIN

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 205/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LAURETE FREIBERGER KIELING - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LAURETE FREIBERGER KIELING - ME, pessoa jurídica de direito privado, R 25 DE MAIO, 576 - CEP: 85760000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 03.084.959/0001-40, neste ato por sua representante legal, LAURETE FREIBERGER, CPF:893.933.330-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 047/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 07/10/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 047/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS E CAMISETAS DE UNIFORME PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ENTRE OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Devido à necessidade da finalização da entrega o posterior pagamento por parte da contratante, aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 01 (um) mês.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 06/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR LAURETE FREIBERGER KIELING - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN LAURETE FREIBERGER

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PADRE CIRILO, 1000, SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.394.335/0001-45, neste ato por seu representante legal, BENITO CERINEU LOCATELLI, CPF:213.008.609-97 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 003/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 08/03/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 003/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES. Como o tipo de serviço contratado é imprescindível para este Município, renova-se o contrato por mais 01 (um) ano.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TAIS COMO DECRETOS, PORTARIAS, LEIS, RESUMOS DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, EDITAIS, LEILÕES, TERMOS DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÕES, RESUMO DE ATAS, ATOS, RESOLUÇÕES, RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL E RESUMO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ALÉM DE OUTROS ATOS SUJEITOS A PUBLICAÇÃO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES	160.000,00	0,43	R\$ 69.144,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 09/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR RBL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN BENITO CERINEU LOCATELLI

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2015 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 25 de Março de 2015.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 13 de Março de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços Nº 005/2015 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO AGRONINDUSTRIAL PRÉ-MOLDADO, COM ÁREA TOTAL DE 375,00 M², LOCALIZADO NA LINHA ESTRELA D'OESTE (LOTE 113 DA GLEBA 114-CP), EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 806016/2014/MAPA/CAIXA - PROCESSO 1019503-4/2014.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 31 de Março de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 13 de Março de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin - Prefeita Municipal

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA APURAÇÃO DO RESULTADO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2014.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará apuração do resultado geral das propostas técnicas, nos termos do Edital de Tomada de Preços Nº 019/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Início da Sessão: 09:00 horas do dia 16 de Março de 2015.

Local: Setor de Licitações do Município de Capanema - PR, localizado na Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 13 de Março de 2015.

Subcomissão Técnica de Avaliação.



Município de Capanema - PR

Sector de Licitações

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2015 Convite Nº 002/2015

Data da Assinatura: 09/03/2015.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: RESTAURANTE GRUHN LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES QUE SERÃO SERVIDAS NAS COMEMORAÇÕES DO DIA DA MULHER, NA DATA DE 07/03/2015, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 09/03/2015, data final de vigência 08/04/2015.

Valor total: R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através deste NOTIFICAR V. Sªs, que nas datas a seguir relacionadas foram eleitoradas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

F.P.M. FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 9703-9	10.03.15	91.747,41
	10.03.15	463.924,69
LT.RIMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL-9721-7	10.03.15	116,72
S.U.S - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - 624006-3	10.03.15	40.235,00
S.U.S - MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSP. - 624010-5	09.03.15	25.461,83
	08.03.15	7.500,00
F.N.D.E - FUNDOB-FUNDO MANUT DESENV EDUC.BASICA- 19144-2	10.03.15	59.880,05
	11.03.15	20.868,97

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

SIPAL S.A. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRONECIÁRIA CNPJ Nº 08.829.863/0001-47

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e a realizar no dia 23 de março de 2015, às 09:00 horas, na sede social da companhia, na PR 483, Km-0, Bairro Água Branca, Sala 2, Fundos, na Cidade de Francisco Beltrão/PR, contra o objetivo de deliberar sobre em seguida ordem do dia: 1) Alteração da estrutura de filial do Uniprime/PR.



COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO-PR - REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária

O Diretor Presidente da Cooperativa de Crédito dos Profissionais da Área de Saúde de Francisco Beltrão-PR e Região, localizada a Av. João Assis Cavaleiro, 1172, neste município e comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Dr. Aramis Karam de Araújo, na uso das atribuições que lhe confere o artigo 19º do Estatuto Social, convoca a Assembleia Geral Ordinária e a ser realizada no dia 14 de fevereiro de 2015, às 19:00 horas, no Auditório Dr. Manoel José de Araújo, situado em nossa sede, obedecendo aos seguintes horários e "quotum" em 11 (onze) convocações com a presença de 25% (vinte e cinco por cento) do total de associados.

- 1 - Prestação de contas de 14 e 27 meses do exercício de 2014, compreendendo o Relatório de Gestão, o Demonstrativo de Contas Sobres, acompanhado dos pareceres dos Auditores e do Conselho Fiscal.
2 - Destinação das sobras líquidas do exercício 2014;
3 - Definir requisitos pró-labore do Conselho Diretor, células de presença, diárias;
4 - Exatidão e demissão de associados; e
5 - Homologação dos nomes que se associarem durante o exercício de 2014.

Francisco Beltrão/PR, 05 de março de 2015.

Dr. Aramis Karam de Araújo
Diretor Presidente

UNIPRIME FRANCISCO BELTRÃO
Cooperativa de Crédito
Avenida João Assis Cavaleiro, 1172 - Centro
CNPJ nº 08.829.863/0001-47 - Fone: (41) 3513.2331
Fax: (41) 3520.3623 - Ovidor: 020 400 4000
www.uniprimefrancisco.com.br www.uniprimebeltrao.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Francisco Beltrão - PR, com sede e foro Avenida Antônio Sívio Barbieri, 2173, Esquina com Rua Otília, Bairro Jardim Nova Aurora em Francisco Beltrão - PR, através da Presidente - Lorgete dos Santos Ventura, convoca todos os trabalhadores filiados ao Sindicato Alimentar (FABRIL e FLORES), data base junho, das seguintes municipalidades: Francisco Beltrão (sede), Marumbi, Natividade, Saigal e Filho, Flor da Serra do Sul, Beltrão, Santo Antônio do Sudeste, Pranchita, Pérola do Oeste, Planalto, Capanema, Realiza, Santa Isabel do Oeste, Salto do Lontra, Nova Prata do Iguaçu, Engas Marques, Nova Esperança do Sudoeste, Mandrupolhos, Pinhal de São Bento, Bela Vista da Camba e Ampé, Bem como, aqueles pertencentes a esta Entidade por força do Estatuto, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 04/04/2015, com início às 9h00, da manhã, respectivamente em primeira convocação com metade mais um dos trabalhadores associados por esta entidade (representação), e em qualquer número de presenças se IONOR, tendo como local a sede do sindicato, sito à Avenida Antônio Sívio Barbieri, 2173 - Jardim Nova Aurora, para deliberarem a seguinte ordem do dia: a) - Discutir melhorias das condições nas locais de trabalho e salários, elaborar e ratificar propostas para celebração de nova convenção coletiva, 2015/2016 com prazos unitários fixados, visando renovação daquela anterior, com manutenção da data base; b) - Deliberar sobre o pedido de autorização para a realização de negociações enquanto perdurarem as negociações, permitindo que as futuras negociações sejam efetuadas mediante simples convocação no local de trabalho; c) - autorização e fixação para descontos em folha de pagamento, da taxa assistencial em prol da manutenção dos convênios e serviços de representação que a entidade ofereça aos trabalhadores; d) - Deliberar poderes e atribuições de representação jurídica para efetuar negociações, firmar acordo e ajustar disciplina coletiva de trabalho; e) - Fazer conta e prestação de contas em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 09 de março de 2015. Local: da Santa Ventura, Presidente.

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 020/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 020/2015, conforme descrito abaixo.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de profissional médico, obedecendo o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 25 de março de 2015 - às 09:00 horas
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KÜHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 021/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 021/2015, conforme descrito abaixo.
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos destinados ao exercício das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 26 de março de 2015 - às 09:00 horas
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KÜHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 022/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 022/2015, conforme descrito abaixo.
OBJETO: Aquisição de material gráfico destinado ao exercício das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 26 de março de 2015 - às 09:00 horas
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KÜHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 023/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis,

em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 023/2015, conforme descrito abaixo.
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, 0900 excedentes hidráulicos, e serem utilizados em abertura de valetas, eletros, Brraplanagem, construção e limpeza de busiros, corte de Birra, cascabelamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 26 de março de 2015 - às 14:00 horas
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KÜHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 024/2015

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 024/2015, conforme descrito abaixo.
OBJETO: Aquisição de pedra bruta, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens do domínio do Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 27 de março de 2015 - às 09:00 horas
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KÜHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO "EDITAL LEILÃO Nº 001/2015"

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade LEILÃO sob nº 001/2015, conforme descrito abaixo.
OBJETO: Afiliação de veículos, máquinas e equipamentos usados e no estado de conservação em que se encontram.
DATA DA ABERTURA: 02 de abril de 2015 - às 10:00 horas
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KÜHN
PREFEITO MUNICIPAL



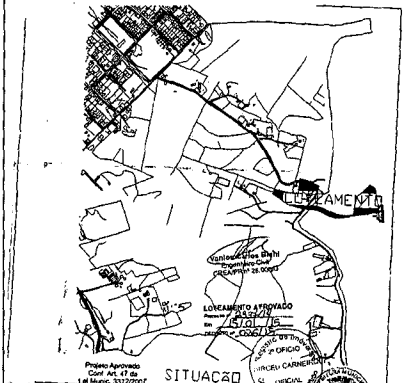
EDITAL

DIRCEU CARNEIRO, OFICIAL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ.

FAZ SABER que atendo e que foi requerido por LOTEAMENTO SÃO CRISTÓVÃO LTDA, proprietária do Lote nº 07, Remanescente da Gleba nº 03-FB, localizada no quadro urbano desta cidade e comarca de Francisco Beltrão, até que o presente Edital vim ao devido conhecimento de quem, se acham depositados na sua Secretaria Judicial, situada à Rua Rosa Grossa, 1.777, sala 02, 9º andar, neste idioma, os AUTOS contendo os documentos para sub-divisão deste imóvel, conforme o LOTEAMENTO SUDESTE, como determina a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979. Os quais ficam francamente ao exame dos interessados, na conformidade de referido LEI.

Francisco Beltrão, 10 de MARÇO de 2015

DIRCEU CARNEIRO OFICIAL



Form for Loteamento Sudeste, Subdivisão do Lote nº 07 da Gleba nº 03-FB, Loteamento São Cristóvão Ltda, Francisco Beltrão, Paraná, SEM ESCALA, MAR/2013.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

AVISO Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2015
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, de Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.
OBJETO: Contratação de empresa (s) especializadas (s) para o fornecimento de equipamentos e materiais médico-hospitalares, necessários à prestação de serviços de Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Anexo I do edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13:00 horas do dia 26/03/2015.
INÍCIO DA SESSÃO DE OISPUTA DE PREGÇOS: 09h00min, do dia 27/03/2015.
LOCAL: www.bll.org.br
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.
EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através de webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br e www.bll.org.br e demais informações através do telefone/fax: (0xx46) 3572-8000, e email: licitacao@crucruzeiro@hotmail.com
Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 12 de março de 2015.
GELCENOR LEIRIAS DA SILVA
PREGOIRO

AVISO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, de Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE FORTALECIMENTO DA ATIVIDADE LÉTERA DO SUDESTE DO PARANÁ, A SER APLICADO NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE 07 (SETE) UNIDADES DE REFERÊNCIA FAMILIAR DO LEITE - URFS, CONFORME CONVENIO 116/2014 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA (SEAB), O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DE EXTENSÃO RURAL (EMAT) E O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, CONFORME CONSTA NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.
DATA E HORA DE ABERTURA: 30/03/2015 às 09:00 (nove horas)
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.
ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através de webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacao@crucruzeiro@hotmail.com
Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 12 de março de 2015.
GELCENOR LEIRIAS DA SILVA
PREGOIRO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2015

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu torna público, por meio desta, dos interessados, do pregão presencial 009/2015, que resolve RETIFICAR o edital, de 05 de março de 2015, conforme segue:
Altera-se a redação do Edital:
Onze 18-...
... 23/03/2015 às 09:00 horas.
... R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais);..."/>

Table with 5 columns: Lote, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit. Máx. (R\$), Valor Total Máx. (R\$). Includes lots for Cofre de Fomeção and Rocaçara Central e Lateral.

Table with 5 columns: Lote, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit. Máx. (R\$), Valor Total Máx. (R\$). Includes lots for Cofre de Fomeção and Rocaçara Central e Lateral.

Permanecem inalteradas as demais condições constantes do aviso. Para todos as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital com as devidas alterações poderá ser obtido através de webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacao@crucruzeiro@hotmail.com
Tomo público.
Cruzeiro do Iguaçu - Pr, 12 de março de 2015
GELCENOR LEIRIAS DA SILVA
PREGOIRO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 008/2015, referente à Contratação de empresas especializadas para ministrar aulas de leilão, captação e bateio para o Projeto Alegria da Viver. Declarando vencedora a empresa: Sádilar Vaz, vencedora do Lote 01 com uma proposta no valor de R\$ 9.215,00 (nove mil, duzentos e quinze reais); Selsa de Souza vencedora do Lote 02 com uma proposta no valor de R\$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais); Mateus Pinzon vencedora do Lote 03 com uma proposta no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); perfazendo um total de R\$ 24.405,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinco reais). Portanto, este foi o menor preço, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.
LUIZ ALBERT KASTNER PONTES
PREFEITO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 007/2015, referente à aquisição de peças e serviços para veículos leves, ônibus e caminhões. Declarando vencedora a empresa: Primo Zanella & Cie Ltda vencedora do Lote 01 com o valor de R\$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais); vencedora do Lote 02 com o valor de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais); vencedora do Lote 03 com o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais); vencedora do Lote 04 com o valor de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais); vencedora do Lote 05 com o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais); vencedora do Lote 06 com o valor de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais); vencedora do Lote 07 com o valor de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais); vencedora do Lote 08 com o valor de R\$ 1.410,00 (um mil quatrocentos e dez reais); vencedora do Lote 09 com o valor de R\$ 1.305,00 (um mil trezentos e cinco reais); vencedora do Lote 10 com o valor de R\$ 1.670,00 (um mil seiscentos e setenta reais); vencedora do Lote 11 com o valor de R\$ 1.510,00 (um mil quinhentos e dez reais); vencedora do Lote 12 com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais); vencedora do Lote 13 com o valor de R\$ 3.630,00 (três mil e seiscentos e trinta reais); vencedora do Lote 14 com o valor de R\$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais); vencedora do Lote 15 com o valor de R\$ 2.870,00 (dois mil, oitocentos e setenta reais); vencedora do Lote 16 com o valor de R\$ 2.908,00 (dois mil, novecentos e oito reais); e vencedora do Lote 17 com o valor de R\$ 2.090,00 (dois mil e novecentos reais); vencedora do Lote 18 com o valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais); vencedora do Lote 19 com o valor de R\$ 7.503,00 (sete mil quinhentos e três reais); perfazendo um total de R\$ 52.985,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais). Portanto, este foi o menor preço, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.
LUIZ ALBERT KASTNER PONTES
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2015 - P/MC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 25 de Março de 2015
Local: Sede da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capanema-Pr, 13 de Março de 2015.
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços Nº 005/2015 - P/MC
Tipo de Julgamento: Menor Preço GLOBAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO AGRÍCOLA INDUSTRIAL, PRE-MOLDADO, COM ÁREA TOTAL DE 375,00 M², LOCALIZADO NA LINHA ESTRELA DO OESTE (LOTE 113 DA GLEBA 114-CP), EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 606016/2014/MAPA/CANEMA - PROCESSO 1016504/12/04.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 31 de Março de 2015.
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capanema-Pr, 13 de Março de 2015
Lindemir Maria de Lara Denardin - Prefeitura Municipal



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 16/03/2015 Edital nº: 04 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO
LTDA - EPP
85.345.528/0001-55
R URUGUAI, 266-D SALA 01 - CEP: 89802500 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Chapecó/SC

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 04), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

85345528/0001-55

QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO
DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA.

QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATÓRIO LTDA.

RUA URUGUAI, 266-D/SALA 01
CENTRO – CEP 89802-500

SÓCIO ADMINISTRADOR

CHAPECÓ - SC

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



101102

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 18/03/2015

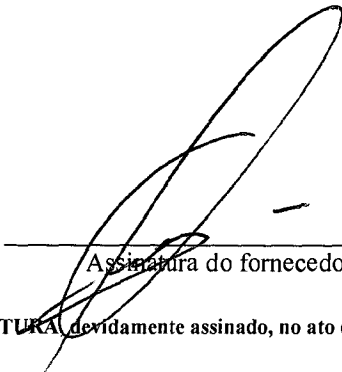
Edital nº: 04

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA
80.993.751/0001-95
EST GERAL DOS ACORES, 1051 - CEP: 88050300
BAIRRO: SANTO ANTONIO DE LISBOA - CIDADE/UF: Florianópolis/SC

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 04), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 18/03/2015 Edital nº: 04 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
04.886.103/0001-51
RUA VEREADOR ARLINDO PLANAS , 2059 SALA A - CEP: 87080330
BAIRRO: GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ - CIDADE/UF: Maringá/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 04), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.

04.886.103/0001-51
I. E. 90252165-87
LABINGÁ COM. DE ARTIGOS
P/ LABORATÓRIOS LTDA.
RUA VER. ARLINDO PLANAS, 2059 – SALA A
VILA SANTA IZABEL – CEP 87080-330
MARINGÁ – PR

00104

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ADOLFO BERNARDES

RG: 1033875

CPF: 624.447.389-15

PLACADO: ADOLFO BERNARDES
 LOURDES BERNARDES
 SANDRINE

VALIDA EM TODAS AS CATEGORIAS VEICULARES

979424445

VALIDA EM TODAS AS CATEGORIAS VEICULARES

979424445

DETRAN - SC - SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 de original.

Capanema, 25/03/15

(Handwritten signatures and marks)

(Handwritten mark)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07
QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE
LABORATÓRIO LTDA – EPP.**

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, da sociedade empresaria Ltda, da empresa **QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA – EPP**, que anteriormente os sócios quotistas:

01 – ADEMAR SANDRINI, brasileiro, natural de Novo Horizonte (SC), casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado a Rua Travessa 13 de Maio, 72-D, Bairro Jardim Itália, Cep 89802-345, nesta cidade de Chapecó – (SC), inscrito no CPF sob n.º 624.467.389-15 e RG nº 12C-1.019.995 expedida pela SSP-SC, e

02 – MARISTELA MARIA MORATELLI SANDRINI, brasileira, natural de São Valentim (RS), casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado a Rua Travessa 13 de Maio, 72-D, Bairro Jardim Itália, Cep 89802-345, nesta cidade de Chapecó – (SC), inscrito no CPF sob. n.º 383.847.440-68 e RG nº 12C-3.475.681 expedida pela SSP-SC.

QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA – EPP, registrado no Contrato Social na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) sob o n.º 42201580653 em 30/06/1992, e na Primeira Alteração sob o n. 42201580653 em 14/06/1994, na Segunda Alteração Contratual sob o n. 42201580653 em 05/12/1994, na Terceira Alteração Contratual sob o n. 42201580653 em 05/07/1995, na Quarta Alteração Contratual sob o n. 42201580653 em 10/09/1996, na Quinta Alteração Contratual sob o n. 42201580653 em 15/05/2002 e na Sexta Alteração Contratual sob o n. 42201580653 em 02/03/2004, inscrito no CNPJ sob o n. 85.345.528/0001-55, situada a Rua Uruguai, 266-D, sala 01, Centro, Cep 89802-500, nesta cidade de Chapecó (SC), resolvem em comum acordo alterar o Contrato Social a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA ALIENAÇÃO E TRANSFERENCIA DAS QUOTAS: Retira-se da sociedade a Sócia Sra. **MARISTELA MARIA MORATELLI SANDRINI**, o qual passa suas quotas sendo 40.000 (quarenta mil), no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo 800 (oitocentas) quotas no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para a sócia ingressante e 39.200 (trinta e nove mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais) para o sócio remanescente, dando plena, geral completa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, presente ou futuramente com relação a presente sociedade, se eximindo de qualquer responsabilidade a partir desta data.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ADMISSÃO DE QUOTISTA: Fica nesta data admitida a sócia Sra. **LOURDES BERNARDET SANDRINI**, brasileira, natural de Lauro Muller (SC), viúva, aposentada, residente e domiciliada a Rua Travessa 13 de Maio, 72-D, Bairro Jardim Itália, Cep 89802-345, nesta cidade de Chapecó – (SC), inscrito no CPF sob. n.º 618.518.769-87, RG numero 17R-1.783.431 expedida pela SSI-SC.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 25/03/2004

(Handwritten signatures and marks)

CLAUSULA TERCEIRA: DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social que era de R\$ 80.00.000 (oitenta mil reais), passa para o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), neste ato, mediante a subscrição e integralização no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente nacional, sendo R\$ 200, 00. (duzentos reais) pela sócia ingressante e R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) pelo sócio remanescente.

CLAUSULA QUARTA: NOVA REDAÇÃO DA CLAUSULA DO CAPITAL SOCIAL: - Face às alterações retro-mencionadas, a clausula do Capital Social passa a ter a seguinte redação: "O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado no contrato social e alterações em moeda corrente nacional, distribuído como segue:

- a) **ADEMAR SANDRINI** possui 99.000,00 (noventa e nove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), totalmente subscrito e integralizado no contrato social e alterações, sendo detentor de 99% do capital social.
- b) **LOURDES BERNARDET SANDRINI** possui 1.000,00 (um mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalmente subscrito e integralizado no contrato social e alterações, sendo detentora de 1% do capital social.

CLAUSULA QUINTA - A sociedade será administrada pelo sócio Sr. **ADEMAR SANDRINI**, que terá todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere, para a plena administração dos negócios da empresa.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Face as alterações supra descritas e outras de ordem funcional, deliberam os sócios-quotistas consolidar o contrato social, que a partir desta data passa a vigorar de acordo com as clausulas e condições a seguir transcritas:

01 - ADEMAR SANDRINI, brasileiro, natural de Novo Horizonte (SC), casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado a Rua Travessa 13 de Maio, 72-D, Bairro Jardim Itália, Cep 89802-345, nesta cidade de Chapecó - (SC), inscrito no CPF sob n.º 624.467.389-15 e RG nº 12C-1.019.995 expedida pela SSP-SC, e

02 - LOURDES BERNARDET SANDRINI, brasileira, natural de Lauro Muller (SC), viúva, aposentada, residente e domiciliada a Rua Travessa 13 de Maio, 72-D, Bairro Jardim Itália, Cep 89802-345, nesta cidade de Chapecó - (SC), inscrito no CPF sob. n.º 618.518.769-87, RG número 17R-1.783.431 expedida pela SSP-SC.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: **QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP.**

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 25/10/15

CLAUSULA SEGUNDA: DO TIPO DE SOCIEDADE: A sociedade é empresaria limitada e se regerá pelo presente Contrato Social, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, e Decreto n.º 1.800 de 30/01/1996, pelas demais disposições legais aplicáveis para os casos omissos.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é: Comércio varejista de reagentes químicos para laboratório; comércio varejista de vidrarias para laboratório; comércio varejista de móveis; aparelhos e equipamentos laboratoriais, ortopédicos, hospitalares e odontológicos; importação de produtos de laboratório.

CLAUSULA QUARTA: DA SEDE, FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS: A sociedade tem a sua sede na Rua Uruguai, 266-D, sala 01, Centro, nesta cidade de Chapecó - (SC), Cep 89802-500.

CLAUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 1992, e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: DO EXERCICIO SOCIAL: O exercício social será coincidente como o ano calendário, terminando em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração dos resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLAUSULA SETIMA: DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS: O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas no contrato social e alterações em moeda corrente do País.

c) **ADEMAR SANDRINI** possui 99.000,00 (noventa e nove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), totalmente subscrito e integralizado no contrato social e alterações, sendo detentor de 99% do capital social.

d) **LOURDES BERNARDET SANDRINI** possui 1.000,00 (um mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalmente subscrito e integralizado no contrato social e alterações, sendo detentora de 1% do capital social.

CLAUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA NONA: Na sociedade Limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA DECIMA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio Sr. **ADEMAR SANDRINI**, o qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original. 29/08/19
Capanema, _____

traci

sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

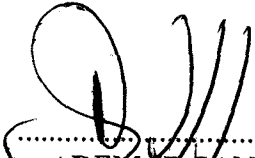
CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O Administrador terá direito a uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, a ser fixada conforme as possibilidades financeiras da empresa.

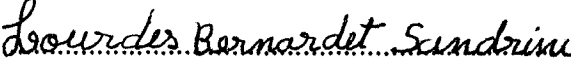
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 997, VII e 1065 CC/2002)


CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

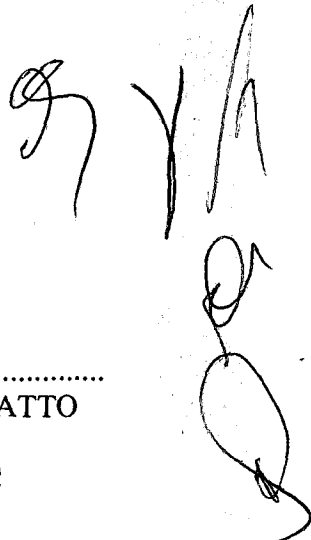
CLAUSULA DECIMA QUARTA: E, pôr estarem assim justos e contratados, obrigam-se a cumprir fielmente pôr si e seus herdeiros, assinando o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Chapecó-(SC), 26 de Maio de 2009.

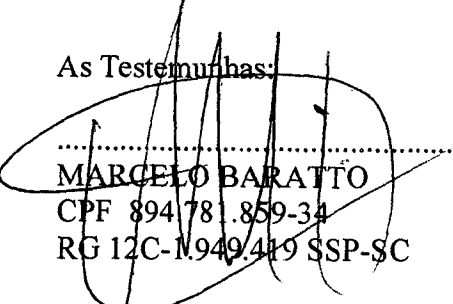

ADEMAIR SANDRINI
Sócio Administrador

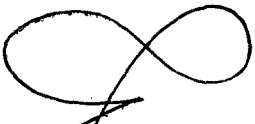

LOURDES BERNARDET SANDRINI
Sócia Quotista




MARISTELA MARIA MORATELLI SANDRINI
Sócia Desistente




As Testemunhas:


MARCELO BARATTO
CPF 894.781.859-34
RG 12C-1.949.419 SSP-SC


JUNIOR ANTONIO BARATTO
CPF 732.602.829-04
RG 13R-1.851.229 SSI-SC

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/09/2009 SOB Nº: 20092485570
Protocolo: 09/248557-0, DE 12/08/2009
Empresa: 42 2 0158065 3
QUIMIOLAB COMERCIO E
IMPORTACAO DE PRODUTOS DE
LABORATORIO LTDA EPP -

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
de original.
Capanema, 25/10/2009

1001



10100

QUIMIOLAB
PRODUTOS DE LABORATÓRIO

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
85.760-000 – Capanema – PR
Pregão Presencial nº 004/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a Quimiolab Comércio e Importação de Produtos de Laboratório Ltda EPP, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão Presencial nº 004/2015, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR, conforme descrição constante do anexo I.

Chapecó, SC 17 de Março de 2015



QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATÓRIO LTDA.

SÓCIO-ADMINISTRADOR

Adeimar Sandrini
Sócio-Administrador
RG: SSP-SC 1.019.995



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-2 - Centro - 89.801-330 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ilvanio Loss Porto - Tabelião

Reconheço como AUTÊNTICA(S) a(s) firma(s) de:

ADEMAR SANDRINI

Dou fé. Chapecó, 20 de Março de 2015.

Em testemunho _____ da Verdade.

ARIEL REMUS - ESCRIVENTE

Emolumentos: R\$ 2,55 + Selo(s): R\$ 1,55 = Total: R\$ 4,10

Selo Digital de Fiscalização NORMAL DVC23213-MDOV

Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br





110230

QUIMIOLAB PRODUTOS DE LABORATÓRIO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Prefeitura Municipal de Capanema

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a Quimiolab Com. e Imp. De Produtos de Laboratórios Ltda EPP, inscrita no CNPJ: 85.345.528/0001-55. É empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 004/2015, realizado pelo Município de Capanema – PR

Chapecó, (SC) 17 de Março de 2015.

1º. TABELIONATO
QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATÓRIO LTDA.
SÓCIO ADMINISTRADOR
Ademar Sandrini
Sócio-Administrador
RG: SSP - SC. 1.019.995



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-D - Centro - 89.801-050 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ivanio Loss Porto - Tabelião



Reconheço como AUTÊNTICA(S) a(s) firma(s) de:

ADEMAR SANDRINI

Dou fé. Chapecó, 20 de Março de 2015.

Em testemunho da Verdade.

ARIEL REMUS - ESCRIVENTE

Emolumentos: R\$ 2,55 + Selo(s): R\$ 1,55 = Total: R\$ 4,10

Selo Digital de Fiscalização NORMAL DVC23214-JMTZ

Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE
PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA.

Fone/Fax: (49) 322-3705 - quimiolab@quimiolab.com.br
Rua Uruguai, 266 D Sl. 01 - Centro - CEP 89802-500 - Chapecó - SC
CNPJ: 85.345.528-0001-55 - Inscr. Est.: 252.497.783
Autorização de Funcionamento do Ministério da Saúde Nº: M9Y41HY0W9H2



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA EPP -				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0158065-3	CNPJ 85.345.528/0001-55	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/06/1992	Data de Início de Atividade 01/07/1992	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA URUGUAI, 266-D-SALA 01, CENTRO, CHAPECÓ, SC, 89.802-500				
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE REAGENTES QUÍMICOS PARA LABORATÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDRARIAS PARA LABORATÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; APARELHOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS; IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO.				
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Especie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Especie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ADEMAR SANDRINI 624.467.389-15	99.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LOURDES BERNARDET SANDRINI 618.518.769-87	1.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 16/09/2009 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO	
			Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, segunda-feira, 9 de março de 2015

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 09/03/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Pregão 4/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.345.528/0001-55 Fornecedor: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L

E-mail: quimiolab@quimiolab.com.br

Endereço: R URUGUAI 266-D SALA 01 - CENTRO - Chapecó/SC - CEP 89802-500

Telefone: (49) 3322 -

Fax: (49) 3322 -

Celular:

Inscrição Estadual: 252.497.783

Contador: Marcelo Baratto

Telefone contador: (49)33285164

Representante: ADEMAR SANDRINI

CPF: 624.467.389-15

RG: 1019995

Endereço representante: ESTRADA GERAL AGUA AMARELA S/N KM 01 CONDOMINIO - INTERIOR - CHAPECÓ/SC - CEP 89802-500

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 321-2 - CHAPECÓ - CHAPECÓ/SC

Conta: 39903-5

Data de abertura: 01/01/2006

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100 UNIDADES	20,00	PCT	3,56	CRAL	3,55	71,00
002	AGITADOR MULTIFUNCIONAL TIPO VDRL COM TIMER; COM MOTOR COMPLETAMENTE SELADO, VELOCIDADE AJUSTÁVEL, BAIXO RUÍDO, BANDEJA REVESTIDA POR BORRACHA RESISTENTE A CORROSÃO, AINDA EQUIPADO COM TIMER 0 - 120 MINUTOS; INDICADO PARA AS SEGUINTE APLICAÇÕES: AGITAÇÃO PARA DESCOLORAÇÃO DO GEL DE ELETROFORESE, AZUL DE COOMASSIE. FIXAÇÃO, COLORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DURANTE A COLORAÇÃO DE AGNOS. DESENVOLVIMENTO E FIXAÇÃO DURANTE A RADIOGRAFIA. PROCESSOS DE TRANSFERÊNCIA EM MEMBRANA DE ACETATO DE CELULOSE DURANTE A ELETROFORESE. REAÇÃO ANTÍGENO-ANTICORPO E COLORAÇÃO. CULTURA DE MICROORGANISMOS, EXPERIMENTOS E PESQUISAS QUE NECESSITAM AGITAÇÃO, MISTURA E CULTURA. COM FREQUÊNCIA 40-240 rpm, 110 VOLTS, TIMER 0-120 MINUTOS. (MODELO REFERÊNCIA AGITADOR DE KLINE MODELO TS 2000)	3,00	UN	1.185,00	BIO MIXER	1.184,90	3.554,70
003	AGULHA 0,55x20mm CAIXA COM 100 UNIDADES	50,00	CX	13,54	BD	13,52	676,00
004	AGULHA 0,7x25mm CAIXA COM 100 UNIDADES	50,00	CX	9,77	BD	9,76	488,00
005	ALCOOL 70° INPM, FRASCO COM 1000 ml	50,00	L	4,86	TUPI	4,84	242,00
006	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS	50,00	UN	4,12	EMBALAIRE	4,10	205,00
007	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 7 LITROS	50,00	UN	3,69	EMBALAIRE	3,68	184,00
008	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ml	10.000,00	UN	0,42	J. PROLAB	0,41	4.100,00
009	COMPRESSA DE GAZE 75x75 mm PACOTE COM 500 UNIDADES	60,00	PCT	13,95	MDA	13,90	834,00
010	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 9 FIOS NÃO ESTÉRIL	120,00	PCT	23,51		0,00	0,00
011	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM CAIXA DE 500 ml	6,00	CX	56,84	NEWPROV	56,80	340,80
012	CONTADOR DE CÉLULAS PARA HEMATOLOGIA	1,00	UN	482,50	KACIL	482,00	482,00
013	COPO DE PRECIPITAÇÃO PARA PASITOLOGIA	200,00	UN	2,48	J. PROLAB	2,46	492,00
014	CORANTE HEMATOLÓGICO COMPOSTO POR SAIS COM CARACTERÍSTICAS ÁCIDAS E BÁSICAS O QUE PERMITEM A COLORAÇÃO DE ESTRUTURAS NUCLEARES E CITOPLASMÁTICAS DAS CÉLULAS DO SISTEMA HEMATOPOIÉTICO. COMPOSTO POR EOSINA AZUL DE METILENO EM SOLUÇÃO DE CICLOHEXADIENOS A 0,1%, FRASCO COM 500 ml	20,00	FRAS	34,90	NEWPROV	34,87	697,40
015	CURATIVO CAIXA COM 500 UNIDADES	30,00	CX	26,43	PROINLAB	26,40	792,00
016	ESCOVA ESTÉRIL PARA COLETA DE SECREÇÃO VAGINAL CAIXA COM 100 UNIDADES	5,00	CX	29,78	KOLPLAST	29,75	148,75
017	ÉTER ALCOOLIZADO, FRASCO COM 500 ml	3,00	FRAS	59,00	DINAMICA	58,98	176,94
018	FILTRO PARA EXAME PARISITOLÓGICO (PARASITOFILTRO) PACOTE COM 100 UN	20,00	PCT	51,78	DESKARPLAS	51,75	1.035,00
019	FITA IMPRESSORA PARA EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA BIOPLUS BIO 200	6,00	UN	20,00	BIOPLUAS	19,95	119,70

Pregão 4/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.345.528/0001-55 Fornecedor: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L

E-mail: quimiolab@quimiolab.com.br

Endereço: R URUGUAI 266-D SALA 01 - CENTRO - Chapecó/SC - CEP 89802-500

Telefone: (49) 3322 -

Fax: (49) 3322 -

Celular:

Inscrição Estadual: 252.497.783

Contador: Marcelo Baratto

Telefone contador: (49)33285164

Representante: ADEMAR SANDRINI

CPF: 624.467.389-15

RG: 1019995

Endereço representante: ESTRADA GERAL AGUA AMARELA S/N KM 01 CONDOMINIO - INTERIOR - CHAPECÓ/SC - CEP 89802-500

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 321-2 - CHAPECÓ - CHAPECÓ/SC

Conta: 39903-5

Data de abertura: 01/01/2006

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
020	FITA PARA IMPRESORA BIO 2000 MEGAPLUS	6,00	UN	20,00	BIOPLUS	19,95	119,70
021	FITA PARA URINA PARA MEDIÇÃO DE PARÂMETROS DE DENSIDADE, VALOR DE pH, LEUCÓCITOS, NITRITO, PROTEÍNAS, GLUCOSE, ACETONAS, UROBILINOGÊNIO, BILIRUBINA E SANGUE. PRODUTO REFERÊNCIA COMBUR 10 TEST M ROCHE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	50,00	EMB	109,00	ROCHE	108,98	5.449,00
022	HCG QUICKSTRIP - TIRA/SORO URINA COM 50 TIRAS	15,00	CX	43,43	EBRAM	43,42	651,30
023	LÂMINAS PARTE FOSCA PARA MICROSCOPIA 25x75mm, CAIXA COM 50 UNIDADES	300,00	CX	5,18	PRECISION	5,10	1.530,00
024	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA CAIXA COM 100 UNIDADES	20,00	CX	5,14	KASVI	5,10	102,00
025	LUVA TALCADA, DISPONÍVEL NOS TAMANHOS G, M E PP CAIXA COM 100 UNIDADES AMBIDESTRAS	650,00	CX	19,41	SUPERMAX	19,40	12.610,00
026	MICROPIPETA 10 MICROLITROS	3,00	UN	86,00	KASVI	85,98	257,94
027	MICROPIPETA 1000 MICROLITROS (1ml)	3,00	UN	80,35	KASVI	80,34	241,02
028	MICROPIPETA 250 MICROLITROS	3,00	UN	86,00	KASVI	85,98	257,94
029	ÓLEO DE IMERSÃO 100 ml	15,00	FRAS	16,57	NEWPROV	16,55	248,25
030	PIPETA PASTEUR GRADUADA 3 ml CAIXA COM 500 UNIDADES	15,00	CX	60,37	BIOPLAST	60,35	905,25
031	PONTEIRAS 0 - 200 MICROLITROS, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	10,00	EMB	28,88	CRPLAST	28,85	288,50
032	PONTEIRAS 1000 MICROLITROS (1 ml), EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	12,00	EMB	38,45	KARTELL	38,40	460,80
033	REAGENTE LUGOL FRACO 0,5% EM IODO (GRAM), FRASCO 500 ml	3,00	FRAS	12,36	NEWPROV	12,35	37,05
034	REAGENTE PARA COLESTEROL - PP, FRASCO COM 500 ml	30,00	FRAS	137,61	GOLD ANALISA	137,60	4.128,00
035	REAGENTE PARA COLESTEROL HDL - PP, FRASCO TAMANHO NORMAL	15,00	FRAS	17,28	GOLD ANALISA	17,25	258,75
036	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	12,00	UN	65,29	EBRAM	65,28	783,36
037	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DOS FATORES REUMATÓIDES (FR), MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	12,00	UN	63,66	EBRAM	63,65	763,80
038	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DA ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASO) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX, SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DA AMOSTRA COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	15,00	UN	97,49	EBRAM	97,40	1.461,00
039	REAGENTE PARA GLICOSE - PP, FRASCO COM 500 ml	30,00	UN	44,31	GOLD ANALISA	44,30	1.329,00
040	REAGENTE PARA TRIGLICÉRIDEOS - PP, FRASCO 500 ml	30,00	FRAS	319,00	GOLD ANALISA	318,95	9.568,50
041	RPR BRÁS (VDRL) COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO, CAIXA COM 3	30,00	CX	86,65	LABORCLIN	86,64	2.599,20

Pregão 4/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.345.528/0001-55 Fornecedor: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L

E-mail: quimiolab@quimiolab.com.br

Endereço: R URUGUAI 266-D SALA 01 - CENTRO - Chapecó/SC - CEP 89802-500

Telefone: (49) 3322 -

Fax: (49) 3322 -

Celular:

Inscrição Estadual: 252.497.783

Contador: Marcelo Baratto

Telefone contador: (49)33285164

Representante: ADEMAR SANDRINI

CPF: 624.467.389-15

RG: 1019995

Endereço representante: ESTRADA GERAL AGUA AMARELA S/N KM 01 CONDOMINIO - INTERIOR - CHAPECÓ/SC - CEP 89802-500

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 321-2 - CHAPECÓ - CHAPECÓ/SC

Conta: 39903-5

Data de abertura: 01/01/2006

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	UNIDADES DE 5 ml CADA						
042	SERINGA 10ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	45,00	CX	33,67	DESCARPACK	33,65	1.514,25
043	SERINGA 5 ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	500,00	CX	16,33	DESCARPACK	16,31	8.155,00
044	SORO ANTI - A	10,00	UN	24,14	PROTHEMO	24,10	241,00
045	SORO ANTI - B	10,00	UN	24,46	PROTHEMO	24,40	244,00
046	SORO ANTI D (ANTI RH)	10,00	UN	42,66	PROTHEMO	42,60	426,00
047	SUPORTE METÁLICO PARA PARASITOLÓGICO 5 COPOS	10,00	UN	44,31	PERFECTA	44,30	443,00
048	TUBO CAPILAR PARA MICRO-HEMATÓCRITO EMBALGEM COM 500 UNIDADES	15,00	EMB	7,65	PRECISION	7,64	114,60
049	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO 13x75 mm, TAMPAMARELA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	50,00	BAND	76,00	LABOR IMPORT	75,98	3.799,00
050	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO, 13x75 mm, TAMPAMARELA, COM VOLUME DE 7 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	30,00	BAND	65,90		0,00	0,00
051	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM REAGENTE EDTA K ² , 13x75 mm, TAMPAROXA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	50,00	BAND	41,10	PETRODIS	41,09	2.054,50
052	TUBO PP 12x75 mm - 5ml PARA BIOQUÍMICA, PACOTE COM 1000 UNIDADES	30,00	PCT	93,67	CRPLAST	93,65	2.809,50
						PREÇO TOTAL DO LOTE:	78.490,50
						TOTAL DA PROPOSTA:	78.490,50

QUIMIOLAB-COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATÓRIO LTDA.

SÓCIO ADMINISTRADOR

QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L

CNPJ: 85.345.528/0001-55

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

85345528/0001-55

QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO
DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA.RUA URUGUAI, 266-D/SALA 01
CENTRO - CEP 89802-500

CHAPECÓ - SC

1013

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07
QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE
LABORATÓRIO LTDA – EPP.

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, da sociedade empresaria Ltda, da empresa **QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA – EPP**, que anteriormente os sócios quotistas:

01 – ADEMAR SANDRINI, brasileiro, natural de Novo Horizonte (SC), casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado a Rua Travessa 13 de Maio, 72-D, Bairro Jardim Itália, Cep 89802-345, nesta cidade de Chapecó – (SC), inscrito no CPF sob n.º 624.467.389-15 e RG nº 12C-1.019.995 expedida pela SSP-SC, e

02 – MARISTELA MARIA MORATELLI SANDRINI, brasileira, natural de São Valentim (RS), casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado a Rua Travessa 13 de Maio, 72-D, Bairro Jardim Itália, Cep 89802-345, nesta cidade de Chapecó – (SC), inscrito no CPF sob. n.º 383.847.440-68 e RG nº 12C-3.475.681 expedida pela SSP-SC.

QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA – EPP, registrado no Contrato Social na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) sob o n.º 42201580653 em 30/06/1992, e na Primeira Alteração sob o n. 42201580653 em 14/06/1994, na Segunda Alteração Contratual sob o n. 42201580653 em 05/12/1994, na Terceira Alteração Contratual sob o n. 42201580653 em 05/07/1995, na Quarta Alteração Contratual sob o n. 42201580653 em 10/09/1996, na Quinta Alteração Contratual sob o n. 42201580653 em 15/05/2002 e na Sexta Alteração Contratual sob o n. 42201580653 em 02/03/2004, inscrito no CNPJ sob o n. 85.345.528/0001-55, situada a Rua Uruguai, 266-D, sala 01, Centro, Cep 89802-500, nesta cidade de Chapecó (SC), resolvem em comum acordo alterar o Contrato Social a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA ALIENAÇÃO E TRANSFERENCIA DAS QUOTAS: Retira-se da sociedade a Sócia Sra. **MARISTELA MARIA MORATELLI SANDRINI**, o qual passa suas quotas sendo 40.000 (quarenta mil), no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo 800 (oitocentas) quotas no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para a sócia ingressante e 39.200 (trinta e nove mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais) para o sócio remanescente, dando plena, geral completa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, presente ou futuramente com relação a presente sociedade, se eximindo de qualquer responsabilidade a partir desta data.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ADMISSÃO DE QUOTISTA: Fica nesta data admitida a sócia Sra. **LOURDES BERNARDET SANDRINI**, brasileira, natural de Lauro Muller (SC), viúva, aposentada, residente e domiciliada a Rua Travessa 13 de Maio, 72-D, Bairro Jardim Itália, Cep 89802-345, nesta cidade de Chapecó – (SC), inscrito no CPF sob. n.º 618.518.769-87, RG numero 17R-1.783.431 expedida pela SSI-SC.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 25/02/15

CLAUSULA TERCEIRA: DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social que era de R\$ 80.00.000 (oitenta mil reais), passa para o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), neste ato, mediante a subscrição e integralização no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente nacional, sendo R\$ 200, 00 (duzentos reais) pela sócia ingressante e R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) pelo sócio remanescente.

CLAUSULA QUARTA: NOVA REDAÇÃO DA CLAUSULA DO CAPITAL SOCIAL: - Face às alterações retro-mencionadas, a clausula do Capital Social passa a ter a seguinte redação: "O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado no contrato social e alterações em moeda corrente nacional, distribuído como segue:

- a) **ADEMAR SANDRINI** possui 99.000,00 (noventa e nove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), totalmente subscrito e integralizado no contrato social e alterações, sendo detentor de 99% do capital social.
- b) **LOURDES BERNARDET SANDRINI** possui 1.000,00 (um mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalmente subscrito e integralizado no contrato social e alterações, sendo detentora de 1% do capital social.

CLAUSULA QUINTA - A sociedade será administrada pelo sócio Sr. **ADEMAR SANDRINI**, que terá todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere, para a plena administração dos negócios da empresa.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Face as alterações supra descritas e outras de ordem funcional, deliberam os sócios-quotistas consolidar o contrato social, que a partir desta data passa a vigorar de acordo com as clausulas e condições a seguir transcritas:

01 - ADEMAR SANDRINI, brasileiro, natural de Novo Horizonte (SC), casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado a Rua Travessa 13 de Maio, 72-D, Bairro Jardim Itália, Cep 89802-345, nesta cidade de Chapecó - (SC), inscrito no CPF sob n.º 624.467.389-15 e RG nº 12C-1.019.995 expedida pela SSP-SC, e

02 - LOURDES BERNARDET SANDRINI, brasileira, natural de Lauro Muller (SC), viúva, aposentada, residente e domiciliada a Rua Travessa 13 de Maio, 72-D, Bairro Jardim Itália, Cep 89802-345, nesta cidade de Chapecó - (SC), inscrito no CPF sob. n.º 618.518.769-87, RG numero 17R-1.783.431 expedida pela SSP-SC.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: **QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP.**

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 29/09/2019

CLAUSULA SEGUNDA: DO TIPO DE SOCIEDADE: A sociedade é empresaria limitada e se regerá pelo presente Contrato Social, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, e Decreto n.º 1.800 de 30/01/1996, pelas demais disposições legais aplicáveis para os casos omissos.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é: Comércio varejista de reagentes químicos para laboratório; comércio varejista de vidrarias para laboratório; comércio varejista de móveis; aparelhos e equipamentos laboratoriais, ortopédicos, hospitalares e odontológicos; importação de produtos de laboratório.

CLAUSULA QUARTA: DA SEDE, FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS: A sociedade tem a sua sede na Rua Uruguai, 266-D, sala 01, Centro, nesta cidade de Chapecó - (SC), Cep 89802-500.

CLAUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 1992, e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: DO EXERCICIO SOCIAL: O exercício social será coincidente como o ano calendário, terminando em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração dos resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLAUSULA SETIMA: DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS: O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas no contrato social e alterações em moeda corrente do País.

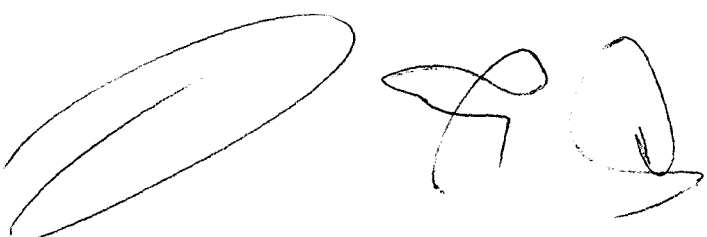
c) **ADEMAR SANDRINI** possui 99.000,00 (noventa e nove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), totalmente subscrito e integralizado no contrato social e alterações, sendo detentor de 99% do capital social.

d) **LOURDES BERNARDET SANDRINI** possui 1.000,00 (um mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalmente subscrito e integralizado no contrato social e alterações, sendo detentora de 1% do capital social.

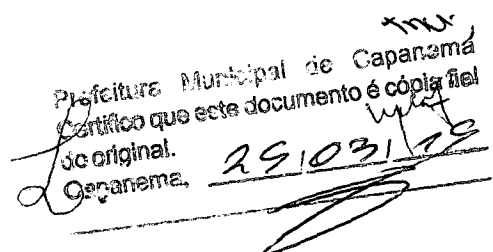
CLAUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA NONA: Na sociedade Limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA DECIMA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio Sr. **ADEMAR SANDRINI**, o qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da



Profeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 29/03/2022



sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

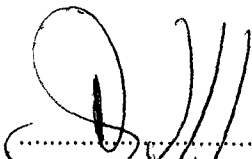
CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O Administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada conforme as possibilidades financeiras da empresa.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 997, VII e 1065 CC/2002)

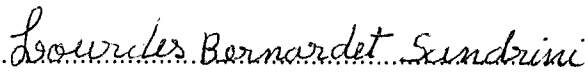
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: E, pôr estarem assim justos e contratados, obrigam-se a cumprir fielmente pôr si e seus herdeiros, assinando o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.


Chapecó-(SC), 26 de Maio de 2009.



ADEMAR SANDRINI
 Sócio Administrador

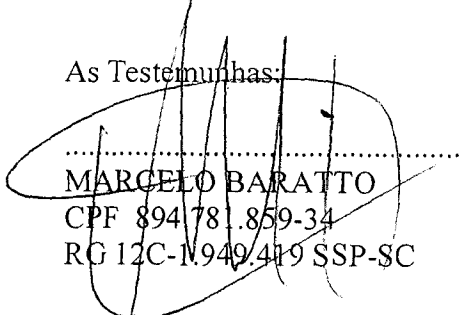


LOURDES BERNARDET SANDRINI
 Sócia Quotista




MARISTELA MARIA MORATELLI SANDRINI
 Sócia Desistente

As Testemunhas:



MARCELO BARATTO
 CPF 894.781.859-34
 RG 12C-1.949.419 SSP-SC

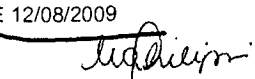


JUNIOR ANTONIO BARATTO
 CPF 732.602.829-04
 RG 13R-1.851/229 SSI-SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/09/2009 SOB Nº: 20092485570
 Protocolo: 09/248557-0, DE 12/08/2009

Empresa: 42 2 0158065 3
 QUIMIOLAB COMERCIO E
 IMPORTACAO DE PRODUTOS DE
 LABORATORIO LTDA EPP -


MONIQUE OLINGER PHILIPPI
 SECRETÁRIA GERAL

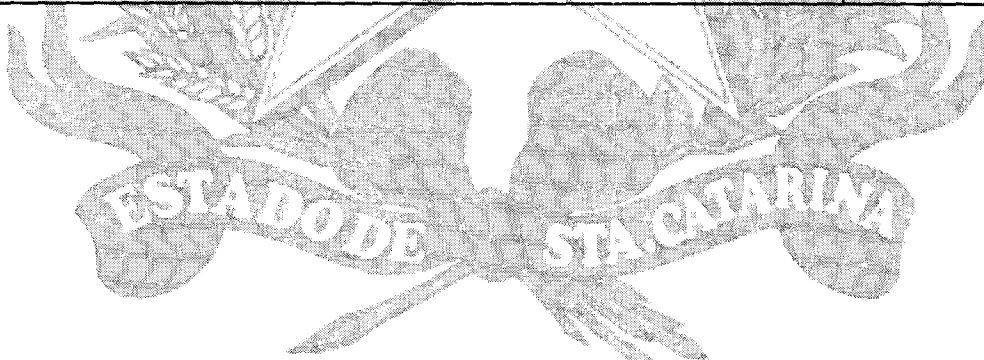
Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 25/03/12



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA EPP -			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0158065-3	CNPJ 85.345.528/0001-55	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/06/1992	Data de Início de Atividade 01/07/1992
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA URUGUAI, 266-D-SALA 01, CENTRO, CHAPECÓ, SC, 89.802-500			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE REAGENTES QUÍMICOS PARA LABORATÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDRARIAS PARA LABORATÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; APARELHOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS; IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ADEMAR SANDRINI 624.467.389-15	99.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
LOURDES BERNARDET SANDRINI 618.518.769-87	1.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 16/09/2009 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO
			Status XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, segunda-feira, 9 de março de 2015

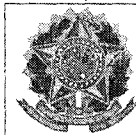
André Luiz de Rezende

thc
[Handwritten signature]

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 09/03/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.345.528/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/07/1992
NOME EMPRESARIAL QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUIMIOLAB			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R URUGUAI	NÚMERO 266	COMPLEMENTO D SALA 01	
CEP 89.802-500	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3223-705		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

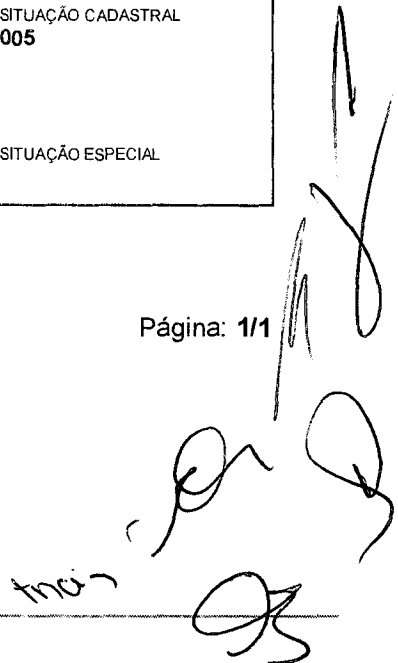
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/02/2015** às **11:37:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85345528/0001-55
Razão Social: QUIMIOLAB COM E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO E
Nome Fantasia: QUIMIOLAB
Endereço: RUA URUGUAI 266 D_ SALA 01 / CENTRO / CHAPECO / SC / 89802-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2015 a 05/04/2015

Certificação Número: 2015030704411184948075

Informação obtida em 14/03/2015, às 10:17:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

thair



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA -
EPP
CNPJ: 85.345.528/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:23:48 do dia 27/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2015.

Código de controle da certidão: **864A.DDD5.A8F1.72C1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

trm



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

10128

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA**
CNPJ/CPF: **85.345.528/0001-55**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **150140020396076**
Data de emissão: **14/03/2015 10:03:37**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **13/05/2015**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

triu

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 14/03/2015 10:03:37



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social _____

QUIMIOLAB COM IMP PROD LABORATORIO LTDA CNPJ: 85.345.528/0001-55

Aviso _____

Com débito(s) vincendo(s)

Mensagem _____

Certificamos, à vista dos documentos comprobatórios e revendo nossos registros e arquivos, que o contribuinte acima citado, na presente data, apresenta débito(s) vincendo(s) ao município.

As pendências vincenda(s) deverão ser consultadas pelo contribuinte nas Gerências de Tributos (Mobiliário ou Imobiliário), ou ainda, no sítio da página web deste Município.

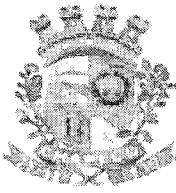
Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Código de Controle _____

DBA1DBS8PHKT0841

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 18 de Março de 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO Nº **14854-7**

PARA:

- ESTABELECIMENTO DE SAÚDE, ENSINO E OUTROS
- ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E AGROPECUÁRIO
- HABITAÇÃO (HABITE-SE)

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

QUIMIOLAB COM IMP PROD LABORATORIO

LTDA

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

Nº CNPJ OU CPF

95.345.528/0001-55

ENDEREÇO

RUA: URUGUAI, 266 D, SALA 01, CENTRO - CHAPECÓ - SC

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALAR, CIRÚRGICO E
PRODUTOS QUÍMICOS

RESPONSÁVEL TÉCNICO

ROSANE BACKES CRF/SC2350

HORÁRIO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

SEGUNDA A SEXTA DAS 14:00 AS 18:00

PRAZO DE VALIDADE

31 DE MARÇO DE 2015

OBSERVAÇÃO:

LOCAL E DATA

CHAPECÓ, 31 DE MARÇO DE 2014

AUTORIDADE DE SAÚDE

[Handwritten Signature]
Pádua Teresinha Castro Cecchin
RISDAL GA VISA
Gerência de Vigilância em Saúde
CESAU Matrícula 4386

MANTENHA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 25/03/15

[Handwritten Signature]



10/02/2015

2683522 00126

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2115733

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 09/02/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATORIO LTDA EPP, portador do CNPJ: 85.345.528/0001-55. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, terça-feira, 10 de fevereiro de 2015.

PEDIDO Nº: 2683522

thun



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

BEL. ILVANIO LOSS PORTO - Tabelião

Zélia Philippi Porto - Substituta

Rua Barão do Rio Branco, 133-D

CEP 89801-030 - CHAPECÓ - SANTA CATARINA

00127

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, atendendo solicitação verbal da parte interessada, que revendo os Livros de Registros de Instrumentos de Protestos deste Tabelionato, verifiquei inexistirem protestos de quaisquer Títulos decorrentes de obrigações com o nome discriminado abaixo:

QUIMIOLAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA.

85.345.528/0001-55

estabelecida na Rua Uruguai, nº 266-D, Sala 01, Centro, nesta Cidade de Chapecó, neste Estado de Santa Catarina, no período do(s) últimos **10 (dez)anos**.

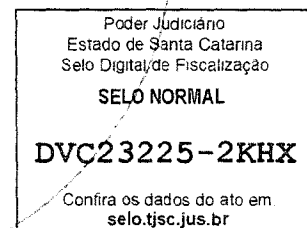
Pelo que, na forma solicitada, expedi a presente Certidão e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé. Fornecida às **11:06** de hoje.

Chapecó(SC), 20 de março de 2015

Em testemunho _____ da verdade.

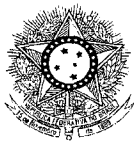
Ariel Remus
Escrevente Notarial

Emolumentos : R\$ 8,40
Selo : R\$ 1,55
Total : R\$ 9,95



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Bel. Ilvanio Loss Porto - Tabelião
Ariel Remus-Escrevente Notarial
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
89.801-030/CHAPECÓ-Santa Catarina

11:06



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO
LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 85.345.528/0001-55
Certidão nº: 75661094/2015
Expedição: 13/01/2015, às 14:28:30
Validade: 11/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.345.528/0001-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA EPP	CNPJ 85.345.528/0001-55	
Endereço Completo RUA URUGUAI 266-D, SALA 01 - CENTRO CEP: 89804460 - CHAPECÓ/SC	Telefone 49-33223705	
Responsável Técnico PAULO CESAR MORATELLI	Responsável Legal ADEMAR SANDRINI	
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 3.03.993-5	Data do Cadastro 13/04/2009	Situação ATIVA
Nº do Processo 25024.000928/2009-21	Cadastro Saneante	
Atividades / Classes		
ARMAZENAR		
- Saneante Domis.		
DISTRIBUIR		
- Saneante Domis.		
EXPEDIR		
- Saneante Domis.		
		[Voltar] [Nova Consulta]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782



Thiv

Ministério da Saúde



Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA Autorizações e Cadastro



Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

DADOS DA EMPRESA

Razão Social QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA EPP		CNPJ 85.345.528/0001-55
Endereço Completo RUA URUGUAI 266-D, SALA 01 - CENTRO CEP: 89804460 - CHAPECÓ/SC		Telefone 49-33223705
Responsável Técnico PAULO CESAR MORATELLI	Responsável Legal ADEMAR SANDRINI	

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº 8.02.213-5 (M9Y41HY0W9H2)	Data do Cadastro 03/11/2004	Situação ATIVA
Nº do Processo 25024.001671/2004-82	Cadastro Produtos para Saúde	
Atividades / Classes		
DISTRIBUIR		
- Correlato		
IMPORTAR		
- Correlato		
		[Voltar] [Nova Consulta]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.



Handwritten signatures and initials:
 [Signature 1]
 [Signature 2]
 [Signature 3]

Handwritten text: treis

PROCESSO: 25351.131447/2009-83 AUTORIZ/MS: U64736165524 (8.05144.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CRAVEIRO E CARAVANTES LTDA-EPP
 ENDEREÇO: RUA RAFAEL ABREU SAMPÃO VIDAL, 2800
 BAIRRO: VILA COSTA DO SOL CEP: 13566220 - SÃO CARLOS/SP
 CNPJ: 02.285.608/0001-63
 PROCESSO: 25351.158008/2009-88 AUTORIZ/MS: PX5920HL3XXY (8.05145.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 FABRICAR: CORRELATOS

EMPRESA: VB. FERRARI TRANSPORTES ADUANEIROS LTDA
 ENDEREÇO: R VINTE E QUATRO DE MAIO, 811
 BAIRRO: CENTRO CEP: 13330060 - INDAIATUBA/SP
 CNPJ: 07.922.661/0001-13
 PROCESSO: 25351.159077/2009-89 AUTORIZ/MS: P437563X1W30 (8.05155.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PROSPER 2008 COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP
 ENDEREÇO: R BARAO DO FLAMENGO, 22, SALA 502
 BAIRRO: FLAMENGO CEP: 22220080 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 09.488.798/0001-37
 PROCESSO: 25351.718617/2008-91 AUTORIZ/MS: K1X8M6849042 (8.05157.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATOS

EMPRESA: ROBERTO THOMAZ FILHO
 ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT, 180
 BAIRRO: BOA VISTA CEP: 86039090 - LONDRIANA/PR
 CNPJ: 82.284.563/0001-13
 PROCESSO: 25351.144811/2009-93 AUTORIZ/MS: 6YX452H513WH (8.05146.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: W & D TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA MARTINS DE OLIVEIRA, Nº 166
 BAIRRO: VILA HARO CEP: 18015245 - SOROCABA/SP
 CNPJ: 07.442.020/0001-61
 PROCESSO: 25351.158273/2009-94 AUTORIZ/MS: U41.65MXW1X16 (8.05151.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RÉ Nº 1.285, DE 9 DE ABRIL DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 04 da ANVISA, de 06 de janeiro de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº 354 de 2006,
 considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Saneantes Domissanitários, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: ARMAZÉNS GERAIS FASSINA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA MARGINAL DA VIA ANCHIETA, Nº 960
 BAIRRO: CHICO DE PAULA CEP: 11095007 - SANTOS/SP
 CNPJ: 44.611.274/0001-40
 PROCESSO: 25351.138959/2009-03 AUTORIZ/MS: 3.04002.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS
 TRANSPORTAR INSUMO PARA SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ELI CARLOS DE MAGALHÃES
 ENDEREÇO: R NIVALDO GUERRA NUNES, 445

PROCESSO: 25351.162825/2009-03 AUTORIZ/MS: 3.03995.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: M. MICHELAN SANTORO QUIMICA ME
 ENDEREÇO: R AZUMA 45 C. I. RAFAEL DINIZ
 BAIRRO: PENHA CEP: 12929586 BRAGANÇA PAULISTA/SP
 CNPJ: 09.111.183/0001-97
 PROCESSO: 25351.151928/2009-08 AUTORIZ/MS: 3.03999.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: FIRMINIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT 89
 BAIRRO: DAS DAMAS CEP: 88840000 - URUSSANGA/SC
 CNPJ: 07.534.611/0001-69
 PROCESSO: 25351.157442/2009-21, AUTORIZ/MS: 3.03989.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: RICOS COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: R ANTONIO PINHATA, 95
 BAIRRO: JARDIM PINHATA CEP: 13280000 - VINHEDO/SP
 CNPJ: 04.666.380/0001-59
 PROCESSO: 25351.855451/2008-21 AUTORIZ/MS: 3.03990.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: QUIMOLAR COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA PROCLAM 266-D, SALA 41
 BAIRRO: CENTRO CEP: 89804460 - CHAPECO/SC
 CNPJ: 05.145.328/0001-55
 PROCESSO: 25024.009928/2009-21 AUTORIZ/MS: 3.03993.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: DENTAL SANTANA COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA MOURATO COELHO 479
 BAIRRO: VILA MADALENA CEP: 05417011 SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 04.380.680/0001-77
 PROCESSO: 25351.127657/2009-28 AUTORIZ/MS: 3.03997.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: MRT MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA JJ SEABRA, 439 - LOJA G - AQUIDABA SHOPPING
 BAIRRO: SETE PORTAS CEP: 40025000 SALVADOR/BA
 CNPJ: 07.191.444/0001-09
 PROCESSO: 25351.677319/2008-34 AUTORIZ/MS: 3.03992.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA DAS FLORES, Nº 110 D, SALA 02
 BAIRRO: MARIA GORETTI CEP: 89804460 - CHAPECO/SC
 CNPJ: 85.247.385/0001-49
 PROCESSO: 25351.125040/2009-01 AUTORIZ/MS: 3.03998.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS

EMPRESA: DIMPLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA DR. AVELINO CHAVES, 117

Handwritten signatures and initials:
 - A large signature on the right side of the page.
 - The word "muni" written at the bottom left.
 - Another signature at the bottom right.



REPOSITOR HIDROELETROLITICO PARA PRATICANTE DE ATIVIDADE FISICA SABOR DE ABACAXI COLORIDO ARTIFICIALMENTE SAO PAULO/SP
 Nº do Processo Antigo 25004.00042100
 PLASTICO 01 Anos(s)
 ALIMENTOS P. PRATICANTES DE ATIVIDADES FISICAS
 GATORADE THIRST QUENCHER
 458 Alteração de Tíndade de Empresa
 REPOSITOR HIDROELETROLITICO PARA PRATICANTE DE ATIVIDADE FISICA SABOR DE ABACAXI COLORIDO ARTIFICIALMENTE SAO PAULO/SP
 Nº do Processo Antigo 25004.00042900
 PLASTICO 01 Anos(s)
 ALIMENTOS P. PRATICANTES DE ATIVIDADES FISICAS
 GATORADE THIRST QUENCHER
 458 Alteração de Tíndade de Empresa
 REPOSITOR HIDROELETROLITICO PARA PRATICANTE DE ATIVIDADE FISICA SABOR DE ABACAXI COLORIDO ARTIFICIALMENTE SAO PAULO/SP
 Nº do Processo Antigo 25004.00070800
 PLASTICO 03 Meses
 ALIMENTOS ADICIVO DE NUTRIENTES ESSENCIAIS 04/2009
 DRAKIS / MILCH / ALMA CHIPS / PIRUETAS / PEPSICO
 458 Alteração de Tíndade de Empresa
 BISCOITO SABOR ARTIFICIAL DOCE DE LEITE / CHOCOLATE / CARAMELO
 COLORIDO ARTIFICIALMENTE ENRIQUECIDO C VITAMINA E FERRO SAO PAULO/SP
 Nº do Processo Antigo 25004.00184797
 PLASTICO 01 Anos(s)
 ALIMENTOS P. PRATICANTES DE ATIVIDADES FISICAS
 GATORADE THIRST QUENCHER
 458 Alteração de Tíndade de Empresa
 REPOSITOR HIDROELETROLITICO PARA PRATICANTE DE ATIVIDADE FISICA SABOR DE ABACAXI COLORIDO ARTIFICIALMENTE SAO PAULO/SP
 Nº do Processo Antigo 25004.00184807
 PLASTICO 03 Meses
 ALIMENTOS ADICIVO DE NUTRIENTES ESSENCIAIS 04/2009
 ELMA CHIPS / DRAKIS / MILCH / PIRUETAS / PEPSICO
 458 Alteração de Tíndade de Empresa
 BISCOITO SABOR ARTIFICIAL DOCE DE LEITE / CHOCOLATE / CARAMELO
 COLORIDO ARTIFICIALMENTE ENRIQUECIDO C VITAMINA E FERRO SAO PAULO/SP
 Nº do Processo Antigo 25004.00206896
 PLASTICO 03 Meses
 ALIMENTOS ADICIVO DE NUTRIENTES ESSENCIAIS 04/2009
 DRAKIS / MILCH / ALMA CHIPS / PIRUETAS / PEPSICO
 458 Alteração de Tíndade de Empresa
 BISCOITO SABOR MORANGO / TUTTI FRUTTI / GOIABADA COLORIDO
 ARTIFICIALMENTE ENRIQUECIDO C VITAMINA E FERRO SAO PAULO/SP
 Nº do Processo Antigo 25004.00247707
 PLASTICO 03 Meses
 ALIMENTOS ADICIVO DE NUTRIENTES ESSENCIAIS 04/2009
 ELMA CHIPS / DRAKIS / MILCH / PIRUETAS / PEPSICO
 458 Alteração de Tíndade de Empresa
 BISCOITO SABOR MORANGO / TUTTI FRUTTI / GOIABADA COLORIDO
 ARTIFICIALMENTE ENRIQUECIDO C VITAMINA E FERRO SAO PAULO/SP
 Nº do Processo Antigo 25004.00386688
 PLASTICO 03 Meses
 ALIMENTOS ADICIVO DE NUTRIENTES ESSENCIAIS 04/2009
 ELMA CHIPS / DRAKIS / MILCH / PIRUETAS / PEPSICO
 458 Alteração de Tíndade de Empresa

CELULOSICA 01 Anos(s)
 VIDRO 01 Anos(s)
 ALIMENTOS P. PRATICANTES DE ATIVIDADES FISICAS
 GATORADE THIRST QUENCHER
 458 Alteração de Tíndade de Empresa
 REPOSITOR HIDROELETROLITICO PARA PRATICANTES DE ATIVIDADE FISICA SABOR DE TANGERINA SAO PAULO/SP
 Nº do Processo Antigo 25004.00586888
 6.2993.0014.001-5
 CELULOSICA 01 Anos(s)
 VIDRO 01 Anos(s)
 ALIMENTOS P. PRATICANTES DE ATIVIDADES FISICAS
 GATORADE THIRST QUENCHER
 458 Alteração de Tíndade de Empresa
 DISCOITO SABOR ARTIFICIAL DOCE DE LEITE / CHOCOLATE / CARAMELO
 COLORIDO ARTIFICIALMENTE ENRIQUECIDO C VITAMINA E FERRO SAO PAULO/SP
 Nº do Processo Antigo 25004.23137498
 6.2993.0015.001-5
 PLASTICO 03 Meses
 ALIMENTOS ADICIVO DE NUTRIENTES ESSENCIAIS 04/2009
 DRAKIS / MILCH / ALMA CHIPS / PIRUETAS / PEPSICO
 458 Alteração de Tíndade de Empresa
 BISCOITO SABOR ARTIFICIAL DOCE DE LEITE / CHOCOLATE / CARAMELO
 COLORIDO ARTIFICIALMENTE ENRIQUECIDO C VITAMINA E FERRO SAO PAULO/SP
 Nº do Processo Antigo 25004.23137498
 6.2993.0015.002-9
 PLASTICO 03 Meses
 ALIMENTOS ADICIVO DE NUTRIENTES ESSENCIAIS 04/2009
 DRAKIS / MILCH / ALMA CHIPS / PIRUETAS / PEPSICO
 458 Alteração de Tíndade de Empresa
 BISCOITO SABOR ARTIFICIAL DOCE DE LEITE / CHOCOLATE / CARAMELO
 COLORIDO ARTIFICIALMENTE ENRIQUECIDO C VITAMINA E FERRO SAO PAULO/SP
 Nº do Processo Antigo 25004.23137498
 6.2993.0015.003-7
 PLASTICO 03 Meses
 ALIMENTOS ADICIVO DE NUTRIENTES ESSENCIAIS 04/2009
 ELMA CHIPS / DRAKIS / MILCH / PIRUETAS / PEPSICO
 458 Alteração de Tíndade de Empresa
 BISCOITO SABOR MORANGO / TUTTI FRUTTI / GOIABADA COLORIDO
 ARTIFICIALMENTE ENRIQUECIDO C VITAMINA E FERRO SAO PAULO/SP
 Nº do Processo Antigo 25004.23137598
 6.2993.0016.001-4
 PLASTICO 03 Meses
 ALIMENTOS ADICIVO DE NUTRIENTES ESSENCIAIS 04/2009
 ELMA CHIPS / DRAKIS / MILCH / PIRUETAS / PEPSICO
 458 Alteração de Tíndade de Empresa
 BISCOITO SABOR MORANGO / TUTTI FRUTTI / GOIABADA COLORIDO
 ARTIFICIALMENTE ENRIQUECIDO C VITAMINA E FERRO SAO PAULO/SP
 Nº do Processo Antigo 25004.23137598
 6.2993.0016.002-4
 PLASTICO 03 Meses
 ALIMENTOS ADICIVO DE NUTRIENTES ESSENCIAIS 04/2009
 ELMA CHIPS / DRAKIS / MILCH / PIRUETAS / PEPSICO
 458 Alteração de Tíndade de Empresa
 BISCOITO SABOR MORANGO / TUTTI FRUTTI / GOIABADA COLORIDO
 ARTIFICIALMENTE ENRIQUECIDO C VITAMINA E FERRO SAO PAULO/SP
 Nº do Processo Antigo 25004.23137598
 6.2993.0016.003-4
 PLASTICO 03 Meses
 ALIMENTOS ADICIVO DE NUTRIENTES ESSENCIAIS 04/2009
 ELMA CHIPS / DRAKIS / MILCH / PIRUETAS / PEPSICO
 458 Alteração de Tíndade de Empresa

REPOSITOR HIDROELETROLITICO PARA PRATICANTES DE ATIVIDADE FISICA SABOR DE GRAVIOLA E MANGA COLORIDO ARTIFICIALMENTE SAO PAULO/SP
 Nº do Processo Antigo 25004.23251898
 6.2993.0017.001-1
 PLASTICO 01 Anos(s)
 VIDRO 01 Anos(s)
 ALIMENTOS P. PRATICANTES DE ATIVIDADES FISICAS
 GATORADE THIRST QUENCHER
 458 Alteração de Tíndade de Empresa
 REPOSITOR HIDROELETROLITICO PARA PRATICANTES DE ATIVIDADE FISICA SABOR DE ABACAXI COLORIDO ARTIFICIALMENTE SAO PAULO/SP
 Nº do Processo Antigo 25351.019075.2004-67
 6.2993.0019.001-2
 PLASTICO 01 Anos(s)
 VIDRO 01 Anos(s)
 ALIMENTOS P. PRATICANTES DE ATIVIDADES FISICAS
 GATORADE THIRST QUENCHER
 458 Alteração de Tíndade de Empresa
 REPOSITOR HIDROELETROLITICO PARA PRATICANTES DE ATIVIDADE FISICA SABOR DE NESPERA COLORIDO ARTIFICIALMENTE SAO PAULO/SP
 Nº do Processo Antigo 25351.019076.2004-91
 6.2993.0020.001-3
 PLASTICO 03 Meses
 VIDRO 03 Meses
 ALIMENTOS P. PRATICANTES DE ATIVIDADES FISICAS
 GATORADE THIRST QUENCHER
 458 Alteração de Tíndade de Empresa
 MISTURA A BASE DE FARINHA DE AVEIA PARA MINGAU SABOR BANANILLA SAO PAULO/SP
 Nº do Processo Antigo 25351.019077.2004-34
 6.2993.0021.001-3
 CELULOSICA 12 Meses
 PLASTICO 12 Meses
 ALIMENTOS ADICIVO DE NUTRIENTES ESSENCIAIS 08/2007
 QUAKER MELU MINGAU
 458 Alteração de Tíndade de Empresa
 MISTURA A BASE DE FARINHA DE AVEIA PARA MINGAU SABOR MORANGO SAO PAULO/SP
 Nº do Processo Antigo 25351.019078.2004-81
 6.2993.0022.001-9
 CELULOSICA 12 Meses
 PLASTICO 12 Meses
 ALIMENTOS ADICIVO DE NUTRIENTES ESSENCIAIS 08/2007
 QUAKER MELU MINGAU
 458 Alteração de Tíndade de Empresa
 REPOSITOR HIDROELETROLITICO PARA PRATICANTES DE ATIVIDADE FISICA SABOR MORANGO / TUTTI FRUTTI / GOIABADA COLORIDO ARTIFICIALMENTE ENRIQUECIDO C VITAMINA E FERRO SAO PAULO/SP
 Nº do Processo Antigo 25351.019069.2004-58
 6.2993.0023.001-4
 PLASTICO 01 Anos(s)
 VIDRO 01 Anos(s)
 ALIMENTOS P. PRATICANTES DE ATIVIDADES FISICAS
 GATORADE THIRST QUENCHER
 458 Alteração de Tíndade de Empresa

Nº do Processo 70
RESOLUÇÃO-RE Nº 1.732 DE 29 DE OUTUBRO DE 2004

O Diretor do Departamento Colegiado da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 464, do Diretor-Presidente, de 30 de junho de 2004, considerando o disposto no § 1º do Art. 11 da Resolução Interma aprovada pela Portaria nº 493, de 20 de agosto de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2003,

considerando o art. 2º da Lei nº 6.360, de 21 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder os poderes de autorização de funcionamento das empresas constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor em data de sua publicação.

VICTOR HUGO COSTA GRAMASSO DA ADEA
 ANEXO

ANEXO
 AFB DE PRODUTO PARA SAÚDE
 EMPRESA: ALIANDA TEXTIL LTDA ME
 CNPJ: 01.253.555/0001-47
 PROCESSO: 25074.031499.2004-00
 K218145327H
 RD: TCM/MSO, MARIO ANTONIO SANTOS OLIVEIRA
 DE LEGAL WILMAR SILVEIRA
 ENDEREÇO: ROD. SI. 413 KM 26
 BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 89400000 - MESSIOPOLIS/SC
 ATIVIDADE/CLASSE

thais



QUIMIOLAB
PRODUTOS DE LABORATÓRIO


**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Capanema – PR
Pregão Presencial nº 004/2015

A Quimiolab Comércio e Importação de Produtos de Laboratório LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 85.345.528/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Ademar Sandrini, portador do documento de identidade nº 1.019.995 emitido pela SSP-SC, e do CPF nº 624.467.389-15, declara sob as penas da Lei, que não esta sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chapecó, (SC) 17 de Março de 2015.

1º TABELIONATO
QUIMIOLAB-COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATÓRIO LTDA.
SÓCIO-ADMINISTRADOR
Ademar Sandrini
Sócio-Administrador
RG: SSP-SC. 1.019.995


1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 133-P - Centro - 89.801-030 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ilvanio Loss Porto - Tabelião

Reconheço como AUTÊNTICA(S) a(s) firma(s) de:
ADEMAR SANDRINI
Dou fé. Chapecó, 20 de Março de 2015.
Em testemunho da Verdade.

ARIEL REMUS - ESCRIVENTE
Emolumentos: R\$ 2,55 + Selo(s): R\$ 1,55 = Total: R\$ 4,10
Selo Digital de Fiscalização NORMAL DVC23215-JE7X
Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br





11105

QUIMIO LAB
PRODUTOS DE LABORATÓRIO

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 004/2015

Quimiolab Com. E Imp. De Produtos de Laboratório Ltda EPP, inscrita no CNPJ: 85.345.528/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Ademar Sandrini, portador do documento de identidade nº 1.019.995, emitido pela SSP-SC, e do CPF nº 624.467.389-15, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva:

(x) Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Chapecó, (SC) 17 de Março de 2015.

1º TABELIONATO
QUIMIO LAB COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATÓRIO LTDA.

SÓCIO-ADMINISTRADOR

Ademar Sandrini
Sócio-Administrador
RG: SSP - SC. 1.019.995



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Barão do Rio Branco, 138-D - Centro - 89.801-950 - Chapecó - SC
cartorio@cartorioporto.com.br - (49) 3322-0702
Ilvanio Loss Porto - Tabelião

Reconheço como AUTÊNTICA(S) a(s) firma(s) de:

ADEMAR SANDRINI

Dou fé. Chapecó, 20 de Março de 2015.

Em testemunho da Verdade.

ARIEL REMUS - ESCRIVENTE

Emolumentos: R\$ 2,55 + Selo(s): R\$ 1,55 = Total: R\$ 4,10

Selo Digital de Fiscalização NORMAL DVC23218-QL9N

Consulte os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

**QUIMIO LAB COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE
PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA.**

Fone/Fax: (49) 322-3705 - quimiolab@quimiolab.com.br

Rua Uruguaí, 266 D Sl. 01 - Centro - CEP 89802-500 - Chapecó - SC

CNPJ: 85.345.528-0001-55 - Inscr. Est.: 252.497.783

Autorização de Funcionamento do Ministério da Saúde Nº: M9Y41HY0W9H2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015
ABERTURA: 25.03.2015 às 09h00min

00296

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA
Escrivão de Paz • Cínésio João da Silva
Rod. José Carlos Paix - km 4 - nº 4153 - Bairro Saco Grande
CEP: 88032-005 • FLORANÓPOLIS - SC
Fone/Fax: (48) 3238-1144 • www.cartoriosilva.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de CARLOS ROBERTO MARCHESINI (265) e Dou fé. Emolumentos: R\$2,55. Selo: R\$1,55.*0076*94364F*
Stº Antº de Lisboa - Florianópolis - SC, 19 de março de 2015.
Em Testº _____ da Verdade

Bruno Leonardi Azevedo de Azevedo, Escrevente Autorizado
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal - DVH63827-JNN2
Confira os dados do ato em: <http://www.tjsc.jus.br/selo>


VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM RASURAS OU EMENDAS

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente, credenciamos o Sr. **Edson Luiz Meiga Ferreira** portador da Cédula de Identidade nº. 1.289.468-6 e do CPF nº. 274.856.419-72 a participar de procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 004/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa **BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA**, como representante devidamente constituído de CNPJ/MF Nº 80.993751/0001-95, sediada no endereço *Estrada Caminho dos Açores, nº 1051 - Florianópolis/SC - CEP: 88050-300*, outorga-se ao acima credenciamento, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Florianópolis, 19 de Março de 2015.


Escrivania de Paz
Sto Antônio de Lisboa
RECONHECIMENTO

Carlos Roberto Marchesini
Diretor Comercial
CPF 253806569-00
RG 6.280.644

80.993.751/0001-95
BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.
ESTRADA DOS AÇORES N.º 1051
SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - CEP 88050-300
FLORANÓPOLIS - SC

BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.

CNPJ: 80.993751/0001-95

Estrada Caminho dos Açores, nº 1051 - Sto. Antônio de Lisboa - CEP 88050-300 - Florianópolis/SC
Fone: 48 3205-1122 Fax: 48 3235-1072 - e-mail: licitacao@biomarchesini.com.br

6

Handwritten initials and signature at the bottom right of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015
ABERTURA: 25.03.2015 às 09h00min

ESCRIVANIA DE P. ...
Escritório de Paz • Cinesio João da Silva
Rod. José Carlos Daux - Km 4 - nº 4153 - Bairro Saco Grande
CEP: 88032-005 • FLORIANÓPOLIS - SC
FONE/FAX: (48) 3238-1101 • www.cartoriosilva.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de CARLOS ROBERTO MARCHESINI (265)
e Dou fé. Emolumentos: R\$2,55, Selo: R\$1,55 *0076*943668*
Stº Antº de Lisboa - Fpolis-SC, 19 de março de 2015.
Em Testº _____ da Verdade

Bruno Leonardi Azevedo de Azevedo, Escrevente Autorizado
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal- DVH63828-IKU4
Confira os dados do ato em: <http://www.t.jsc.jus.br/selo>

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM RASURAS OU EMENDAS

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, como representante devidamente constituído de CNPJ/MF Nº 80.993751/0001-95, sediada no endereço Estrada Caminho dos Açores, nº 1051 - Florianópolis/SC - CEP: 88050-300, por intermédio de seu representante legal Sr. Carlos Roberto Marchesini, Diretor Comercial portador da carteira de identidade nº 6.280.644 e do CPF nº 253806569-00, legalmente habilitado a representar a empresa, Declara, pleno cumprimento dos requisitos de habilitação constantes no Edital do qual este anexo é parte integrante.


Escritório de Paz
Sto. Antônio de Lisboa
RECONHECIMENTO

Carlos Roberto Marchesini
Diretor Comercial
CPF 253806569-00
RG 6.280.644

Florianópolis, 19 de Março de 2015.

80.993.751/0001-95
BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.
ESTRADA DOS AÇORES Nº 1051
SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - CEP 88050-300
FLORANÓPOLIS - SC

BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.
CNPJ: 80.993751/0001-95
Estrada Caminho dos Açores, nº 1051 - Sto. Antônio de Lisboa - CEP 88050-300 - Florianópolis/SC
Fone: 48 3205-1122 Fax: 48 3235-1072 - e-mail: licitacao@biomarchesini.com.br

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BIOMARCHESINI - PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA.

BIOMARCHESINI - PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA., pessoa jurídica, de direito privado, com sede na estrada Geral dos Açores, 1051 – Santo Antônio de Lisboa - Florianópolis – SC, CEP 88050-300, inscrita no CNPJ sob nº 80.993.751/0001-95 e Fazenda Estadual sob nº 251.761.738, registrada na JUCESC sob nº 42201115489, em 27/12/1988, por seus sócios:

CARLOS ROBERTO MARCHESINI, brasileiro, empresário, nascido em 03/08/1954 na cidade de Curitiba/PR, divorciado, residente e domiciliado na Rua dos Bonitos, nº 409 Jurerê Internacional – Florianópolis – SC, CEP 88053-469, portador da CI 6.280.644 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 253.806.569-00, e;

NILCEIA DO ROCIO LOPES, brasileira, empresária, nascida em 21/11/1956 na cidade de Curitiba/PR, solteira, residente e domiciliada na Rua dos Bonitos, nº 409 Jurerê Internacional – Florianópolis – SC, CEP 88053-469, portadora da CI 4.583.486-5 SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 319.851.739-72.

Pelo presente instrumento, resolvem os sócios, alterar e consolidar seu contrato social, regulado pela Lei 10.406/2002, conforme segue:

01 – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada pelo sócio **CARLOS ROBERTO MARCHESINI**, isoladamente, que fica investido na função de **DIRETOR**, ao qual cabe a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, podendo assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação, representá-la em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, podendo, ainda, praticar todos os atos necessários à consecução dos fins sociais e nomear procuradores;

Parágrafo Primeiro – A nomeação de procuradores deverá ser obrigatoriamente assinada por ambos os sócios, exceto nos casos de procuração para representar a empresa em Pregões Presenciais, Pregões Eletrônicos, Concorrências, Tomadas de Preço, Cartas Convite e em todas as modalidades existentes para este fim, onde apenas um dos sócios poderá nomear procurador;

Parágrafo Segundo – São expressamente vedados, com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios representando a totalidade do capital social;

Y

h

Handwritten signatures and initials.



02 – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em face da alteração acima, o contrato social ficará consolidado, passando a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes, ficando revogadas todas as disposições contidas no Contrato Social e posteriores alterações:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial de **BIOMARCHESINI - PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA.**, e tem sua sede na Estrada Geral dos Açores, 1051 – Santo Antônio de Lisboa - Florianópolis – SC, CEP 88050-300;

Parágrafo Único – A sociedade tem a forma de sociedade limitada, obedecendo às normas que lhe são próprias e o disposto nesta **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**, regendo-se supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima;

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500 (quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre eles:

Sócios	Quotas	Valor das quotas
CARLOS ROBERTO MARCHESINI	495	R\$ 495.000,00
NILCÉIA DO ROCIO LOPES	5	R\$ 5.000,00
Total	500	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade tem por objetivos:

- Comércio de materiais cirúrgicos, médicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, químicos, de laboratórios de análises clínicas e de água, de limpeza e assepsia, de informática, elétricos, escolares, de escritório e de expediente e derivados de borracha;
- Comércio de equipamentos cirúrgicos, médicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, de raio X, de laboratórios de análises clínicas e de água;
- Comércio de instrumentos cirúrgicos, médicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, ópticos, de laboratórios de análises clínicas e de água;
- Importação e exportação;
- Representações comerciais em geral;
- Manutenção de máquinas e aparelhos para laboratório;
- Locação de máquinas e aparelhos para laboratório;

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/1989 e o prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA QUINTA – DAS QUOTAS SOCIAIS


As quotas são indivisíveis e impenhoráveis em virtude de dívidas contraídas pelos sócios em ato estranho ao objetivo social da sociedade;

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA
Escritório de Paz • Cinésio João da Silva
Rod. José Carlos Dal'Agli - km 4 - nº 4153 - Bairro Saco Grande
CEP 88032-005 • FLORIANÓPOLIS • SC
FONE/FAX: (48) 3238-1144 • www.cartoriosilva.com.br

AUTENTICO esta cópia fotostática, que é a reprodução fiel do documento apresentado, com o qual conferi e dou fé. Emolumentos: R\$2,75 Selo: R\$1,55.* *0079*471154*. St. Antº de Lisboa - Fpplis. 13 de março de 2015
Em Testemunho _____ da Verdade

Bruno Leonardi Azevedo de Azevedo - Escrevente Autorizado
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal - DVCT10454-E8N4
Confira os dados do ato em: <http://www.tjfc.jus.br/selo>

VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE FISCALIZAÇÃO SEM RASURAS OU EMENDAS



Parágrafo Primeiro – As quotas não podem ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização unânime dos sócios;

Parágrafo Segundo – Cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais;

Parágrafo Terceiro – O sócio que pretender ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, deve notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ao outro sócio, o qual tem direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições de terceiros, devendo a sócia alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deve ser exercido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação;

Parágrafo Quarto – A entrada de novos sócios depende de aprovação unânime;

Parágrafo Quinto – É ineficaz, em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas feitas em desacordo ao enunciado desta cláusula;

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada pelo sócio **CARLOS ROBERTO MARCHESINI**, isoladamente, que fica investido na função de **DIRETOR**, ao qual cabe a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, podendo assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação, representá-la em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, podendo, ainda, praticar todos os atos necessários à consecução dos fins sociais e nomear procuradores;

Parágrafo Primeiro – A nomeação de procuradores deverá ser obrigatoriamente assinada por ambos os sócios, exceto nos casos de procuração para representar a empresa em Pregões Presenciais, Pregões Eletrônicos, Concorrências, Tomadas de Preço, Cartas Convite e em todas as modalidades existentes para este fim, onde apenas um dos sócios poderá nomear procurador;

Parágrafo Segundo – São expressamente vedados, com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios representando a totalidade do capital social;

CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL, PARTILHA DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

O exercício social coincide com o ano civil, ocasião em que é levantado o balanço patrimonial e de resultados, a apuração dos lucros ou prejuízos, e submetido à aprovação dos sócios;

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA
Escritório de Paz • Cinésio João da Silva
 Rod. José Carlos Daura, nº 4 - TP-4153 - Bairro Saco Grande
 CEP: 88052-005 • FLORIANÓPOLIS • SC
 FONE/FAX: (41) 3239-1144 • www.cartoriosilva.com.br

AUTENTICO esta cópia fotostática, que é a reprodução fiel do documento apresentado, com o qual conferi e dou fé. Emolumentos: R\$2,75 Selo: R\$1,55. *0079*471163*. Si
 Antº de Lisboa - Fpolis, 13 de março de 2015.
 Em Testemunho _____ da Verdade

Bruno Leonardo Azevedo de Azevedo - Escrevente Autorizado

Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal - DVC10455-F35K
 Confira os dados do ato em: <http://www.tjsc.jus.br/selo>

VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE FISCALIZAÇÃO SEM RASURAS OU EMENBAS

[Handwritten signatures and initials]

trai

Parágrafo Primeiro – Os lucros apurados, serão distribuídos entre os sócios quotistas de acordo com deliberação a ser tomada em reunião, pela maioria de 2/3 do capital social, respeitando-se a participação societária de cada sócio e a prestação de serviços em favor da sociedade, podendo ser apurado mensalmente.

Parágrafo Segundo – Os prejuízos que porventura se verificarem, são suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas, ou mantidos em conta especial para serem amortizados em exercícios futuros;

CLÁUSULA NONA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais são tomadas em reuniões, presididas e secretariadas pelos sócios presentes, que lavram as Atas das reuniões, levadas, posteriormente, para registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de Ata;

Parágrafo Primeiro – As deliberações dos sócios de que trata o caput da Cláusula Oitava, são tomadas em reunião, em data fixada para o dia 30 de março de cada ano, na sede da sociedade, na primeira hora do início do expediente;

Parágrafo Segundo – Havendo impedimento para realização da reunião, mencionada no parágrafo anterior, é convocada nova reunião, com até oito dias de antecedência, sendo que esta é feita por escrito, com local, data, hora e ordem do dia;

Parágrafo Terceiro - Os sócios representados pela maioria do capital social, poderão deliberar pela alteração do exercício social, podendo fixar prazo inferior para levantamento de balanço patrimonial e de resultados, o que será feito através de ata de assembléia a ser convocada para este fim.

Parágrafo Quarto – As convocações para as reuniões são feitas por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio;

Parágrafo Quinto – As reuniões instalam-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número;

Parágrafo Sexto – Ficam dispensadas as reuniões, quando os sócios decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberações;

CLÁUSULA DÉCIMA – FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Parágrafo Primeiro – A sociedade possui as seguintes filiais:

Filial 01	Rua Guilherme Ihlenfeldt nº 788 – Tingui - Curitiba – PR, CEP 82620-030.		
NIRE	41900708372	CNPJ	80.993.751/0002-76
Filial 02	Rua Lauro Linhares, 2055, Sala 305, Condomínio Maxi e Flora Center – Trindade – Florianópolis – SC, CEP: 88036-003		
NIRE	42900888495	CNPJ	80.993.751/0004-38

Parágrafo Segundo – A filial 01 tem por objetivo social as seguintes atividades:

- Comércio de materiais escolares;
- Manutenção e locação de máquinas e aparelhos para laboratório;

Parágrafo Terceiro: Na filial 02, funcionará um escritório comercial da sociedade;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Pelos serviços de administração prestados à sociedade, o Diretor terá uma retirada mensal fixa compatível com a situação econômica e financeira da empresa, a título de pró-labore, cujo valor será levado a uma conta contábil de despesas operacionais para efeito de apuração do resultado do exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RETIRADA DE SÓCIOS

O sócio que se retirar da sociedade, deve notificar ao outro, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e, quando não houver a transferência de suas quotas para o sócio remanescente ou terceiros, o faz mediante a redução do capital social e recebe a sua parte em moeda corrente nacional, em 12 parcelas mensais iguais e sucessivas, na proporção do patrimônio líquido apurado no balanço do último exercício social;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXCLUSÃO DE SÓCIOS

O sócio pode ser excluído da sociedade por justa causa, assim determinado pelos sócios que representem a maioria do capital social, em reunião especialmente convocada para este fim, sendo que ao sócio a ser excluído, que será comunicado em tempo hábil, é assegurado o direito de defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FALECIMENTO DE SÓCIOS

Em caso de ausência, interdição ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolve, sendo que o sócio ausente, interdito ou "de-cujus", pode ser substituído por seus representantes ou herdeiros, mediante concordância do sócio remanescente. Se a sociedade ou os herdeiros não se interessarem pela participação, deve ser efetuado balanço geral no máximo em 30 dias após o evento, apurando os direitos e deveres das partes. O pagamento dos direitos apurados se efetiva em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – IMPEDIMENTOS DE ADMINISTRADORES

O administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a sua função, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Os sócios elegem como foro deste contrato social, o da comarca de Florianópolis/SC;

E, por assim se acharem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma.

Florianópolis/SC, 18 de Novembro de 2014.

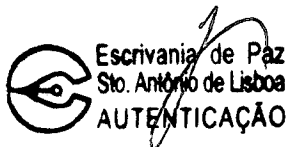
CARLOS ROBERTO MARCHESINI

NILCEIA DO ROCIO LOPES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/2014 SOB Nº: 20147693497
Protocolo: 14/769349-7, DE 20/11/2014

Empresa: 42 2 0111548 9
BIOMARCHESINI - PRODUTOS
CIENTIFICOS LTDA -

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BIOMARCHESINI - PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0111548-9	CNPJ 80.993.751/0001-95	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/12/1988	Data de Início de Atividade 02/01/1989	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ESTRADA GERAL DOS AÇORES, 1.051, SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, FLORIANÓPOLIS, SC, 88.050-300				
Objeto Social COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, FARMACEUTICOS, QUIMICOS, DE LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS E DE AGUA, DE LIMPEZA E ASSEPSIA, DE INFORMATICA, ELETRICOS, ESCOLARES, DE ESCRITORIO E DE EXPEDIENTE E DERIVADOS DE BORRACHA, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIRURGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, FARMACEUTICOS DE RAO X, DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E DE AGUA, COMERCIO DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, FARMACEUTICOS, OPTICOS, DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E DE AGUA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EM GERAL; MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA LABORATÓRIO, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA LABORATÓRIO.				
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CARLOS ROBERTO MARCHESINI 253.806.569-00	495.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
NILCEIA DO ROCIO LOPES 319.851.739-72	5.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 25/11/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
1 - NIRE: 41 9 0070837-2 CNPJ: 80.993.751/0002-76				
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GUILHERME IHLENFELDT, 788, TINGUI, CURITIBA, PR, BRASIL				
2 - NIRE: 42 9 0088849-5 CNPJ: XXXXXXXXXX				
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LAURO LINHARES, 2055 - SALA 305 COND. MAXI E FLORA CENTER, TRINDADE, FLORIANÓPOLIS, SC, 88.036-003, BRASIL				

Florianópolis - SC, sexta-feira, 20 de fevereiro de 2015

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 20/02/2015
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Florianópolis, 25 de Março de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 CAPANEMA - PR**
**Pregão Presencial n.º 004/2015
 Tipo: Menor Preço por item
 Abertura: 25.03.2015 às 09h00min**
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATORIO E REAGENTES

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca/Fab	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
8	10000	PCT	COLETOR CRAL C/500 80ML T.VERMELHA S/PA INDIVIDUAL URINA -	CRAL	0,40000	4.000,00
11	6	CXA	GRAM NEWPROV CONJUNTO COLOR 4X500ML - R.M.S - 10287910054	NEWPROV	55,00000	330,00
14	20	FRS	AZUL DE METILENO NEWPROV CONCENTRADO 500ML - R.M.S - 10287910054	NEWPROV	33,00000	660,00
15	30	CXA	BANDAGEM 25MM REDONDO ESTERIL INDIV CX 500 PHARMAPLAST - RMS - 10379860053	CRAL	20,00000	600,00
18	20	PCT	PARASITOFILTRO DESKARPLAS C/100 -	DESKARPLAS	48,00000	960,00
22	15	FRS	HCG EBRAM QUICKSTRIP SORO/URINA 50 TIRAS 25MUI/ML SILICA - R.M.S - 10159820159	EBRAM	38,00000	570,00
24	20	CXA	LAMINULA PRECISION 20X20MM C/100 -	CRAL	4,50000	90,00
25	650	CXA	LUVAS DE PROCEDIMENTO SUPERMAX TAMANHO G C/100 - RMS - 80105840002	SUPERMAX	19,41000	12.616,50
26	3	UND	MICROPIPETA PEGUEPET VOL. FIXO 10UL -	CRAL	70,00000	210,00

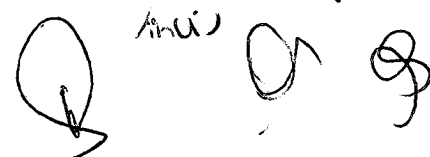
1

BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.

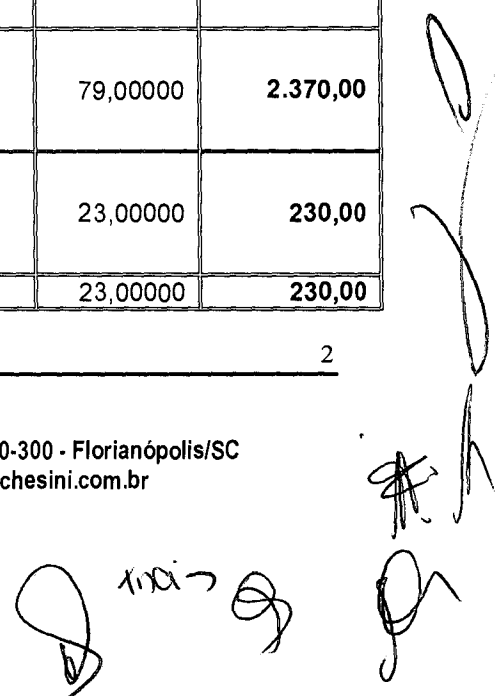
CNPJ: 80.993751/0001-95

Estrada Caminho dos Açores, nº 1051 - Sto. Antônio de Lisboa - CEP 88050-300 - Florianópolis/SC

Fone: 48 3205-1122 Fax: 48 3235-1072 - e-mail: licitacao@biomarchesini.com.br



27	3	UND	MICROPIPETA PEGUEPET VOL. FIXO 1000UL -	CRAL	70,00000	210,00
28	3	UND	MICROPIPETA PEGUEPET VOL. FIXO 250UL -	CRAL	70,00000	210,00
29	15	FRS	OLEO DE IMERSAO NEWPROV 100ML - RMS - ISENTO	NEWPROV	16,00000	240,00
30	15	PCT	PIPETA PASTEUR CRAL C/500 VOL. 3ML NAO ESTERIL -	CRAL	50,00000	750,00
31	10	PCT	PONTEIRA CRAL 0-200UL AMARELA C/1000 TIPO UNIVERSAL FRIS. NM - RMS - ISENTO	CRAL	25,00000	250,00
32	12	PCT	PONTEIRA CRAL 200- 1000UL AZUL C/1000 TIPO UNIVERSAL NM - RMS - ISENTO	CRAL	34,00000	408,00
33	3	FRS	LUGOL NEWPROV FRACO 1 perc. 500ML P/GRAM - R.M.S - 10287910054	NEWPROV	12,00000	36,00
34	30	KIT	COLESTEROL EBRAM ENZIMATICO 500ML - RMS - 10159820107	EBRAM	137,00000	4.110,00
36	12	KIT	PCR EBRAM 50-100 TESTES LATEX 1X2ML COMPLETO - R.M.S - 10159820083	EBRAM	60,00000	720,00
37	12	KIT	FR EBRAM 50-100 TESTES LATEX 1X2ML COMPLETO - R.M.S - 10159820082	EBRAM	60,00000	720,00
38	15	KIT	ASO EBRAM 50-100 TESTES LATEX 2ML COMPLETO - R.M.S - 10159820031	EBRAM	88,00000	1.320,00
39	30	KIT	GLICOSE EBRAM ENZIMATICO OXIDASE 500ML - RMS - 10159820109	EBRAM	40,00000	1.200,00
40	30	KIT	TRIGLICERIDEOS EBRAM ENZIMATICO 500ML - RMS - 10159820116	EBRAM	319,00000	9.570,00
41	30	KIT	VDRL WIENER 250 DETERMINACOES PRONTO PARA USO 5,5ML - R.M.S - 10268590130	WIENER	79,00000	2.370,00
44	10	FRS	SORO ANTI A EBRAM 10ML MONOCLONAL AGLUTINACAO - R.M.S - 10159820003	EBRAM	23,00000	230,00
45	10	FRS	SORO ANTI B EBRAM 10ML	EBRAM	23,00000	230,00



			MONOCLONAL AGLUTINACAO - R.M.S - 10159820010			
46	10	KIT	SORO ANTI D EBRAM 10ML MONOCLONAL IGM+IGG AGLUTINACAO - R.M.S - 10159820021	EBRAM	40,00000	400,00
49	50	CXA	TUBO LABOR IMPORT A VACUO PLASTGEL 4ML 13X75MM C/100 - R.M.S - 10369460009	LABOR IMPORT	70,00000	3.500,00
50	30	CXA	TUBO LI A VACUO VIDRO GEL 6 ML C/ 100 -	LABOR IMPORT	63,00000	1.890,00
51	50	CXA	TUBO LI A VACUO PLAST. EDTA K3 4 ML C/ 100 (P) -	LABOR IMPORT	41,10000	2.055,00
52	30	PCT	TUBO CRAL 12X75MM VOL. 5ML C/1000 POLIESTILENO CRISTAL -	CRAL	80,00000	2.400,00
TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).						52.855,50

CONDIÇÕES:

Validade da Proposta:	12 (Doze) meses, contado a partir da sua data de entrega.
Prazo de Entrega:	Em até 48 (Quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da ordem de compra.
Local de Entrega:	Conforme Edital;
Condições de Pagamento:	Em até 15 (Quinze) dias, contados a partir da entrega do objeto, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado;
Prazo de validade dos produtos:	12 (doze) meses, da data de vencimento;
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

Declarações

"Declaramos que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação";

"Declaramos que estamos cientes e concordamos com os termos do edital em epígrafe e das cláusulas da Ata de Registro de Preços";

"Declaramos que nossa proposta está em conformidade com todas as características do objeto e exigências constantes no edital".

3

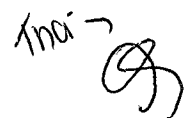
BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.

CNPJ: 80.993751/0001-95

Estrada Caminho dos Açores, nº 1051 - Sto. Antônio de Lisboa - CEP 88050-300 - Florianópolis/SC

Fone: 48 3205-1122 Fax: 48 3235-1072 - e-mail: licitacao@biomarchesini.com.br



 Inai - 





BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.

CNPJ: 80.993751/0001-95 IE 90.238.059-09

Estrada Caminho dos Açores, nº 1051 - Florianópolis/SC - CEP: 88050-300

Fone: (48)3205-1122 Fax: (48)3235-1072

E-mail: licitacao@biomarchesini.com.br

Dados Bancários:

Banco do Brasil

Agência: 4428-8


Conta Corrente: 470559-84

Dados do Representante Legal:

Carlos Roberto Marchesini

Diretor Comercial

CPF 253806569-00 RG 6.280.644


Carlos Roberto Marchesini
Diretor Comercial
CPF 253806569-00
RG 6.280.644

80.993.751/0001-95
BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.
ESTRADA DOS AÇORES N.º 1051
SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - CEP 88050-300
FLORANÓPOLIS - SC







Pregão 4/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 80.993.751/0001-95 Fornecedor : BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA
 Endereço : EST GERAL DOS ACORES 1051 casa - SANTO ANTONIO DE LISBOA - Florianópolis/SC - CEP 88050-300
 Inscrição Estadual: 251.761.738 Contador: Edson Tholl

E-mail: licitacao@biomarchesini.com.br

Telefone: (48) 3261 - Fax: (48) 3235 - Celular:

Telefone contador:

Representante:

CPF:

RG:

Endereço representante: CEP-

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 3425-8 - FLORIANÓPOLIS - FLORIANÓPOLIS/SC

Conta: 370599-4

Data de abertura: 06/05/2010

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100 UNIDADES	20,00	PCT	3,56			0,00
002	AGITADOR MULTIFUNCIONAL TIPO VDRL COM TIMER; COM MOTOR COMPLETAMENTE SELADO, VELOCIDADE AJUSTÁVEL, BAIXO RUÍDO, BANDEJA REVESTIDA POR BORRACHA RESISTENTE A CORROSÃO, AINDA EQUIPADO COM TIMER 0 - 120 MINUTOS; INDICADO PARA AS SEGUINTE APLICAÇÕES: AGITAÇÃO PARA DESCOLORAÇÃO DO GEL DE ELETROFORESE, AZUL DE COOMASSIE. FIXAÇÃO, COLORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DURANTE A COLORAÇÃO DE AGNO3. DESENVOLVIMENTO E FIXAÇÃO DURANTE A RADIOGRAFIA. PROCESSOS DE TRANSFERÊNCIA EM MEMBRANA DE ACETATO DE CELULOSE DURANTE A ELETROFORESE. REAÇÃO ANTÍGENO-ANTICORPO E COLORAÇÃO. CULTURA DE MICROORGANISMOS, EXPERIMENTOS E PESQUISAS QUE NECESSITAM AGITAÇÃO, MISTURA E CULTURA. COM FREQUÊNCIA 40-240 rpm, 110 VOLTS, TIMER 0-120 MINUTOS. (MODELO REFERÊNCIA AGITADOR DE KLINE MODELO TS 2000)	3,00	UN	1.185,00			0,00
003	AGULHA 0,55x20mm CAIXA COM 100 UNIDADES	50,00	CX	13,54			0,00
004	AGULHA 0,7x25mm CAIXA COM 100 UNIDADES	50,00	CX	9,77			0,00
005	ALCOOL 70° INPM, FRASCO COM 1000 ml	50,00	L	4,86			0,00
006	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS	50,00	UN	4,12			0,00
007	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 7 LITROS	50,00	UN	3,69			0,00
008	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ml	10.000,00	UN	0,42	CRAL	0,40	4.000,00
009	COMPRESSA DE GAZE 75x75 mm PACOTE COM 500 UNIDADES	60,00	PCT	13,95			0,00
010	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 9 FIOS NÃO ESTÉRIL	120,00	PCT	23,51			0,00
011	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM CAIXA DE 500 ml	6,00	CX	56,84	NEWPROV	55,00	330,00
012	CONTADOR DE CÉLULAS PARA HEMATOLOGIA	1,00	UN	482,50			0,00
013	COPO DE PRECIPITAÇÃO PARA PASITOLOGIA	200,00	UN	2,48			0,00
014	CORANTE HEMATOLÓGICO COMPOSTO POR SAIS COM CARACTERÍSTICAS ÁCIDAS E BÁSICAS O QUE PERMITEM A COLORAÇÃO DE ESTRUTURAS NUCLEARES E CITOPLASMÁTICAS DAS CÉLULAS DO SISTEMA HEMATOPOIÉTICO. COMPOSTO POR EOSINA AZUL DE METILENO EM SOLUÇÃO DE CICLOHEXADIENOS A 0,1%, FRASCO COM 500 ml	20,00	FRAS	34,90	NEWPROV	33,00	660,00
015	CURATIVO CAIXA COM 500 UNIDADES	30,00	CX	26,43	CRAL	20,00	600,00
016	ESCOVA ESTÉRIL PARA COLETA DE SECREÇÃO VAGINAL CAIXA COM 100 UNIDADES	5,00	CX	29,78			0,00
017	ÉTER ALCOOLIZADO, FRASCO COM 500 ml	3,00	FRAS	59,00			0,00
018	FILTRO PARA EXAME PARASITOLÓGICO (PARASITOFILTRO) PACOTE COM 100 UN	20,00	PCT	51,78	DESKARPLAS	48,00	960,00
019	FITA IMPRESSORA PARA EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA BIOPLUS BIO 200	6,00	UN	20,00			0,00
020	FITA PARA IMPRESORA BIO 2000 MEGAPLUS	6,00	UN	20,00			0,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 80.993.751/0001-95

Fornecedor : BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA

E-mail: licitacao@biomarchesini.com.br

Endereço : EST GERAL DOS ACORES 1051 casa - SANTO ANTONIO DE LISBOA - Florianópolis/SC - CEP 88050-300

Telefone: (48) 3261 -

Fax: (48) 3235 -

Celular:

Inscrição Estadual: 251.761.738

Contador: Edson Tholl

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . .

RG:

Endereço representante: CEP-

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 3425-8 - FLORIANÓPOLIS - FLORIANÓPOLIS/SC

Conta: 370599-4

Data de abertura: 06/05/2010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
021	FITA PARA URINA PARA MEDIÇÃO DE PARÂMETROS DE DENSIDADE, VALOR DE pH, LEUCÓCITOS, NITRITO, PROTEÍNAS, GLUCOSE, ACETONAS, UROBILINOGÊNIO, BILIRUBINA E SANGUE. PRODUTO REFERÊNCIA COMBUR 10 TEST M ROCHE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	50,00	EMB	109,00			0,00
022	HCG QUICKSTRIP - TIRA/SORO URINA COM 50 TIRAS	15,00	CX	43,43	EBRAM	38,00	570,00
023	LÂMINAS PARTE FOSCA PARA MICROSCOPIA 25x75mm, CAIXA COM 50 UNIDADES	300,00	CX	5,18			0,00
024	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA CAIXA COM 100 UNIDADES	20,00	CX	5,14	CRAL	4,50	90,00
025	LUVA TALCADA, DISPONÍVEL NOS TAMANHOS G, M E PP CAIXA COM 100 UNIDADES AMBIDESTRAS	650,00	CX	19,41	SUPERMAX	19,41	12.616,50
026	MICROPIPETA 10 MICROLITROS	3,00	UN	86,00	CRAL	70,00	210,00
027	MICROPIPETA 1000 MICROLITROS (1ml)	3,00	UN	80,35	CRAL	70,00	210,00
028	MICROPIPETA 250 MICROLITROS	3,00	UN	86,00	CRAL	70,00	210,00
029	ÓLEO DE IMERSÃO 100 ml	15,00	FRAS	16,57	NEWPROV	16,00	240,00
030	PIPETA PASTEUR GRADUADA 3 ml CAIXA COM 500 UNIDADES	15,00	CX	60,37	CRAL	50,00	750,00
031	PONTEIRAS 0 - 200 MICROLITROS, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	10,00	EMB	28,88	CRAL	25,00	250,00
032	PONTEIRAS 1000 MICROLITROS (1 ml), EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	12,00	EMB	38,45	CRAL	34,00	408,00
033	REAGENTE LUGOL FRACO 0,5% EM IODO (GRAM), FRASCO 500 ml	3,00	FRAS	12,36	NEWPROV	12,00	36,00
034	REAGENTE PARA COLESTEROL - PP, FRASCO COM 500 ml	30,00	FRAS	137,61	EBRAM	137,00	4.110,00
035	REAGENTE PARA COLESTEROL HDL - PP, FRASCO TAMANHO NORMAL	15,00	FRAS	17,28			0,00
036	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	12,00	UN	65,29	EBRAM	60,00	720,00
037	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DOS FATORES REUMATÓIDES (FR), MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	12,00	UN	63,66	EBRAM	60,00	720,00
038	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DA ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASO) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DA AMOSTRA COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	15,00	UN	97,49	EBRAM	88,00	1.320,00
039	REAGENTE PARA GLICOSE - PP, FRASCO COM 500 ml	30,00	UN	44,31	EBRAM	40,00	1.200,00
040	REAGENTE PARA TRIGLICÉRIDEOS - PP, FRASCO 500 ml	30,00	FRAS	319,00	EBRAM	319,00	9.570,00
041	RPR BRÁS (VDRL) COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO, CAIXA COM 3 UNIDADES DE 5 ml CADA	30,00	CX	86,65	WIENER	79,00	2.370,00
042	SERINGA 10ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	45,00	CX	33,67			0,00
043	SERINGA 5 ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	500,00	CX	16,33			0,00

Pregão 4/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 80.993.751/0001-95 Fornecedor: BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA
 Endereço: EST GERAL DOS AÇORES 1051 casa - SANTO ANTONIO DE LISBOA - Florianópolis/SC - CEP 88050-300
 Inscrição Estadual: 251.761.738

E-mail: licitacao@biomarchesini.com.br

Telefone: (48) 3261 - Fax: (48) 3235 - Celular:

Contador: Edson Tholl

Telefone contador:

Representante:

CPF:

RG:

Endereço representante: CEP-

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

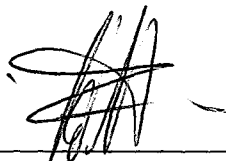
Agência: 3425-8 - FLORIANÓPOLIS - FLORIANÓPOLIS/SC

Conta: 370599-4

Data de abertura: 06/05/2010

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
044	SORO ANTI - A	10,00	UN	24,14	EBRAM	23,00	230,00
045	SORO ANTI - B	10,00	UN	24,46	EBRAM	23,00	230,00
046	SORO ANTI D (ANTI RH)	10,00	UN	42,66	EBRAM	40,00	400,00
047	SUPORTE METÁLICO PARA PARASITOLÓGICO 5 COPOS	10,00	UN	44,31			0,00
048	TUBO CAPILAR PARA MICRO-HEMATÓCRITO EMBALGEM COM 500 UNIDADES	15,00	EMB	7,65			0,00
049	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO 13x75 mm, TAMPAMARELA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	50,00	BAND	76,00	LABORIMPORT	70,00	3.500,00
050	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO, 13x75 mm, TAMPAMARELA, COM VOLUME DE 7 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	30,00	BAND	65,90	LABORIMPORT	63,00	1.890,00
051	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM REAGENTE EDTA K ³ , 13x75 mm, TAMPAMARELA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	50,00	BAND	41,10	LABORIMPORT	41,10	2.055,00
052	TUBO PP 12x75 mm - 5ml PARA BIOQUÍMICA, PACOTE COM 1000 UNIDADES	30,00	PCT	93,67	CRAL	80,00	2.400,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE:	52.855,50
						TOTAL DA PROPOSTA:	52.855,50

Validade da proposta: 60 dias


 BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA
 CNPJ: 80.993.751/0001-95

80.993.751/0001-95
 BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.
 ESTRADA DOS AÇORES Nº 1051
 SANTO ANTONIO DE LISBOA - CEP 88050-300
 FLORIANÓPOLIS - SC

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL

BIOMARCHESINI - PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA.

BIOMARCHESINI - PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA., pessoa jurídica, de direito privado, com sede na estrada Geral dos Açores, 1051 – Santo Antônio de Lisboa - Florianópolis – SC, CEP 88050-300, inscrita no CNPJ sob nº 80.993.751/0001-95 e Fazenda Estadual sob nº 251.761.738, registrada na JUCESC sob nº 42201115489, em 27/12/1988, por seus sócios:

CARLOS ROBERTO MARCHESINI, brasileiro, empresário, nascido em 03/08/1954 na cidade de Curitiba/PR, divorciado, residente e domiciliado na Rua dos Bonitos, nº 409 Jurerê Internacional – Florianópolis – SC, CEP 88053-469, portador da CI 6.280.644 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 253.806.569-00, e;

NILCEIA DO ROCIO LOPES, brasileira, empresária, nascida em 21/11/1956 na cidade de Curitiba/PR, solteira, residente e domiciliada na Rua dos Bonitos, nº 409 Jurerê Internacional – Florianópolis – SC, CEP 88053-469, portadora da CI 4.583.486-5 SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 319.851.739-72.

Pelo presente instrumento, resolvem os sócios, alterar e consolidar seu contrato social, regulado pela Lei 10.406/2002, conforme segue:

01 – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada pelo sócio **CARLOS ROBERTO MARCHESINI**, isoladamente, que fica investido na função de **DIRETOR**, ao qual cabe a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, podendo assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação, representá-la em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, podendo, ainda, praticar todos os atos necessários à consecução dos fins sociais e nomear procuradores;

Parágrafo Primeiro – A nomeação de procuradores deverá ser obrigatoriamente assinada por ambos os sócios, exceto nos casos de procuração para representar a empresa em Pregões Presenciais, Pregões Eletrônicos, Concorrências, Tomadas de Preço, Cartas Convite e em todas as modalidades existentes para este fim, onde apenas um dos sócios poderá nomear procurador;

Parágrafo Segundo – São expressamente vedados, com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios representando a totalidade do capital social;

 **Escritório de Paz**
Sto. Antônio de Lisboa
AUTENTICAÇÃO

Thom

g

H
Y
L
R

02 – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em face da alteração acima, o contrato social ficará consolidado, passando a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes, ficando revogadas todas as disposições contidas no Contrato Social e posteriores alterações:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial de **BIOMARCHESINI - PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA.**, e tem sua sede na Estrada Geral dos Açores, 1051 – Santo Antônio de Lisboa - Florianópolis – SC, CEP 88050-300;

Parágrafo Único – A sociedade tem a forma de sociedade limitada, obedecendo às normas que lhe são próprias e o disposto nesta **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**, regendo-se supletivamente pelas normas da Sociedade Anônima;

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500 (quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre eles:

Sócios	Quotas	Valor das quotas
CARLOS ROBERTO MARCHESINI	495	R\$ 495.000,00
NILCÉIA DO ROCIO LOPES	5	R\$ 5.000,00
Total	500	R\$ 500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETIVOS SOCIAIS

A sociedade tem por objetivos:

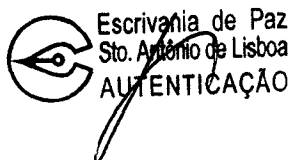
- a) Comércio de materiais cirúrgicos, médicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, químicos, de laboratórios de análises clínicas e de água, de limpeza e assepsia, de informática, elétricos, escolares, de escritório e de expediente e derivados de borracha;
- b) Comércio de equipamentos cirúrgicos, médicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, de raio X, de laboratórios de análises clínicas e de água;
- c) Comércio de instrumentos cirúrgicos, médicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, ópticos, de laboratórios de análises clínicas e de água;
- d) Importação e exportação;
- e) Representações comerciais em geral;
- f) Manutenção de máquinas e aparelhos para laboratório;
- g) Locação de máquinas e aparelhos para laboratório;

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/1989 e o prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA QUINTA – DAS QUOTAS SOCIAIS

As quotas são indivisíveis e impenhoráveis em virtude de dívidas contraídas pelos sócios em ato estranho ao objetivo social da sociedade;



Handwritten signatures and initials, including 'Tha' and several illegible scribbles.

Parágrafo Primeiro – As quotas não podem ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização unânime dos sócios;

Parágrafo Segundo – Cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais;

Parágrafo Terceiro – O sócio que pretender ceder ou transferir suas quotas, total ou parcialmente, deve notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ao outro sócio, o qual tem direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições de terceiros, devendo a sócia alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deve ser exercido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação;

Parágrafo Quarto – A entrada de novos sócios depende de aprovação unânime;

Parágrafo Quinto – É ineficaz, em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas feitas em desacordo ao enunciado desta cláusula;

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada pelo sócio **CARLOS ROBERTO MARCHESINI**, isoladamente, que fica investido na função de **DIRETOR**, ao qual cabe a prática dos atos necessários ou convenientes à administração desta, podendo assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação, representá-la em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, podendo, ainda, praticar todos os atos necessários à consecução dos fins sociais e nomear procuradores;

Parágrafo Primeiro – A nomeação de procuradores deverá ser obrigatoriamente assinada por ambos os sócios, exceto nos casos de procuração para representar a empresa em Pregões Presenciais, Pregões Eletrônicos, Concorrências, Tomadas de Preço, Cartas Convite e em todas as modalidades existentes para este fim, onde apenas um dos sócios poderá nomear procurador;

Parágrafo Segundo – São expressamente vedados, com relação à sociedade, os atos de qualquer dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previamente aprovado pelos sócios representando a totalidade do capital social;

CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL, PARTILHA DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

O exercício social coincide com o ano civil, ocasião em que é levantado o balanço patrimonial e de resultados, a apuração dos lucros ou prejuízos, e submetido à aprovação dos sócios;

(Handwritten signatures and initials)

Escritório de Paz
Sto. Antônio de Lisboa
AUTENTICAÇÃO

Parágrafo Primeiro – Os lucros apurados, serão distribuídos entre os sócios quotistas de acordo com deliberação a ser tomada em reunião, pela maioria de 2/3 do capital social, respeitando-se a participação societária de cada sócio e a prestação de serviços em favor da sociedade, podendo ser apurado mensalmente.

Parágrafo Segundo – Os prejuízos que porventura se verificarem, são suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas, ou mantidos em conta especial para serem amortizados em exercícios futuros;

CLÁUSULA NONA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais são tomadas em reuniões, presididas e secretariadas pelos sócios presentes, que lavram as Atas das reuniões, levadas, posteriormente, para registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de Ata;

Parágrafo Primeiro – As deliberações dos sócios de que trata o caput da Cláusula Oitava, são tomadas em reunião, em data fixada para o dia 30 de março de cada ano, na sede da sociedade, na primeira hora do início do expediente;

Parágrafo Segundo – Havendo impedimento para realização da reunião, mencionada no parágrafo anterior, é convocada nova reunião, com até oito dias de antecedência, sendo que esta é feita por escrito, com local, data, hora e ordem do dia;

Parágrafo Terceiro - Os sócios representados pela maioria do capital social, poderão deliberar pela alteração do exercício social, podendo fixar prazo inferior para levantamento de balanço patrimonial e de resultados, o que será feito através de ata de assembléia a ser convocada para este fim.

Parágrafo Quarto – As convocações para as reuniões são feitas por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio;

Parágrafo Quinto – As reuniões instalam-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número;

Parágrafo Sexto – Ficam dispensadas as reuniões, quando os sócios decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberações;

CLÁUSULA DÉCIMA – FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Parágrafo Primeiro – A sociedade possui as seguintes filiais:

Filial 01	Rua Guilherme Ihlenfeldt nº 788 – Tingui - Curitiba – PR, CEP 82620-030.		
NIRE	41900708372	CNPJ	80.993.751/0002-76
Filial 02	Rua Lauro Linhares, 2055, Sala 305, Condomínio Maxi e Flora Center – Trindade – Florianópolis – SC, CEP: 88036-003		
NIRE	42900888495	CNPJ	80.993.751/0004-38

Parágrafo Segundo – A filial 01 tem por objetivo social as seguintes atividades:

- Comércio de materiais escolares;
- Manutenção e locação de máquinas e aparelhos para laboratório;



Handwritten signatures and initials, including the name 'Main' written vertically.

Parágrafo Terceiro: Na filial 02, funcionará um escritório comercial da sociedade;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Pelos serviços de administração prestados à sociedade, o Diretor terá uma retirada mensal fixa compatível com a situação econômica e financeira da empresa, a título de pró-labore, cujo valor será levado a uma conta contábil de despesas operacionais para efeito de apuração do resultado do exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RETIRADA DE SÓCIOS

O sócio que se retirar da sociedade, deve notificar ao outro, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e, quando não houver a transferência de suas quotas para o sócio remanescente ou terceiros, o faz mediante a redução do capital social e recebe a sua parte em moeda corrente nacional, em 12 parcelas mensais iguais e sucessivas, na proporção do patrimônio líquido apurado no balanço do último exercício social;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXCLUSÃO DE SÓCIOS

O sócio pode ser excluído da sociedade por justa causa, assim determinado pelos sócios que representem a maioria do capital social, em reunião especialmente convocada para este fim, sendo que ao sócio a ser excluído, que será comunicado em tempo hábil, é assegurado o direito de defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FALECIMENTO DE SÓCIOS

Em caso de ausência, interdição ou morte de um dos sócios, a sociedade não se dissolve, sendo que o sócio ausente, interdito ou "de-cujus", pode ser substituído por seus representantes ou herdeiros, mediante concordância do sócio remanescente. Se a sociedade ou os herdeiros não se interessarem pela participação, deve ser efetuado balanço geral no máximo em 30 dias após o evento, apurando os direitos e deveres das partes. O pagamento dos direitos apurados se efetiva em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – IMPEDIMENTOS DE ADMINISTRADORES

O administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a sua função, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Os sócios elegem como foro deste contrato social, o da comarca de Florianópolis/SC;


E, por assim se acharem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma.

Florianópolis/SC, 18 de Novembro de 2014.


CARLOS ROBERTO MARCHESINI


NILCEIA DO ROCIO LOPES


Escrivania de Paz
Sto. Antônio de Lisboa
AUTENTICAÇÃO


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/2014 SOB Nº: 20147693497
Protocolo: 14/769349-7, DE 20/11/2014
Empresa: 42 2 0111548 9
BIOMARCHESINI - PRODUTOS
CIENTIFICOS LTDA -


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAO-BOADOR DE ÓRGÃOS E TÊCIDOS

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.583.486-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/DEZ/1998

NOME MILCEIA DO ROCIO LOPES

FISIAÇÃO ALTINO CONCEIÇÃO LOPES
MARIA PAN LOPES

NATURALIDADE CURITIBA PR DATA DE NASCIMENTO 21/NOV/1954

DOS ORIGEM C NASC 608 LV 45 FL 145
DART 3 ZONA CURITIBA PR

CPF 319.851.739/72

ASSINATURA DO DIRETOR José Valdir Batista
DELEGADO DE POLÍCIA II/SSP/SC

FLORIANÓPOLIS SC LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA
Escrivão de Paz - Cinesio João da Silva
Rod. José Carlos Daluz, km 4 - nº 4153 - Bairro São Grande
CEP 89032-005 - FLORIANÓPOLIS - SC
FONE/FAX: (48) 3238-1144 - www.cartipaz.com.br

AUTENTICO esta cópia fotostática, que é a reprodução fiel do documento apresentado, com o qual conferi e dou fé. Emolumentos: R\$2,75 Selo: R\$1,55.*0074*378761*. Siº Antº de Lisboa - Fpolis, 10 de março de 2015.

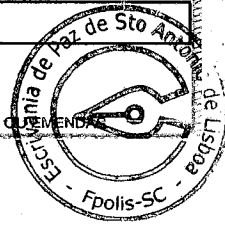
Em Testemunho _____ da Verdade

Bruno Leonardo Azevedo de Azevedo - Escrevente Autorizado

Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal - DVA63406-YIV3

Confira os dados do ato em: <http://www.tisc.lus.br/selo>

VALÍDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM RASURAS QUE MENDAM



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Bruno' and several other scribbles.

10157

Ministerio da Fazenda
Receita Federal
CPF


253.806.569-00

CARLOS ROBERTO MARCHESINI

13/08/1954



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTEIRA DE IDENTIDADE

Escritaria de Paz
S. Antônio de Lisboa
AUTENTICAÇÃO

Escritaria de Paz
S. Antônio de Lisboa
AUTENTICAÇÃO

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

CAIXA

02/2009

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.280.644 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/MAR/2009

NOME CARLOS ROBERTO MARCHESINI

FILIAÇÃO ADOGLACIR MARCHESINI
ALICE MARCHESINI

NATURALIDADE CURITIBA PR DATA DE NASCIMENTO 03/AGO/1954

DCC ORIGEM CERT. CAS. 446 LV BA - I FL 448
CART. 4º OFÍCIO - CURITIBA PR
"COM AVERB. DE DIVÓRCIO"

CPF 253.806.569.00

ASSINATURA *Augusto Neves de Carvalho*
Pente Criminal
Instituto de Identificação - IIGP

ESCRITARIA DE PAZ DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA
Escritório de Paz - Cínésio João da Silva
Rod. José Carlos Daux - km 4 - nº 4153 - Bairro São Grande
CEP 88032-005 - FLORIANÓPOLIS - SC
FONE/FAX: (48) 3238-1144 - www.cartoriosilva.com.br

AUTENTICO esta cópia fotostática, que é a reprodução fiel do documento apresentado, com o qual conferi e dou fé. Emolumentos: R\$2,60 Selo R\$1,45 * *0069*48347E*
Stº Antº de Lisboa - Fpolis.22 de agosto de 2014.

Em Testemunho _____ da Verdade

Bruno Leonardi Azevedo de Azevedo - Escrevente Autorizado

Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal - DPD28773-W9CE
Confira os dados do ato em: <http://www.t.jsc.jus.br/selo>

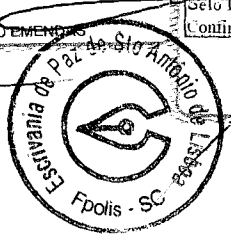
ESCRITARIA DE PAZ DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA
Escritório de Paz - Cínésio João da Silva
Rod. José Carlos Daux - km 4 - nº 4153 - Bairro São Grande
CEP 88032-005 - FLORIANÓPOLIS - SC
FONE/FAX: (48) 3238-1144 - www.cartoriosilva.com.br

AUTENTICO esta cópia fotostática, que é a reprodução fiel do documento apresentado, com o qual conferi e dou fé. Emolumentos: R\$2,60 Selo R\$1,45 * *0069*48345A*
Stº Antº de Lisboa - Fpolis.22 de agosto de 2014.

Em Testemunho _____ da Verdade

Bruno Leonardi Azevedo de Azevedo - Escrevente Autorizado

Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal - DPD26774-P015
Confira os dados do ato em: <http://www.t.jsc.jus.br/selo>



VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM RASURAS OU EMENDAS

Handwritten signatures and initials



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BIOMARCHESINI - PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0111548-9	CNPJ 80.993.751/0001-95	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/12/1988	Data de início de Atividade 02/01/1989
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) ESTRADA GERAL DOS AÇORES, 1.051, SANTO ANTÔNIO DE LISBOA, FLORIANÓPOLIS, SC, 88.050-300			
Objeto Social COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, FARMACEUTICOS, QUIMICOS, DE LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS E DE AGUA, DE LIMPEZA E ASSEPSIA, DE INFORMATICA, ELETRICOS, ESCOLARES, DE ESCRITORIO E DE EXPEDIENTE E DERIVADOS DE BORRACHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIRURGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, FARMACEUTICOS, DE RAO X, DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E DE AGUA, COMERCIO DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS, FARMACEUTICOS, OPTICOS, DE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E DE AGUA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EM GERAL; MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA LABORATÓRIO; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA LABORATÓRIO.			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CARLOS ROBERTO MARCHESINI 253.806.569-00	495.000,00	SOCIO	Administrador
NILCEIA DO ROCIO LOPES 319.851.739-72	5.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 25/11/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Número: 20147693497			Situação REGISTRO ATIVO
Último Arquivamento Status: XXXXXXXXXXXXX			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0070837-2		CNPJ: 80.993.751/0002-76	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GUILHERME IHLENFELDT, 788, TINGUI, CURITIBA, PR, BRASIL			
2 - NIRE: 42 9 0088849-5		CNPJ: XXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LAURO LINHARES, 2055 - SALA 305 COND. MAXI E FLORA CENTER, TRINDADE, FLORIANÓPOLIS, SC, 88.036-003, BRASIL			

Florianópolis - SC, sexta-feira, 20 de fevereiro de 2015

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 20/02/2015
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.993.751/0001-95 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		DATA DE ABERTURA 27/12/1988	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO EST GERAL DOS ACORES		NÚMERO 1051	COMPLEMENTO
CEP 88.050-300	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO DE LISBOA	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOCIETARIO@THOLL.COM.BR		TELEFONE (48) 3261-5600	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/11/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/01/2015** às **11:03:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA
CNPJ: 80.993.751/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:03:37 do dia 02/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2015, ✓

Código de controle da certidão: **C902.7A96.9A7C.87AC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Handwritten signatures and initials:
A large signature at the top right.
The name "Thaís" written in cursive below it.
Other initials and scribbles at the bottom right.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**Inscrição:** 80993751/0001-95**Razão Social:** BIOMARCHESINI PROD CIENTIFICOS LTDA**Endereço:** EST CAMINHO DOS ACORES 1051 / SANTO ANTONIO DE LI /
FLORIANOPOLIS / SC / 88050-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2015 a 31/03/2015**Certificação Número:** 2015030204225567242514

Informação obtida em 05/03/2015, às 16:25:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BIOMARCHESINI - PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **80.993.751/0001-95**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **150140008256480**
Data de emissão: **29/01/2015 12:00:13**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **30/03/2015**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Fazenda

1128354

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município

CMC	CNPJ	Nome
0666149	80.993.751/0001-95	BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA
4589149	80.993.751/0004-38	BIOMARCHESINI - PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 1128354 e o código 36B8760F

Certidão Número 0786615

Emitida 26/01/2015 17:18:22

Válida até 26/04/2015 conforme o Art. 194 Lei Complementar 4823 de 02 de janeiro de 1996.

Assinatura Digital: 36B8760FF29B58745E393541A2B22C59941229EA
Data: 26/01/2015 17:18:22 - Protocolo: 8018810 - Documento: 1128354
Documento autenticado digitalmente

Florianópolis (SC) 26 de janeiro de 2015
Secretaria Municipal da Fazenda

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Rua Tenente Silveira 60, Centro - Florianópolis - SC 0**48 3251 6400 - CEP 88010-300.
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>, link Serviços - Serviços on-line -Verificação de Documentos Eletrônicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ALVARÁ SANITÁRIO

PARA ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS	NÚMERO DO ALVARÁ 15009
NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA	
DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA	
CNPJ/CPF 80.993.751/0001-95	EXTENSÃO 2
ENDEREÇO - LOGRADOURO - (RUA, AVENIDA, PRAÇA) ESTRADA GERAL DOS AÇORES	NÚMERO 1051
COMPLEMENTO	
BAIRRO SANTO ANTONIO DE LISBOA	TELEFONE 30283003
P. PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL CARLOS ROBERTO MARCHESINI	
CÓDIGO/TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE 13106 - PRODUTOS DE CONSUMO LABORATORIAL DE ANÁLISES CLÍNICAS 14205 - COMÉRCIO EQUIP/APARELHOS OU INSTRUMENTOS DE USO LABORATORIAL 14215 - DISTRIBUIDORA DE EQUIP./APARELHOS OU INSTRUMENTO DE USO LABORATORIAL	
PRAZO DE VALIDADE 07/08/2015	
OBSERVAÇÃO	

ESTE ALVARÁ FOI EMITIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI N 239 DE 10 DE AGOSTO DE 2006.

Este Alvará Sanitário foi concedido após terem sido cumpridos todas as exigências técnicas e legais previstas na legislação sanitária em vigor, não eximindo seu detentor, no entanto, do cumprimento das demais exigências constantes em legislação específicas emitidas por outras instituições das esferas Federal, Estadual e Municipal.

VAL/DATA
Florianópolis, 15/08/2014

AUTORIDADE SANITÁRIA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE

Luís Gustavo Ferreira
Fiscal de Vigilância em Saúde
Mat. 23240-6/8/MS/Flm

Antônio Jorge Amorim Filho
Gerente de Vigilância
Sanitária e Ambiental
Mat. 23337-4

**PREFEITURA MUNICIPAL
FLORIANÓPOLIS**

"Não dá chance para a dengue. Não deixe água parada em pneus, vasos, latas e etc."
"Sua saúde e a dos outros merecem essa oportunidade."

MANTER EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA
Escrivão de Paz - Cínésio João da Silva
Rod. José Carlos Bonin - km 4 - nº 4153 - Bairro Saco Grande
FONE FAX: (48) 238-1144 - www.cartoriosilva.com.br

AUTENTICO esta cópia fotostática, que é a reprodução fiel do documento apresentado com o qual conferi e dou fé. Emolumentos: R\$2,75 Selo: R\$1,55. *0074*409571*
Antº de Lisboa - Fpolis, 18 de março de 2015.
Em Testemunho _____ da Verdade

Bruno Leonardo Azevedo de Azevedo - Escrevente Autorizado
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal - DVG35502-6BCM
Confira os dados do ato em: <http://www.tjsc.jus.br/selo>

Escritório de Paz de Santo Antonio de Lisboa - Fpolis-SC

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM RASURAS OU EMENDAS



05/02/2015

2663614

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Abelardo Luz

00205

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

/

CERTIDÃO Nº: 2101281

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Abelardo Luz, com distribuição anterior à data de 04/02/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA , portador do CNPJ: 80.993.751/0001-95. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Abelardo Luz, quinta-feira, 5 de fevereiro de 2015.

Handwritten signatures and initials:
h
h
man
S

PEDIDO Nº: 2663614




110107

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo neste Tabelionato os livros destinados aos registros dos instrumentos de protestos de letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas de fatura, cheques e outros quaisquer documentos de crédito, neles verifiquei que nos últimos 5 anos nada consta com relação à: BIOMARCHESINI - PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 80.993.751/0001-95, estabelecida(o) em Florianópolis/SC.. O referido é verdade e dou fé. Eu
X....., o conferi subscrevi, dato, dou fé e assino.

Em Test. ° _____ da Verdade.


Florianópolis, 20 de março de 2015


ALICE TEREZINHA HOEPERS DE JESUS
Escrevente Autorizada

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA
Escrivão de Paz • Cinésio João da Silva
Rod. José Carlos Paix - km 4 - nº 4153 - Bairro Saco Grande
CEP 88.032-005 • FLORIANÓPOLIS - SC.
FONE/FAX: (48) 3238-1104 • www.cartoriosilvas.com.br

AUTENTICO esta cópia fotostática, que é a reprodução fiel do documento apresentado com o qual conferi e dou fé. Emolumentos: R\$2,75 Selo: R\$1,55. *0076*43313F*. Sc.
Antº de Lisboa - Fpolis, 20 de março de 2015
Em Testamº _____ da Verdade
Bruno Leonardi Azevedo de Azevedo - Escrevente Autorizada
Selo Digital de Fiscalização do Tipo Normal - DVI51873-8R70
Confira os dados do ato em: <http://www.tjsc.jus.br/selo>

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM RASURAS OU EMENDAS



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
DUY59603-3BWA
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Emolumentos.....: R\$ 8,40
Selo Fiscal.....: R\$ 1,55

Total.....: R\$ 9,95

Documento emitido por processo eletrônico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.
Pça. Pereira Oliveira, 64, Ed. Emedaux - Térreo - Centro - Cep: 88.010-540 - Florianópolis/SC - Fone/Fax: (48) 3224.3669 - www.cartoriosalles.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

10108

ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DA CAPITAL
1º TABELIONATO DE NOTAS E 3º TABELIONATO DE PROTESTO DA CAPITAL
Maria Atherino Kotzias
Tabeliã Interina

Rua Jerônimo Coelho, 170, 8º Andar, Centro - Cep: 88.010-030 - Florianópolis/SC - Fone: (48) 3224.2407 Fax: (48) 3223.4187

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo neste Tabelionato os livros destinados aos registros dos instrumentos de protestos de letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas de fatura, cheques e outros quaisquer documentos de crédito, neles verifiquei que nos últimos 5 anos nada consta com relação a: BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 80.993.751/0001-95, estabelecida(o) em Florianópolis/SC.. O referido é verdade e dou fé.

Em Test. ° _____ da Verdade.

Florianópolis, 20 de março de 2015

Rodrigo Cunha
RODRIGO CUNHA
4º Escrevente Autorizado

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
DUV43426-LMT2
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

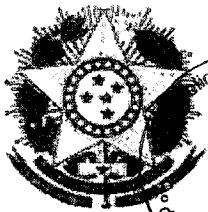
ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA
Escrivão de Paz • Cinésio João da Silva
Rod. José Carlos Paix - km 4 - nº 4153 - Bairro Saco Grande
CEP 88032-005 • FLORIANÓPOLIS • SC
FONE/FAX: (48) 3238-1144 • www.cartoriosilva.com.br

AUTENTICO esta cópia fotostática, que é a reprodução fiel do documento apresentado com o qual conferi e dou fé. Emolumentos: R\$2,75 Selo: R\$1,55 *0076*433153
Antº de Lisboa - Fpolis, 20 de março de 2015
Em Testemunho _____ da Verdade
Bruno Leopoldo Azevedo de Azevedo - Escrevente Autorizado
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal - DVI51874-2NGT
Confira os dados do ato em: <http://www.tjsc.jus.br/selo>

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM RASURAS OU EMENDAS

Emolumentos.....:R\$	8,40
Selo Fiscal.....:R\$	1,55
Total.....:R\$	9,95

Handwritten signatures and initials



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DA CAPITAL
2º TABELIONATO DE NOTAS E 1º DE PROTESTO DE TÍTULOS

Paulo Luís Quintela de Almeida - Tabelião

00109

Rua Tenente Silveira nº 221, Centro, Florianópolis/SC - CEP:88.010.-300 - Fone/Fax: (48) 3039-1991

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo neste Tabelionato os livros destinados aos registros dos instrumentos de protestos de letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas de fatura, cheques e outros quaisquer documentos de crédito, neles verifiquei que nos últimos 5 anos nada consta com relação à: BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 80.993.751/0001-95, estabelecida em Florianópolis/SC. O referido é verdade e dou fé. Eu, a conferi subscrevi, dou fé e assino.

Florianópolis, 20 de março de 2015

OSVALDO FORTUNA FERREIRA
Escrevente Notarial

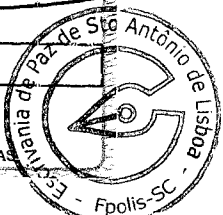
Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
DVB13669-4ZMG
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA
Escrivão de Paz - Cinésio João da Silva
Rod. José Carlos Duk - km 4 - nº 4153 - Bairro Saco Grande
CEP 88032-005 - FLORIANÓPOLIS - SC
FONE: FAX: (48) 3238-1144 - www.cartoriosilva.com.br

AUTENTICO esta cópia fotostática, que é a reprodução fiel do documento apresentado com o qual conferi e dou fé. Emolumentos: R\$2,75 Selo: R\$1,55. *0076*43316C*. 31º Antº de Lisboa - Fpolis, 20 de março de 2015.
Em Testemunho _____ da Verdade

Bruno Leonardi Azevedo de Azevedo - Escrevente Autorizado
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal - DVI51875-GDDE
Confira os dados do ato em: <http://www.tjsc.jus.br/selo>

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM RASURAS OU EMENDAS



Emolumentos.....	R\$	8,40
Selo Fiscal.....	R\$	1,55
Total.....	R\$	9,95

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.993.751/0001-95
Certidão nº: 85208968/2015
Expedição: 09/03/2015, às 09:13:03
Validade: 04/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.993.751/0001-95, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0002900-86.2007.5.04.0029 - TRT 04ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

[Handwritten signatures and initials]

Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA - Autorizações



Institucional Anvisa Divulga Serviços Areas de Atuação Legislação

Espaço Profissional Espaço Cidadão Setor de Saúde Regulado

Resultado da Consulta de Autorização de Funcionamento

Ord.	CNPJ	Empresa	Número	Tipo	Situação
1	80.993.751/0001-95	BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	1.03.299-9	AUTORIZAÇÃO	ATIVA
				[Nova Consulta]	[Sair]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.



[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

**EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA
AEROPORTUÁRIA**

BALANCETE PATRIMONIAL PELA LEI 4.320/64
AGOSTO/97

ATIVO	R\$ MIL	PASSIVO	R\$ MIL
ATIVO FINANCEIRO	296.600	PASSIVO FINANCEIRO	245.645
Disponível	108 689	Depósitos	126 504
Créditos em Circulação	188 811	Obrigações em Circulação	119 741
ATIVO NÃO FINANCEIRO	115.011	PASSIVO NÃO FINANCEIRO	22.638
Realizável e Curto Prazo	10 359	Obrigações em Circulação	0
Valores Pendentes a Curto Prazo	1 612	Valores Pendentes a Curto Prazo	501
Realizável a Longo Prazo	103 040	Exigível a Longo Prazo	22 037
PERMANENTE	84.930	PASSIVO REAL	268.183
Investimentos	3 763	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	227.258
Imobilizado	78 044	Patrimônio/Capital	141 475
Diferido	3 123	Reservas	24 378
		Resultado Acumulado	61 405
		Ajustes do Patrimônio/Capital	0
ATIVO REAL	455.441	TOTAL DO PASSIVO	455.441
ATIVO COMPENSADO	5.555.134	PASSIVO COMPENSADO	5.555.134
TOTAL GERAL DO ATIVO	7.060.576	TOTAL GERAL DO PASSIVO	7.060.576

**BALANCETE FINANCEIRO PELA LEI 4.320/64
AGOSTO/97**

INGRESSOS	R\$ MIL	DISPÊNDIOS	R\$ MIL
INGRESSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	837.643	DISPÊNDIOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	774.825
Rec. Operacionais (Rec. de Outros Serviços)	601.818	Valores em Circulação	0
Receitas de Capital (Alien. de Bens e Divid.)	34	Disp. Oper. (Otras Desp. Operac)	502.579
Obrigações em Circulação	235.362	Disp. de Capital (Dividendos e Investimentos)	13.324
Outros Ingressos	429	Obrigações em Circulação	258 928
DISPONÍVEL DO PERÍODO ANTERIOR	45.871	DISPONÍVEL DO PERÍODO SEGUINTE	108.689
Aplicações Financeiras	37.759	Aplicações Financeiras	107 890
Outras Disponibilidades	8 112	Outras Disponibilidades	809
TOTAL	883.514	TOTAL	883.514

ADYR DA SILVA
Presidente

JOEL ALVES RAMIRES
Contador-CRC 28.984-S-DF-1.237

(OE. nº 3.671/97)

Ministério da Saúde

**SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Departamento Técnico-Normativo**

PORTARIA Nº 433, DE 16 DE SETEMBRO DE 1997

O Diretor do Departamento Técnico Normativo da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando parecer técnico, resolve:

Art. 1º Deferir os pedidos de Autorização de Funcionamento das empresas, constantes no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ SCHOSTACK

ANEXO

*** CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO ***

BIONARCHESINI PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA AUTORIZ/MS-1.03.299-9
C.G.C.-80.993.751/0001-95 PROC. - 03.617/97 DATA AUT. -
ENDER.-ESTRADA DOS ACORES 223 / BAIRRO-SÍT.O.A.LISBOA
C.E.P.-88-050-000 MUNIC.-FLORIANOPOLIS UF-SC FONE-2351352

CORRELATO DISTRIBUIR IMPORTAR
ARMAZENAR

TOTAL DE EMPRESAS IMPRESSAS => 001

*** CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO ***

PROCTER E GAMBLE INDL COML LTDA AUTORIZ/MS-3.01.970-9
C.G.C.-01.358.874/0001-88 PROC. - 24.386/97 DATA AUT. -
ENDER.-AV. PROF. ZEFERINO VAZ 737-A/ BAIRRO-V. ARAPUA
C.E.P.-04-258-000 MUNIC.-SAO PAULO UF-SP FONE-

SANEANTE DÔMIS. EMBALAR EXPORTAR FABRICAR
ARMAZENAR PRODUIR REEMBALAR IMPORTAR

TOTAL DE EMPRESAS IMPRESSAS => 001

PORTARIA Nº 434, DE 16 DE SETEMBRO DE 1997

O Diretor do Departamento Técnico Normativo da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.360/76, no Decreto nº 79.094/77, e considerando ainda, o parecer da área técnica, resolve:

Art. 1º Conceder os registros nas categorias 1 e 2, as revalidações de registro, os cancelamentos de apresentação por erro de publicação, as mudanças de nome, as novas apresentações e as alterações de rotulagem dos produtos cosméticos, higiene e perfumes na conformidade da relação anexa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ SCHOSTACK

ANEXO

NOME DA EMPRESA	AUTORIZAÇÃO/CADASTRO
COMPLEMENTO DO NOME	NUM. DO PROCESSO
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO	NUM. DE REGISTRO
CLASS/CAT DESCRIÇÃO	VENCIMENTO
ASSUNTO DESCRIÇÃO	VALIDADE

ANANDA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA 2.01284-5

BATON MIL-FOLHAS MARAVILHA 25000.005095/92-71 2.1284.0014.001-1
EST BASTAO 01/03
2010070 BATOM (LIQUIDO, CREME OU SOLIDO) 24 MESES
234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO

BATON MIL-FOLHAS ROSA ESCURO 25000.005095/92-71 2.1284.0014.002-1
EST BASTAO 01/03
2010070 BATOM (LIQUIDO, CREME OU SOLIDO) 24 MESES
234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO

BATON MIL-FOLHAS LARANJA 25000.005095/92-71 2.1284.0014.003-8
EST BASTAO 01/03
2010070 BATOM (LIQUIDO, CREME OU SOLIDO) 24 MESES
234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO

BATON MIL-FOLHAS ROXO 25000.005095/92-71 2.1284.0014.004-6
EST BASTAO 01/03
2010070 BATOM (LIQUIDO, CREME OU SOLIDO) 24 MESES
234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO

BATON MIL-FOLHAS VERMELHO ALARANJADO 25000.005095/92-71 2.1284.0014.005-4
EST BASTAO 01/03
2010070 BATOM (LIQUIDO, CREME OU SOLIDO) 24 MESES
234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO

BATON MIL-FOLHAS LILAS 25000.005095/92-71 2.1284.0014.006-2
EST BASTAO 01/03
2010070 BATM (LIQUIDO, CREME OU SOLIDO) 24 MESES
234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO

BATON MIL-FOLHAS ROSA CLARO 25000.005095/92-71 2.1284.0014.007-0
EST BASTAO 01/03
2010070 BATOM (LIQUIDO, CREME OU SOLIDO) 24 MESES
234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO

BATON MIL-FOLHAS ROXO 25000.005095/92-71 2.1284.0014.008-9
EST BASTAO 01/03
2010070 BATOM (LIQUIDO, CREME OU SOLIDO) 24 MESES
234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO

BATON MIL-FOLHAS PINK 25000.005095/92-71 2.1284.0014.009-7
EST BASTAO 01/03
2010070 BATOM (LIQUIDO, CREME OU SOLIDO) 24 MESES
234 REVALIDAÇÃO DE REGISTRO

BATON MIL-FOLHAS MARRON 25000.005095/92-71 2.1284.0014.010-0
EST BASTAO 01/03
2010070 BATOM (LIQUIDO, CREME OU SOLIDO) 24 MESES

Tran

00243



Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA Autorizações e Cadastro



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		CNPJ 80.993.751/0001-95
Endereço Completo ESTRADA DOS ACORES Nº 223 - STO.A.LISBOA CEP: 88050000 - FLORIANÓPOLIS/SC		Telefone 48-32351122
Responsável Técnico [NÃO INFORMADO]	Responsável Legal [NÃO INFORMADO]	
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 1.03.299-9	Data do Cadastro 18/09/1997	Situação ATIVA
Nº do Processo 0361797	Cadastro Comum	
Atividades / Classes		
<p>ARMAZENAR</p> <p>- Correlato</p> <p>DISTRIBUIR</p> <p>- Correlato</p> <p>IMPORTAR</p> <p>- Correlato</p>		
		<input style="border: none; border-bottom: 1px solid black;" type="button" value=" Voltar "/> <input style="border: none; border-bottom: 1px solid black;" type="button" value=" Nova Consulta "/>

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Executiva de Serviços Públicos

Alvará de Licença para Localização e/ou Funcionamento

00278

Autorizamos o Contribuinte abaixo caracterizado a se estabelecer nesta cidade com a(s) atividade(s) abaixo relacionada(s).

Nome / Razão Social					
BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA					
Endereço					
EST CAMINHO DOS ACORES 223					
Atividade(s)					
Código	Descrição				
4615000 *****	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO ***** FIM DA LISTA DE ATIVIDADES *****				
CMC	Processo Lanç.	Data Registro.	Válido Para	Data Início Ativ.	Horário
066.614-9	347/89	07/04/1989	2015	02/01/1989	dias úteis: 0700-1900 sábado: 0700-1200 domingo: -

1. Este alvará só é válido se acompanhado do comprovante de pagamento (DAM), da Respectiva Taxa (Taxa de Licença para Localização).

2. O licenciado se sujeita às leis fiscais desta municipalidade inclusive a sustentação do presente alvará.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda de Florianópolis na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos informando o nº de documento 1125262 e código de segurança A48BEB9F.

Assinatura Digital: A48BEB9F8D15A5F7792A8B1D6A3FF449E77DD0CF
Data: 21/01/2015 17:11:50 - Protocolo: 7994036 - Documento: 1125262
Documento autenticado digitalmente



Boletos, Convênios e outros

16/01/2015 15:03:52

16/01/2015

16/01/2015 - BANCO DO BRASIL - 15:03:55
442804428 0007

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: BIOMARCHESINI PROD C LTDA
 AGENCIA: 4428-8 CONTA: 470.599-8
 =====
 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 =====
 10492957911400020154241860901010863380000003800
 NR. DOCUMENTO 11.606
 DATA DO PAGAMENTO 16/01/2015
 VALOR DO DOCUMENTO 38,00
 VALOR COBRADO 38,00
 =====
 NR.AUTENTICACAO 0.06D.DDC.E5D.146.373

Transação efetuada com sucesso por: J0636705 CARLOS ROBERTO MARCHESINI.

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature at the top right, a signature in the middle right, and two signatures at the bottom right, one of which appears to be 'Carlin'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015
ABERTURA: 25.03.2015 às 09h00min

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA
Escritório de Paz - Cínésio João da Silva
Rod. José Carlos Dauks - km 4 - nº 4153 - Bairro Saco Grande
FONE/FAX: (48) 3238-1144 - www.escrivatoria.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de CARLOS ROBERTO MARCHESINI (265)
e Dou fé. Emolumentos: R\$2,55/ Selo: R\$1,55 *0076*943653*
Stº Antº de Lisboa - Florianópolis-SC, 19 de março de 2015.
Em Testº _____ da Verdade


Brno Leonardo Azevedo de Azevedo, Escrevente Autorizado
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal- DVH63829-TB0P
Confira os dados do ato em: <http://www.tjsc.fus.br/selo>

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM RASURAS OU EMENDAS.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE.

Declaramos para devidos fins, que a empresa **BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA**, como representante devidamente constituído de CNPJ/MF Nº 80.993751/0001-95, sediada no endereço *Estrada Caminho dos Açores, nº 1051 - Florianópolis/SC - CEP: 88050-300*, não está impedida de participar em licitação ou contratar com a Administração, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública de União, de Estados ou de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

*Escritório de Paz
Sto. Antônio de Lisboa
RECONHECIMENTO*



Carlos Roberto Marchesini
Diretor Comercial
CPF 253806569-00
RG 6.280.644

Florianópolis, 19 de Março de 2015.

80.993.751/0001-95
BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.
ESTRADA DOS AÇORES Nº 1051
SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - CEP 88050-300
FLORANÓPOLIS - SC

BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.
CNPJ: 80.993751/0001-95
Estrada Caminho dos Açores, nº 1051 - Sto. Antônio de Lisboa - CEP 88050-300 - Florianópolis/SC
Fone: 48 3205-1122 Fax: 48 3235-1072 - e-mail: licitacao@biomarchesini.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015
ABERTURA: 25.03.2015 às 09h00min

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA
Escritório de Paz e Cinésio João da Silva
Rod. José Carlos Dauk - km 4 - nº 4153 - Bairro Saco Grande
CEP 88032-005 - FLORIANÓPOLIS - SC
FONE/FAX: (48) 3238-1144 • www.cartoriosilva.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de CARLOS ROBERTO MARCHESINI (265)
e Dou fé. Emolumentos: R\$2,55 / Selo: R\$1,55 *0076*943667*
Stº Antº de Lisboa - Fpolis-SC, 19 de março de 2015.
Em Testº _____ da Verdade

Bráulio Lebrun de Azevedo de Azevedo, Escrivente Autorizado
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal - DVH63830-HUN7
Confira os dados do selo em: <http://www.fisc.jus.br/selo>

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM RASURAS OU EMENDAS.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES

Declaramos para devido fins e especialmente para o Edital Pregão Presencial nº 004/2015, que a empresa **BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA**, como representante devidamente constituído de CNPJ/MF Nº 80.993751/0001-95, sediada no endereço *Estrada Caminho dos Açores, nº 1051 - Florianópolis/SC - CEP: 88050-300*, não mantém em seu quadro pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo para menor aprendiz.


Escritório de Paz
Santo Antônio de Lisboa
RECONHECIMENTO

Carlos Roberto Marchesini
Diretor Comercial
CPF 253806569-00
RG 6.280.644

Florianópolis, 19 de Março de 2015.

80.993.751/0001-95
BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.
ESTRADA DOS AÇORES Nº 1051
SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - CEP 88050-300
FLORANÓPOLIS - SC

BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.
CNPJ: 80.993751/0001-95

Estrada Caminho dos Açores, nº 1051 - Sto. Antônio de Lisboa - CEP 88050-300 - Florianópolis/SC
Fone: 48 3205-1122 Fax: 48 3235-1072 - e-mail: licitacao@biomarchesini.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015
ABERTURA: 25.03.2015 às 09h00min

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA
Escrivão de Paz • Cinesio João da Silva
Rod. José Carlos Daux - km 4 - nº 4153 - Bairro Saco Grande
Florianópolis - SC - CEP 88050-300
FONE/FAX: (48) 3238-1144 • www.cartoriosilva.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de CARLOS ROBERTO MARCHESINI (265) e Dou fé. Emolumentos / R\$2,55, Selo: R\$1,55. *0076*943666*
Stº Antº de Lisboa - Fpolis-SC, 19 de março de 2015.
Em Testº _____ da Verdade

Bruno Leonardi Azevedo de Azevedo, Escrevente Autorizado
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal - DVH63831-DWWW
Confira os dados do selo em: <http://www.tjsc.jus.br/selo>

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM RASURAS OU EMENDAS

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, como representante devidamente constituído de CNPJ/MF Nº 80.993751/0001-95, sediada no endereço Estrada Caminho dos Açores, nº 1051 - Florianópolis/SC - CEP: 88050-300, por intermédio de seu representante legal Sr. Carlos Roberto Marchesini, Diretor Comercial portador da carteira de identidade nº 6.280.644 e do CPF nº 253806569-00, DECLARA, especialmente para o Edital de Pregão PRESENCIAL nº 004/2015, que não possui em seu quadro de sócio/societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Escritório de Paz
Sto. Antônio de Lisboa
RECONHECIMENTO

Carlos Roberto Marchesini
Diretor Comercial
CPF 253806569-00
RG 6.280.644

Florianópolis, 19 de Março de 2015.

80.993.751/0001-95
BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.
ESTRADA DOS AÇORES Nº 1051
SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - CEP 88050-300
FLORANÓPOLIS - SC

BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.
CNPJ: 80.993751/0001-95

Estrada Caminho dos Açores, nº 1051 - Sto. Antônio de Lisboa - CEP 88050-300 - Florianópolis/SC
Fone: 48 3205-1122 Fax: 48 3235-1072 - e-mail: licitacao@biomarchesini.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CAPANEMA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015
ABERTURA: 25.03.2015 às 09h00min

INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa **BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTÍFICOS**, inscrita no CNPJ/MF nº 80.993.751/0001-95, com sede à Estrada geral dos açores, 1051 – Santo Antônio de Lisboa – Florianópolis/SC, representada neste ato por seu representante legal Sr. **CARLOS ROBERTO MARCHESINI**, portador do documento de identidade RG nº 6.280.644 emitido pela SSP/SC, e do CPF nº 253.806.569-00, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Capanema; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata.

Florianópolis, 25 de Março de 2015.

Carlos Roberto Marchesini
Diretor Comercial
CPF 253806569-00
RG 6.280.644

BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA.

CNPJ: 80.993751/0001-95

Estrada Caminho dos Açores, nº 1051 - Sto. Antônio de Lisboa - CEP 88050-300 - Florianópolis/SC
Fone: 48 3205-1122 Fax: 48 3235-1072 – e-mail: licitacao@biomarchesini.com.br


ANEXO II PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA., com sede na Rua Vereador Arlindo Planas, 2059, CEP. 87080-485, na cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.886.103/0001-51 e Inscrição Estadual sob n.º 90252165-87, representada neste ato por seu representante Sr(a) Alexandre Busnardo, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 6.708.475-6-SSP/PR e CPF n.º 028.234.439-08, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) Thais Morote Galves, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 13.215.832-0-SSP/PR e CPF n.º 083.429.779-51, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 27/03/2015 (vinte e sete de março de dois mil e quinze)

Maringá, 25 de Março de 2015.


Alexandre Busnardo
6.708.475-6-SSP/PR / 028.234.439-08
Sócio – Administrador

04.886.103/0001-51
I. E. 90252165-87
LABINGÁ COM. DE ARTIGOS
P/ LABORATÓRIOS LTDA.
RUA VER. ARLINDO PLANAS, 2059 – SALA A
VILA SANTA IZABEL – CEP 87080-330
MARINGÁ – PR


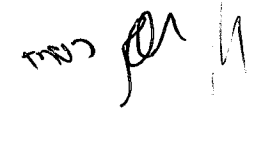
RECIBO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
N.º 20/2015 - PREGÃO PRESENCIAL
DATA: 25/03/2015
HORARIO: 14:00h

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
por SEMELHANÇA: Não é impossível de se apresentar comparecer na Serventia.
(CN. N.º 6.3.4).

CHNF 0149049

Em testemunho da verdade.
MARINGÁ, 25 de Março de 2015.

081-CAR. MEN. CAR. BANTINONI FAROIN
SECRETARIA INDICADA
FUNARREN - SCS QD. 01 AL
X1396 - BRX - MARINGÁ - PR - CEP 87080-330
Invalide esse selo em:
<http://www.funarren.com.br>

LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 04.886.103/0001-51
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SÚMULA: 1) ALTERAÇÃO NO OBJETO SOCIAL;
 2) DISPOSIÇÕES GERAIS;
 3) CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.

ROBERTO PAULO BUSNARDO, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG sob nº. 877.290-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº. 169.772.209-10, residente e domiciliado à Rua Porto Velho, 83, Jardim Social, CEP 87010-020, nesta cidade Maringá/Paraná, e **ALEXANDRE BUSNARDO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade civil RG sob nº. 6.708.475-6-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº. 028.234.439-08, residente e domiciliado à Rua Porto Velho, 83, Jardim Social, CEP 87010-020, nesta cidade Maringá/Paraná, únicos sócios da sociedade limitada **LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – ME.**, com sede e foro à Rua Vereador Arlindo Planas, 2059, Sala A, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87080-330, nesta cidade de Maringá/Paraná, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41204736505, por despacho em sessão de 05 de fevereiro de 2002 e sua última alteração de contrato social arquivada sob registro nº. 20132198800, por despacho em sessão de 22 de abril de 2013, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e demais alterações contratuais, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I
ALTERAÇÃO NO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade altera neste ato seu ramo de atividade para: **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para o uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; consultoria e assessoria empresarial.**

TÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não colidirem com o presente instrumento de alteração contratual.



trm

(Handwritten signatures and initials)

LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 04.886.103/0001-51
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: Por força da presente alteração de contrato social, fica assim consolidado seu contrato primitivo e demais alterações.

TÍTULO III
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ROBERTO PAULO BUSNARDO, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG sob nº. 877.290-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº. 169.772.209-10, residente e domiciliado à Rua Porto Velho, 83, Jardim Social, CEP 87010-020, nesta cidade Maringá/Paraná, e **ALEXANDRE BUSNARDO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade civil RG sob nº. 6.708.475-6-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº. 028.234.439-08, residente e domiciliado à Rua Porto Velho, 83, Jardim Social, CEP 87010-020, nesta cidade Maringá/Paraná, únicos sócios da sociedade limitada **LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME.**, com sede e foro à Rua Vereador Arlindo Planas, 2059, Sala A, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87080-330, nesta cidade de Maringá/Paraná, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41204736505, por despacho em sessão de 05 de fevereiro de 2002 e sua última alteração de contrato social arquivada sob registro nº. 20132198800, por despacho em sessão de 22 de abril de 2013, resolvem consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações, o que fazer com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de **LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME.**, com sede e foro na foro à Rua Vereador Arlindo Planas, 2059, Sala A, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87080-330, nesta cidade de Maringá/Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital social, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERC%
ROBERTO PAULO BUSNARDO	6.250	R\$ 6.250,00	62,50%
ALEXANDRE BUSNARDO	3.750	R\$ 3.750,00	37,50%
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100,00%



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. ME
CNPJ/MF Nº 04.886.103/0001-51
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para o uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; consultoria e assessoria empresarial.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para a sua aquisição, no prazo de 60 dias.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios: **ROBERTO PAULO BUSNARDO** e **ALEXANDRE BUSNARDO**, com poderes e atribuições de Administradores autorizado o uso do nome social, **individualmente**, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA OITAVA: O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar um retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especificamente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Handwritten signatures and a circular stamp. The stamp contains the text: "TABELONATO LIANA CLAUDIA MARINHA - IRR".

LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 04.886.103/0001-51
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração e atas de reunião, assembleia de sócios.

CLÁUSULA SÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Maringá/Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas de estilo, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.


Maringá/Paraná, 17 de junho de 2014.


ROBERTO PAULO BUSNARDO




ALEXANDRE BUSNARDO

Testemunhas

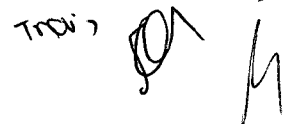

Igor Antônio Baptista
RG nº. 12.621.938-5-SSP/PR.


Alex Sandro Cercunvis
RG nº. 5.731.491-5-SSP/PR.




JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/06/2014
SOB NÚMERO: 20143932578
Protocolo: 14/393257-8, DE 25/06/2014
Empresa: 41.2 0473650-5
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA
LABORATORIO LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





ANEXO I
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

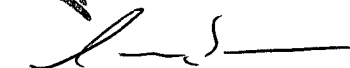
Maringá, 25 de Março de 2015

À
Prefeitura Municipal de Capanema
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro
Fone: 35.760-000 – Capanema – PR.
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2015

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa LABINGA COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2015, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, conforme descrição constante do ANEXO I.

Maringá, 25 de Março de 2015.



Alexandre Busnardo
6.708.475-6-SSP/PR / 028.234.439-08
Sócio – Administrador

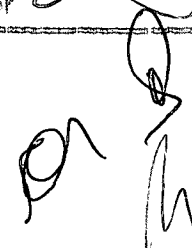
04.886.103/0001-51
I. E. 90252165-87
LABINGÁ COM. DE ARTIGOS
P/ LABORATÓRIOS LTDA.
RUA VER. ARLINDO PLANAS, 2059 – SALA A
VILA SANTA IZABEL – CEP 87080-330
MARINGÁ – PR



TABELA TONATO LIANA CLAUDIA - 1o. OFICIO
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO - TABELIA
R. Neo Alveo Martins, 2597 - Maringá-PR
(Reconheço e dou fe/ a(s) firma(s) de: [0149049]-ALEXANDRE BUSNARDO.....
Por SEMELHANÇA; face a impossibilidade do signatário comparecer na Serventia. (CN. 11.643/4).
ICMSF 0149049
Em testemunho da verdade, MARINGÁ, 19 de Março de 2015.
081-CARLA HEDYROS SANTINONI FARDIN ESCRITURANTE INDICADA
FUNARPEN - SERVIÇO PÚBLICO 1719h6 - szBY - JBYD - JBYD - 0A7S
valide esse selo em: http://www.funarpen.com.br







Pregão 4/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.886.103/0001-51 Fornecedor: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA

E-mail: escomcontabilidade@hotmail.com

Endereço: RUA VEREADOR ARLINDO PLANAS 2059 SALA A - GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ - Maringá/PR - CEP 87080-330

Telefone: (44) 3028 -

Fax: (44) 3028 -

Celular:

Inscrição Estadual: 90252165-87

Contador: Viviane Ossucci

Telefone contador: 44-3224-1239

Representante: Alexandre Busnardo

CPF: 028.234.439-08

RG: 6.708.475-6-pr

Endereço representante: Rua Vereador Arlindo Planas 2059 - - Maringá/PR - CEP 87080-485

Telefone representante: 44-30314020

E-mail representante: labinga@labinga.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 352-2 - - Maringá/PR

Conta: 107135-1

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100 UNIDADES	20,00	PCT	3,56	absorve	3,56	71,20
002	AGITADOR MULTIFUNCIONAL TIPO VDRL COM TIMER; COM MOTOR COMPLETAMENTE SELADO, VELOCIDADE AJUSTÁVEL, BAIXO RUÍDO, BANDEJA REVESTIDA POR BORRACHA RESISTENTE A CORROSÃO, AINDA EQUIPADO COM TIMER 0 - 120 MINUTOS; INDICADO PARA AS SEGUINTE APLICAÇÕES: AGITAÇÃO PARA DESCOLORAÇÃO DO GEL DE ELETROFORESE, AZUL DE COOMASSIE, FIXAÇÃO, COLORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DURANTE A COLORAÇÃO DE AGNO3, DESENVOLVIMENTO E FIXAÇÃO DURANTE A RADIOGRAFIA, PROCESSOS DE TRANSFERÊNCIA EM MEMBRANA DE ACETATO DE CELULOSE DURANTE A ELETROFORESE, REAÇÃO ANTÍGENO-ANTICORPO E COLORAÇÃO CULTURA DE MICROORGANISMOS, EXPERIMENTOS E PESQUISAS QUE NECESSITAM AGITAÇÃO, MISTURA E CULTURA. COM FREQUÊNCIA 40-240 rpm, 110 VOLTS, TIMER 0-120 MINUTOS. (MODELO REFERÊNCIA AGITADOR DE KLINE MODELO TS 2000)	3,00	UN	1.185,00	cronomixer	390,00	1.170,00
003	AGULHA 0,55x20mm CAIXA COM 100 UNIDADES	50,00	CX	13,54	bd	12,50	625,00
004	AGULHA 0,7x25mm CAIXA COM 100 UNIDADES	50,00	CX	9,77	descarpack	8,00	400,00
005	ALCOOL 70° INPM. FRASCO COM 1000 ml	50,00	L	4,86	tupi	4,02	201,00
006	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS	50,00	UN	4,12	descarbox	3,45	172,50
007	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 7 LITROS	50,00	UN	3,69	descarbox	2,65	132,50
008	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ml	10.000,00	UN	0,42	cralplast	0,35	3.500,00
009	COMPRESSA DE GAZE 75x75 mm PACOTE COM 500 UNIDADES	60,00	PCT	13,95	medipluss	9,02	541,20
011	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM CAIXA DE 500 ml	6,00	CX	56,84	newprov	44,19	265,14
012	CONTADOR DE CÉLULAS PARA HEMATOLOGIA	1,00	UN	482,50	kacil	440,08	440,08
013	COPO DE PRECIPITAÇÃO PARA PASITOLOGIA	200,00	UN	2,48	j.prolab	2,48	496,00
015	CURATIVO CAIXA COM 500 UNIDADES	30,00	CX	26,43	copertina	16,00	480,00
018	FILTRO PARA EXAME PARISITOLÓGICO (PARASITOFILTRO) PACOTE COM 100 UN	20,00	PCT	51,78	descarplast	49,00	980,00
019	FITA IMPRESSORA PARA EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA BIOPLUS BIO 200	6,00	UN	20,00	mp	5,00	30,00
021	FITA PARA URINA PARA MEDIÇÃO DE PARÂMETROS DE DENSIDADE, VALOR DE pH, LEUCÓCITOS, NITRITO, PROTEÍNAS, GLUCOSE, ACETONAS, UROBILINOGÊNIO, BILIRUBINA E SANGUE. PRODUTO REFÉNCIA COMBUR 10 TEST M ROCHE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	50,00	EMB	109,00	roche	100,00	5.000,00
022	HCG QUICKSTRIP - TIRA/SORO URINA COM 50 TIRAS	15,00	CX	43,43	ebram	31,74	476,10
023	LÂMINAS PARTE FOSCA PARA MICROSCOPIA 25x75mm, CAIXA COM 50 UNIDADES	300,00	CX	5,18	precision	3,50	1.050,00
024	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA CAIXA COM 100 UNIDADES	20,00	CX	5,14	precision	3,00	60,00
025	LUVA TALCADA, DISPONÍVEL NOS TAMANHOS G, M E PP CAIXA COM 100 UNIDADES AMBIDESTRAS	650,00	CX	19,41	descarpack	18,13	11.784,50

Pregão 4/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.886.103/0001-51 Fornecedor: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA

E-mail: escomcontabilidade@hotmail.com

Endereço: RUA VEREADOR ARLINDO PLANAS 2059 SALA A - GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ - Maringá/PR - CEP 87080-330

Telefone: (44) 3028 -

Fax: (44) 3028 -

Celular:

Inscrição Estadual: 90252165-87

Contador: Viviane Ossucci

Telefone contador: 44-3224-1239

Representante: Alexandre Busnardo

CPF: 028.234.439-08

RG: 6.708.475-6-pr

Endereço representante: Rua Vereador Arlindo Planas 2059 - - Maringá/PR - CEP 87080-485

Telefone representante: 44-30314020

E-mail representante: labinga@labinga.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 352-2 - - Maringá/PR

Conta: 107135-1

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
026	MICROPIPETA 10 MICROLITROS	3,00	UN	86,00	kacil	78,40	235,20
027	MICROPIPETA 1000 MICROLITROS (1ml)	3,00	UN	80,35	kacil	78,40	235,20
028	MICROPIPETA 250 MICROLITROS	3,00	UN	86,00	kacil	78,40	235,20
029	ÓLEO DE IMERSÃO 100 ml	15,00	FRAS	16,57	newprov	13,50	202,50
030	PIPETA PASTEUR GRADUADA 3 ml CAIXA COM 500 UNIDADES	15,00	CX	60,37	cralplast	26,00	390,00
031	PONTEIRAS 0 - 200 MICROLITROS, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	10,00	EMB	28,88	cralpalst	7,50	75,00
032	PONTEIRAS 1000 MICROLITROS (1 ml), EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	12,00	EMB	38,45	cralpalst	19,06	228,72
033	REAGENTE LUGOL FRACO 0,5% EM IODO (GRAM), FRASCO 500 ml	3,00	FRAS	12,36	newprov	10,67	32,01
034	REAGENTE PARA COLESTEROL - PP, FRASCO COM 500 ml	30,00	FRAS	137,61	analisa	119,95	3.598,50
035	REAGENTE PARA COLESTEROL HDL - PP, FRASCO TAMANHO NORMAL	15,00	FRAS	17,28	analisa	12,21	183,15
036	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	12,00	UN	65,29	analisa	38,77	465,24
037	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DOS FATORES REUMATÓIDES (FR), MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	12,00	UN	63,66	analisa	25,00	300,00
038	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DA ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASO) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX, SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DA AMOSTRA COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	15,00	UN	97,49	analisa	50,00	750,00
039	REAGENTE PARA GLICOSE - PP, FRASCO COM 500 ml	30,00	UN	44,31	analisa	40,00	1.200,00
040	REAGENTE PARA TRIGLICÉRIDEOS - PP, FRASCO 500 ml	30,00	FRAS	319,00	analisa	294,64	8.839,20
041	RPR BRÁS (VDRL) COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO, CAIXA COM 3 UNIDADES DE 5 ml CADA	30,00	CX	86,65	wama	62,70	1.881,00
042	SERINGA 10ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	45,00	CX	33,67	descarpack	25,00	1.125,00
043	SERINGA 5 ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	500,00	CX	16,33	descarpack	13,50	6.750,00
044	SORO ANTI - A	10,00	UN	24,14	prothemo	18,00	180,00
045	SORO ANTI - B	10,00	UN	24,46	prothemo	18,00	180,00
046	SORO ANTI D (ANTI RH)	10,00	UN	42,66	prothemo	36,30	363,00
048	TUBO CAPILAR PARA MICRO-HEMATÓCRITO EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	15,00	EMB	7,65	micron	5,94	89,10
049	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO 13x75 mm, TAMPAS AMARELA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	50,00	BAND	76,00	vacuplast	71,69	3.584,50
051	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM REAGENTE EDTA K ³ , 13x75 mm, TAMPAS ROXA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	50,00	BAND	41,10	vacuplast	41,10	2.055,00

Pregão 4/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.886.103/0001-51 Fornecedor: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA

E-mail: escomcontabilidade@hotmail.com

Endereço: RUA VEREADOR ARLINDO PLANAS 2059 SALA A - GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ - Maringá/PR - CEP 87080-330

Telefone: (44) 3028 -

Fax: (44) 3028 -

Celular:

Inscrição Estadual: 90252165-87

Contador: Viviane Ossucci

Telefone contador: 44-3224-1239

Representante: Alexandre Busnardo

CPF: 028.234.439-08

RG: 6.708.475-6-pr

Endereço representante: Rua Vereador Arlindo Planas 2059 - - Maringá/PR - CEP 87080-485

Telefone representante: 44-30314020

E-mail representante: labinga@labinga.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 352-2 - - Maringá/PR

Conta: 107135-1

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
052	TUBO PP 12x75 mm - 5ml PARA BIOQUÍMICA, PACOTE COM 1000 UNIDADES	30,00	PCT	93,67	cralpalst	51,00	1.530,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							62.582,74
TOTAL DA PROPOSTA:							62.582,74

Validade da proposta: 360 dias

Prazo de entrega: 2 dias

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 04.886.103/0001-51

04.886.103/0001-51
I. E. 90252165-87
LABINGÁ COM. DE ARTIGOS
P/ LABORATÓRIOS LTDA.
RUA VER. ARLINDO PLANAS, 2059 - SALA A
VILA SANTA IZABEL - CEP 87080-330
MARINGÁ - PR

LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 04.886.103/0001-51
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SÚMULA: 1) ALTERAÇÃO NO OBJETO SOCIAL;
2) DISPOSIÇÕES GERAIS;
3) CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.

ROBERTO PAULO BUSNARDO, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG sob nº. 877.290-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº. 169.772.209-10, residente e domiciliado à Rua Porto Velho, 83, Jardim Social, CEP 87010-020, nesta cidade Maringá/Paraná, e **ALEXANDRE BUSNARDO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade civil RG sob nº. 6.708.475-6-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº. 028.234.439-08, residente e domiciliado à Rua Porto Velho, 83, Jardim Social, CEP 87010-020, nesta cidade Maringá/Paraná, únicos sócios da sociedade limitada **LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME.**, com sede e foro à Rua Vereador Arlindo Planas, 2059, Sala A, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87080-330, nesta cidade de Maringá/Paraná, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41204736505, por despacho em sessão de 05 de fevereiro de 2002 e sua última alteração de contrato social arquivada sob registro nº. 20132198800, por despacho em sessão de 22 de abril de 2013, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e demais alterações contratuais, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I
ALTERAÇÃO NO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade altera neste ato seu ramo de atividade para: **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para o uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; consultoria e assessoria empresarial.**

TÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não colidirem com o presente instrumento de alteração contratual.



Handwritten signatures and scribbles on the right side of the document, including a large signature at the top and several smaller ones below.

LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 04.886.103/0001-51
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: Por força da presente alteração de contrato social, fica assim consolidado seu contrato primitivo e demais alterações.

TÍTULO III
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ROBERTO PAULO BUSNARDO, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade civil RG sob nº. 877.290-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº. 169.772.209-10, residente e domiciliado à Rua Porto Velho, 83, Jardim Social, CEP 87010-020, nesta cidade Maringá/Paraná, e **ALEXANDRE BUSNARDO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade civil RG sob nº. 6.708.475-6-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº. 028.234.439-08, residente e domiciliado à Rua Porto Velho, 83, Jardim Social, CEP 87010-020, nesta cidade Maringá/Paraná, únicos sócios da sociedade limitada **LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME.**, com sede e foro à Rua Vereador Arlindo Planas, 2059, Sala A, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87080-330, nesta cidade de Maringá/Paraná, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41204736505, por despacho em sessão de 05 de fevereiro de 2002 e sua última alteração de contrato social arquivada sob registro nº. 20132198800, por despacho em sessão de 22 de abril de 2013, resolvem consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações, o que fazer com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de **LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME.**, com sede e foro na foro à Rua Vereador Arlindo Planas, 2059, Sala A, Gleba Patrimônio Maringá, CEP 87080-330, nesta cidade de Maringá/Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital social, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERC%
ROBERTO PAULO BUSNARDO.....	6.250	R\$ 6.250,00	62,50%
ALEXANDRE BUSNARDO.....	3.750	R\$ 3.750,00	37,50%
TOTAL.....	10.000	R\$ 10.000,00	100,00%



00001

LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. ME
CNPJ/MF Nº 04.886.103/0001-51
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

3

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para o uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; consultoria e assessoria empresarial.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para a sua aquisição, no prazo de 60 dias.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios: **ROBERTO PAULO BUSNARDO** e **ALEXANDRE BUSNARDO**, com poderes e atribuições de Administradores autorizado o uso do nome social, **individualmente**, vedado no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA OITAVA: O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especificamente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.



Thaí

00000

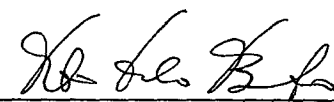
LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 04.886.103/0001-51
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração e atas de reunião, assembleia de sócios.

CLÁUSULA SÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Maringá/Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas de estilo, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.


Maringá/Paraná, 17 de junho de 2014.

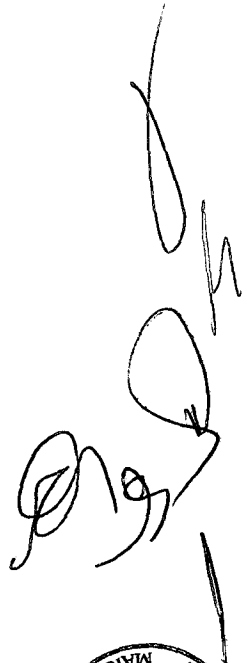

ROBERTO PAULO BUSNARDO


ALEXANDRE BUSNARDO

Testemunhas


Igor Antônio Baptista
RG nº. 12.621.938-5-SSP/PR.


Alex Sandro Cercunvis
RG nº. 5.731.491-5-SSP/PR.



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/06/2014
SOB NÚMERO: 20143932578
Protocolo: 14/393257-8, DE 25/06/2014
Empresa: 41 2 0473650 5
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA
LABORATORIO LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL







MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



001/001

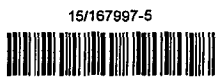
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0473650-5	CNPJ 04.886.103/0001-51	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/02/2002	Data de Início de Atividade 01/02/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA VEREADOR ARLINDO PLANAS, 2059-SALA A, GLEBA PATRIMONIO MARINGA, MARINGÁ, PR, 87.080-330			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
ROBERTO PAULO BUSNARDO 169.772.209-10	6.250,00	SOCIO	Sócio Gerente
ALEXANDRE BUSNARDO 028.234.439-08	3.750,00	SOCIO	Sócio Gerente
Último Arquivamento	Número: 20150774494	Situação REGISTRO ATIVO ✓	
Data: 27/01/2015	Ato: DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

MARINGÁ - PR, 19 de março de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



[Assinaturas manuscritas]

Thais



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.886.103/0001-51 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 05/02/2002	
NOME EMPRESARIAL LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R VEREADOR ARLINDO PLANAS		NÚMERO 2059	COMPLEMENTO SALA A
CEP 87.080-330	BAIRRO/DISTRITO GLEBA PATRIMONIO MARINGA	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO escomcontabilidade@hotmail.com		TELEFONE (44) 3028-5008 / (44) 3028-5008	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/03/2015** às **08:18:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

Mai



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 250912014-88888103
Nome: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA - EP
CNPJ: 04.888.103/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/10/2014.
Válida até 04/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04886103/0001-51

Razão Social: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA

Endereço: AV SAO VICENTE DE PAULO 60 A / JARDIM SAO JORGE / MARINGA
/ PR / 87080-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2015 a 12/04/2015

Certificação Número: 2015031405161116001780

Informação obtida em 18/03/2015, às 15:28:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP**
CNPJ: **04.886.103/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:57:53 do dia 05/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2015.

Código de controle da certidão: **6D77.674A.3AF2.52EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012719780-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.886.103/0001-51**

Nome: **LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Tran



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná

Certidão Negativa de Débitos N° 278 / 2015

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA.**, CPF/CNPJ n° 04.886.103/0001-51, para fins DE LICITAÇÃO, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP**, CPF/CNPJ n° 04.886.103/0001-51, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 564/2010

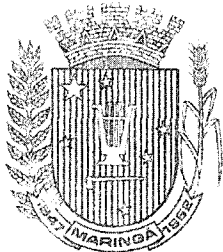
Emitida em 05/01/2015

Válida até 04/07/2015

Código de autenticação: 40093.31446.73426

Certidão emitida gratuitamente

Tran



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS
LICENÇA SANITÁRIA

Nº 549/2014

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Razão Social: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP

Endereço: RUA VEREADOR ARLINDO PLANAS, 2059 - SALA A

Bairro GLEBA PATRIMONIO MARINGA

Cidade MARINGA CEP: 87080330

Carimbo e Licenciamento



Data da Vistoria

26/06/2014

Responsáveis Técnicos

NATHALIA ROSA DA SILVA MACHADO

Conselho Regional Nº

CRBM 14270 1º - PR

CNPJ / CPF

04.886.103/0001-51

Área Total

500 M2

Cód. Programa

4

Data de Validade

26/06/2015 ✓

Ramo de Atividade

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. *****

Observações

VÁLIDO POR 1 ANO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. LEI 8080/90.

A afixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

Responsável do Serviço

[Signature]
Sincoze Marutti Uber

FARMACÉUTICA - Matr. 17500
 Portaria de Carimbo e Assinatura
 Maringá - PR



[Handwritten mark]

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201503100817227578666

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...**

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a **INEXISTÊNCIA**, de quaisquer pedidos de **FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** (Lei nº 11.101/2005) contra:

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA

CNPJ: 04.886.103/0001-51

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 25,90 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 10 de março de 2015.



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Inca's



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
 COMARCA DE MARINGÁ

BEL. LUIZ ALBERTO DE LARA MIGUEL - TABELIÃO
 Rua Piratininga, 55 - Fone: (44) 3025-5457 - CEP 87013-100 - Maringá - PR

Certidão Negativa

CERTIFICO a pedido, que não encontrei qualquer título protestado, em que seja devedor(a) LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA, portador(a) do CNPJ n° 04.886.103/0001-51. *****

Buscas efetuadas desde 14 de Janeiro de 1991, data de instalação deste serviço notarial. *****

Era o que, na forma solicitada, me foi pedido certificar. Dou fe. *****

MARINGÁ, 19 de Março de 2015

Certidão R\$11,18 (67 VRCs)
 Busca R\$0,50 (3 VRCs)
 Funarpen R\$1,92
 Total R\$13,60
 MMP/305974



Luiz Alberto de Lara Miguel

BEL. LUIZ ALBERTO DE LARA MIGUEL

Auxiliares Juramentados:

- (x) BEL. SATICO MATSUMOTO
- () ELAINE CRISTINA ARMELIN E SILVA



Documento emitido às 17:19 hs - n° 194.756

FUNARPEN - Selo digital nº Ng0yz.7jKoC.xwVNU, Controle: X7L81.tFP7

"QUALQUER FASSURA OU EMENDA FINUNILIZA PERESENTE CERTIDAO"

DOCUMENTO ORIGINAL DOCUMENTO ORIGINAL DOCUMENTO ORIGINAL DOCUMENTO ORIGINAL DOCUMENTO ORIGINAL

Handwritten signatures and initials

Handwritten text: Inca ->



República Federativa do Brasil
Comarca de Maringá - Paraná

Av. Getúlio Vargas, nº 72 - Sobrelaja
 Edifício Michelangelo - CEP 87013-920
 Fone: 44 3220.3500 - Fax: 44 3220.3508
 E-mail: 1protmaringa@brturbo.com.br

00203

MelloPacheco

1º OFÍCIO DE PROTESTOS

 C E R T I D ã O N E G A T I V A

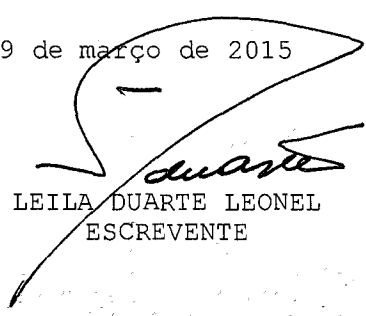
CERTIFICO, a pedido, que revendo os livros de registro de protesto existentes neste Ofício, no período correspondente aos últimos DEZ ANOS*****, NÃO encontrei qualquer título protestado em que figure(em) como devedor(es):

LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA*****

 CNPJ: 04.886.103/0001-51*****

O referido é verdade e dou fé.

Maringá, 19 de março de 2015


 LEILA DUARTE LEONEL
 ESCRIVENTE



COTA:
 Certidão: R\$ 11,18
 Busca...: R\$ 0,50
 Funarpem: R\$ 1,92
 Total...: R\$ 13,60
 RGF - 2404

FUNARPEN
 SELO DIGITAL Nº
 0750z.7jzmi.nw8c6
 Controle
 h7Bpt.Yhb7
 Consulte este selo em
<http://funarpem.com.br>

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Documento emitido às 16:34:06 hrs

[Assinaturas manuscritas e rubricas]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.886.103/0001-51

Certidão n°: 74671766/2015

Expedição: 05/01/2015, às 14:16:47

Validade: 03/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.886.103/0001-51, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.


No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

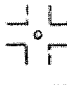
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


 Ministério da Saúde


 Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro


Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Localização

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado
DADOS DA EMPRESA

Razão Social LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA.		CNPJ 04.886.103/0001-51
Endereço Completo Rua Vereador Arlindo Planas, nº 2059, Sala A - Gleba Patrimônio Maringá CEP: 87080330 - MARINGÁ/PR		Telefone 44 30314020
Responsável Técnico NATHALIA ROSA DA SILVA MACHADO	Responsável Legal ROBERTO PAULO BUSNARDO	

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº 8.05.877-9 (G174M62X7540)	Data do Cadastro 28/12/2009	Situação ATIVA
Nº do Processo 25023.157083/2009-83		Cadastro Produtos para Saúde
Atividades / Classes		
ARMAZENAR		
- Correlatos		
DISTRIBUIR		
- Correlatos		
EXPEDIR		
- Correlatos		
		[Voltar] [Nova Consulta]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782


 Agência Nacional de Vigilância Sanitária



Autorização de Funcionamento Comum n.º 104.434-4
Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos
 Produtos médicos nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na classe de risco IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC n.º 185, de 22 de outubro de 2001.

RESOLUÇÃO - RE Nº 5.902, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 453 da ANVISA, de 09 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso V do art. 41, da Portaria n.º 354 de 2006,

considerando ainda a Resolução RDC n.º 95, de 08 de novembro de 2000,

considerando o § 1º do art. 3º e o art. 4º da Resolução RDC n.º 66 de 05 de outubro de 2007, resolve

Art. 1º Conceder à Empresa, na forma do ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

Razão Social	INJEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE DISPOSITIVOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA	CNPJ	01.997.891/0001-65
Endereço	RUA CIPRIANO BARATA	Nº	575
Complemento		Bairro	VILA MONUMENTO
Município	SÃO PAULO	UF	SP
Autorização de Funcionamento Comum n.º 800.774-0			
Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos			
Produtos médicos nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados na classe de risco I, II, III e IV, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC n.º 185, de 22 de outubro de 2001.			

RESOLUÇÃO - RE Nº 5.903, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 453 da ANVISA, de 09 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso V do art. 41, da Portaria n.º 354 de 2006,

considerando ainda a Resolução RDC n.º 16, de 23 de abril de 2009, que estabelece critérios de auto-inspeção, as informações constantes na ata, e que a empresa cumpre os requisitos de Boas Práticas de Fabricação - área de produtos para a saúde, resolve:

Art. 1º Conceder à Empresa, na forma do ANEXO, a prorrogação da Certificação de Boas Práticas de Fabricação.

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

Razão Social	DPI INDUSTRIA E COMERCIO S/A	CNPJ	33.112.665/0001-46
Endereço	ESTRADA DO GUERENGUE	Nº	2059
Complemento		Bairro	JACAREPAGUA
Município	RIO DE JANEIRO	UF	RJ
Autorização de Funcionamento Comum n.º Y1H12X4X2Y88 (801.414.3)			
Certificado de Boas Práticas de Fabricação para os produtos			
Produtos médicos nacionais, devidamente registrados pela empresa junto à ANVISA, enquadrados na classe de risco I e II, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC n.º 185, de 22 de outubro de 2001.			

RESOLUÇÃO - RE Nº 5.904, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 453 da ANVISA, de 9 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: Iagom material hospitalar ltda-me
 ENDEREÇO: avenida salvador allende 6700 - loja 179
 BAIRRO: recreio dos bandeirantes CEP: 22780160 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 07.397.414/0001-45

PROCESSO: 25351.712367/2009-16
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A relação dos produtos comercializados pela empresa indica fornecimento para estabelecimentos assistenciais de saúde, configurando atividade de comércio atacadista, não estando compreendidos no CNAE constante no CNPJ da empresa.

EMPRESA: DMHO - COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E ORTOPÉDICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA EUCLIDES DA CUNHA Nº 1078
 BAIRRO: CENTRO CEP: 19900043 - OURINHOS/SP
 CNPJ: 05.757.078/0001-79

PROCESSO: 25351.710212/2009-82
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: tendo em vista a empresa já possui autorização de funcionamento (AFE 8.03.490-8) para as atividades de distribuir, armazenar e expedir produtos para a saúde (correlatos) e que é concedida apenas uma autorização para cada classe de atividade, não há como se conceder a autorização pleiteada.

RESOLUÇÃO - RE Nº 5.905, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 453 da ANVISA, de 09 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração na Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: SODIBIKE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS 5001 SALA 301
 BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22631004 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 72.334.626/0001-45

PROCESSO: 25351.075270/2007-08
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Em desacordo com o pedido, visto que o correto seria solicitação de endereço sede.

RESOLUÇÃO - RE Nº 5.906, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e a Portaria Nº 453 da ANVISA, de 09 de abril de 2009,

considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006,

considerando o art. 2º, da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AGNELO SANTOS QUEIROZ FILHO

ANEXO

EMPRESA: VAPT VUPT TRANSPORTES LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA CAPIXABA DO OESTE, Nº 961
 BAIRRO: PADRE EUSTAQUIO CEP: 30730390 - BELO HORIZONTE/MG

CNPJ: 01.405.106/0001-38
 PROCESSO: 25351.606216/2009-10 AUTORIZ/MS: P7418Y62X011 (8.05879.6)
 ATIVIDADE/CLASSE: TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FUSAO PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA 10 Nº 250 QUADRA B-6, LOTES 5/9, SALA 1201, EDIFÍCIO TRADE CENTER
 BAIRRO: SETOR OESTE CEP: 74120020 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 09.554.136/0001-18
 PROCESSO: 25351.709978/2009-25 AUTORIZ/MS: U0W81HH7676H (8.05881.1)
 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ENGELT SISTEMAS MÉDICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO 306, CJ 911
 BAIRRO: HIGIENÓPOLIS CEP: 01239040 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 04.312.863/0001-55
 PROCESSO: 25351.657343/2009-50 AUTORIZ/MS: ULH3XXX2W56L (8.05884.2)
 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RD & S PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA DR GUILHERME DUMONT VILLARES 2450, CJ 32
 BAIRRO: JARDIM LONDRINA CEP: 05640004 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 08.290.164/0001-02
 PROCESSO: 25351.685952/2009-75 AUTORIZ/MS: KX877443665L (8.05883.9)
 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DINALMED LTDA
 ENDEREÇO: RUA VIANA DO CASTELO, 779
 BAIRRO: SÃO FRANCISCO CEP: 31255160 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 42.901.439/0001-35
 PROCESSO: 25351.729448/2009-81 AUTORIZ/MS: 4072805L74H2 (8.05845.8)
 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: LABINGA COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA SÃO VICENTE DE PAULO 60-A
 BAIRRO: JARDIM SÃO JORGE CEP: 87080640 - MARINGÁ/PR
 CNPJ: 04.886.103/0001-51
 PROCESSO: 25023.157083/2009-83 AUTORIZ/MS: G174M62X7540 (8.05877.9)
 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ESCULTURAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOSÉ LOURENÇA 870, SALA 509
 BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60115280 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 08.306.381/0001-43
 PROCESSO: 25016.095362/2009-85 AUTORIZ/MS: UY873HXMM-LY8 (8.05880.8)
 ATIVIDADE/CLASSE: ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MB VALE COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR NELSON DAVILA 389, SALAS 11A, 12A, 13A
 BAIRRO: JARDIM SÃO DIMAS CEP: 12245030 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência:
Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 20/2015

LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 04.886.103/0001-51, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Alexandre Busnardo, portador(a) do documento de identidade RG nº 6.708.475-6-SSP/PR, e do CPF nº 028.234.439-08, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

1º ofício
Maringá, 25 de Março de 2015.

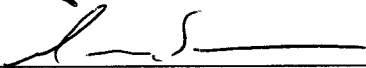

Alexandre Busnardo
6.708.475-6-SSP/PR / 028.234.439-08
Sócio – Administrador

TABELA TONATO / PLANA / ALTA - 10, 20, 30, 40, 50, 60, 70, 80, 90, 100, 110, 120, 130, 140, 150, 160, 170, 180, 190, 200, 210, 220, 230, 240, 250, 260, 270, 280, 290, 300, 310, 320, 330, 340, 350, 360, 370, 380, 390, 400, 410, 420, 430, 440, 450, 460, 470, 480, 490, 500, 510, 520, 530, 540, 550, 560, 570, 580, 590, 600, 610, 620, 630, 640, 650, 660, 670, 680, 690, 700, 710, 720, 730, 740, 750, 760, 770, 780, 790, 800, 810, 820, 830, 840, 850, 860, 870, 880, 890, 900, 910, 920, 930, 940, 950, 960, 970, 980, 990, 1000

Reconheço e dou fe a(s) firma(s) das
0201490491-ALEXANDRE BUSNARDO.....
por SEMELHANÇA face a impossibilidade
do signatário comparecer na Serventia.
(CCV nº 11.6.3/4).
0169049

Em testemunho da verdade,
Maringá, 25 de Março de 2015.

DELCAR ALBERTO SANTINONI CARLIN
SECRETÁRIO INDICADO

FUNARREN - SÉC. JUDICIAL
11246 - zona 1 - 14090 - JARDIM - 3073
válida esse selo em:
http://www.funarpr.com.br

04.886.103/0001-51
I. E. 90252165-87
LABINGÁ COM. DE ARTIGOS
P/ LABORATÓRIOS LTDA.
RUA VER. ARLINDO PLANAS, 2059 - SALA A
VILA SANTA IZABEL - CEP 87080-330
MARINGÁ - PR



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO
TRABALHO

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL


Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Pregão Presencial nº 20/2015

LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 04.886.103/0001-51, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Alexandre Busnardo, portador(a) do documento de identidade RG nº 6.708.475-6-SSP/PR, e do CPF nº 028.234.439-08, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Maringá, 25 de Março de 2015.


Alexandre Busnardo
6.708.475-6-SSP/PR / 028.234.439-08
Sócio – Administrador

04.886.103/0001-51
I.E. 90252165-87
**LABINGÁ COM. DE ARTIGOS
P/ LABORATÓRIOS LTDA.**
RUA VER. ARLINDO PLANAS, 2059 – SALA A
VILA SANTA IZABEL – CEP 87080-330
MARINGÁ – PR

TABELONATO JANA BIANCA - 27 02/2015
JANA CLAUDIA VARGAS BRITO - TABELONATO
R. Nec. Alves Martins, 2001 - Maringá - PR

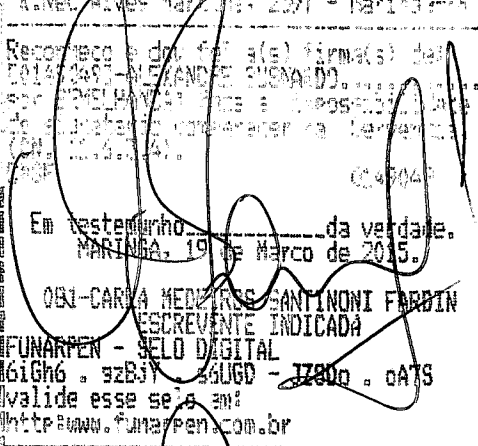
Reconhecimento da(s) firma(s) de:
028.234.439-08 - ALEXANDRE BUSNARDO
por meio de assinatura eletrônica, para fins de
atendimento ao Pregão Presencial nº 20/2015.
Data: 25/03/2015

Em testemunho da verdade,
MARINGÁ, 19 de Março de 2015.

OBI-CARLA MEDITRIS SANTINONI FARBIN
ESCREVENTE INDICADA

FUNARPEN - SELLO DIGITAL
161GH6 . 3zBJY . 36UG6 - 17800 . 0ATS

Valide esse selo em:
<http://www.funarpen.com.br>



Thair



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 4/2015

00900

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PAR

Lote: 0001 Lote 001

Item: 0001	ABAIXADOR DE LINGUA COM 100 UNIDADES	Marca: CRAL	Quantidade: 20,00
Fornecedor 1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3,55		
1	3,55		
Fornecedor 59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3,56		

Item: 0002	AGITADOR MULTIFUNCIONAL TIPO VDRL COM TIMER; COM MOTOR COMPLETAMENTE	Marca: BIO MIXER	Quantidade: 3,00
SELADO, VELOCIDADE AJUSTÁVEL, BAIXO RUÍDO, BANDEJA REVESTIDA POR BDRRACHA RESISTENTE A CORROSÃO, AINDA EQUIPADO COM TIMER 0 - 120 MINUTOS, INDICADO PARA AS SEGUINTE APLICAÇÕES: AGITAÇÃO PARA DESCOLORAÇÃO DO GEL DE ELETRÓFORESE, AZUL DE COOMASSIE, FIXAÇÃO, COLORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DURANTE A COLORAÇÃO DE AGNO3, DESENVOLVIMENTO E FIXAÇÃO DURANTE A RADIOGRAFIA, PROCESSOS DE TRANSFERÊNCIA EM MEMBRANA DE ACETATO DE CELULOSE DURANTE A ELETRÓFORESE, REAÇÃO ANTÍGENO-ANTICORPO E COLORAÇÃO, CULTURA DE MICROORGANISMOS, EXPERIMENTOS E PESQUISAS QUE NECESSITAM AGITAÇÃO, MISTURA E CULTURA. COM FREQUÊNCIA 40-240 rpm, 110 VOLTS, TIMER 0-120 MINUTOS. (MODELO REFERÊNCIA AGITADOR DE KLINE MODELO TS 2000)			
Fornecedor 1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1.184,90		
1	1.125,00		

Item: 0003	AGULHA 0,55x20mm CAIXA COM 100 UNIDADES	Marca: BD	Quantidade: 50,00
Fornecedor 59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	12,50		
1	12,50		
Fornecedor 1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	13,52		

Item: 0004	AGULHA 0,7x25mm CAIXA COM 100 UNIDADES	Marca: DESCARPACK	Quantidade: 50,00
Fornecedor 59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	8,00		
1	7,50		
Fornecedor 1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	9,76		

Item: 0005	ALCOOL 70° INPM, FRASCO COM 1000 ml	Marca: TUPI	Quantidade: 50,00
Fornecedor 1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	4,84		
1	4,80		

Item: 0006	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS	Marca: DESCARBOX	Quantidade: 50,00
Fornecedor 59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3,45		
1	3,26		
2	3,08		
3	2,91		
Fornecedor 1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	4,10		
1	3,44		
2	3,25		
3	3,07		

Item: 0007	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 7 LITROS	Marca: DESCARBOX	Quantidade: 50,00
Fornecedor 59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	2,65		
1	2,65		
Fornecedor 1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	3,68		

Item: 0008	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ml	Marca: CRALPLAST	Quantidade: 10.000,00
------------	---------------------------------	------------------	-----------------------

Handwritten signatures and marks:
A large signature on the right side of the page.
A smaller signature below it.
The word "thair" written at the bottom right.



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 4/2015

00210

Página:2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PAR

Fornecedor	59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		0,35	
1		0,32	
2		0,29	
3		0,27	
Fornecedor	1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABDRATORIO L	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		0,41	
Fornecedor	39105	BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		0,40	
1		0,33	
2		0,30	
3		0,28	

Item: 0009 COMPRESSA DE GAZE 75x75 mm PACOTE COM 500 UNIDADES Marca: MEDIPLUSS Quantidade: 60,00

Fornecedor	59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		9,02	
1		8,55	
2		8,11	
3		7,69	
Fornecedor	1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		13,90	
1		9,00	
2		8,54	
3		8,10	

Item: 0011 CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM CAIXA DE 500 ml Marca: NEWPROV Quantidade: 6,00

Fornecedor	59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		44,19	
1		41,80	
2		39,61	
3		37,62	
4		37,49	
5		37,39	
Fornecedor	1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTDS DE LABORATORIO L	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		56,80	
1		44,00	
2		41,70	
3		39,80	
Fornecedor	39105	BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		55,00	
1		43,00	
2		40,00	
3		39,00	
4		37,50	
5		37,40	

Item: 0012 CONTADOR DE CÉLULAS PARA HEMATOLOGIA Marca: KACIL Quantidade: 1,00

Fornecedor	59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		440,08	
1		415,00	
2		393,00	
3		372,00	
Fornecedor	1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		482,00	
1		440,00	
2		414,00	
3		392,00	

Handwritten signature or mark.



110211

Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 4/2015

Página:3

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PAR

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Resultado
0013	COPO DE PRECIPITAÇÃO PARA PASITOLOGIA	J. PROLAB	200,00	Vencedor
Fornecedor 1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L			
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,46			
1	2,32			
2	2,19			
Fornecedor 59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA			Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	2,48			
1	2,33			
2	2,20			
0014	CORANTE HEMATOLÓGICO COMPOSTO POR SAIS COM CARACTERÍSTICAS ÁCIDAS E BÁSICAS O QUE PERMITEM A COLORAÇÃO DE ESTRUTURAS NUCLEARES E CITOPLASMÁTICAS DAS CÉLULAS DO SISTEMA HEMATOPOIÉTICO. COMPOSTO POR EOSINA-AZUL DE METILENO EM SOLUÇÃO DE CICLOHEXADIENOS A 0,1%, FRASCO COM 500 ml	NEWPROV	20,00	Vencedor
Fornecedor 39105	BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA			
Rodada	Valor			
Lance Inicial	33,00			
1	32,00			
Fornecedor 1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L			Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	34,87			
1	32,90			
0015	CURATIVO CAIXA COM 500 UNIDADES	COPERTINA	30,00	Vencedor
Fornecedor 59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA			
Rodada	Valor			
Lance Inicial	16,00			
1	13,50			
2	12,30			
3	11,20			
4	10,50			
5	9,00			
Fornecedor 1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L			Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	26,40			
1	15,90			
2	13,40			
3	12,29			
Fornecedor 39105	BIOMARCHESINI PRODUTDS CIENTIFICOS LTDA			Declinou
Rodada	Valor			
Lance Inicial	20,00			
1	14,00			
2	13,00			
3	11,50			
4	11,00			
5	9,50			
0016	ESCOVA ESTÉRIL PARA COLETA DE SECREÇÃO VAGINAL CAIXA COM 100 UNIDADES	KOLPLAST	5,00	Vencedor
Fornecedor 1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L			
Rodada	Valor			
Lance Inicial	29,75			
1	29,00			
0017	ÉTER ALCOOLIZADO, FRASCO COM 500 ml	DINAMICA	3,00	Vencedor
Fornecedor 1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L			
Rodada	Valor			
Lance Inicial	58,98			
1	55,00			
0018	FILTRO PARA EXAME PARISITOLÓGICO (PARASITOFILTRO) PACOTE COM 100 UN	DESKARPLAS	20,00	Vencedor
Fornecedor 1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L			
Rodada	Valor			
Lance Inicial	51,75			
1	47,00			
2	44,40			
3	44,25			
4	44,00			



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 4/2015

Página:4

Objeto	Fornecedor	Valor	Marca	Quantidade	Status
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PAR	39105	BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA			Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	48,00			
	1	44,50			
	2	44,30			
	3	44,10			
	59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA			Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	49,00			
	1	44,60			
Item: 0019	FITA IMPRESSORA PARA EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA BIOPLUS BIO 200		Marca: MP	Quantidade: 6,00	
Fornecedor	59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA			Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	5,00				
1	5,00				
Fornecedor	1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	19,95				
1	19,95				
Item: 0020	FITA PARA IMPRESORA BIO 2000 MEGAPLUS		Marca: BIOPLUS	Quantidade: 6,00	
Fornecedor	1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L			Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	19,95				
1	19,00				
Item: 0021	FITA PARA URINA PARA MEDIÇÃO DE PARÂMETROS DE DENSIDADE, VALOR DE pH, LEUCÓCITOS, NITRITO, PROTEÍNAS, GLUCOSE, ACETONAS, UROBILINOGÊNIO, BILIRUBINA E SANGUE. PRODUTO REFERÊNCIA COMBUR 10 TEST M ROCHE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES		Marca: ROCHE	Quantidade: 50,00	
Fornecedor	1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L			Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	108,98				
1	99,50				
Fornecedor	59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	100,00				
Item: 0022	HCG QUICKSTRIP - TIRA/SORO URINA COM 50 TIRAS		Marca: EBRAM	Quantidade: 15,00	
Fornecedor	39105	BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA			Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	38,00				
1	29,00				
Fornecedor	1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	43,42				
1	31,00				
Fornecedor	59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	31,74				
Item: 0023	LÂMINAS PARTE FOSCA PARA MICROSCOPIA 25x75mm, CAIXA COM 50 UNIDADES		Marca: PRECISION	Quantidade: 300,00	
Fornecedor	59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA			Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	3,50				
1	3,50				
Fornecedor	1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L			Declinou
Rodada	Valor				
Lance Inicial	5,10				
Item: 0024	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA CAIXA COM 100 UNIDADES		Marca: PRECISION	Quantidade: 20,00	
Fornecedor	59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA			Vencedor
Rodada	Valor				
Lance Inicial	3,00				
1	2,45				
2	2,20				
3	1,90				
4	1,45				
5	1,29				

traj



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 4/2015

00938

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PAR

Fornecedor	Valor	
1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	5,10	
1	2,99	
39105	BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	4,50	
1	2,50	
2	2,30	
3	2,00	
4	1,50	
5	1,30	

Item: 0025 LUVA TALCADA, DISPONIVEL NOS TAMANHOS G, M E PP CAIXA COM 100 UNIDADES AMBIDESTRAS Marca: DESCARPACK Quantidade: 650,00

Fornecedor	Valor	
59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	18,13	
1	17,10	
2	16,15	
1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	19,40	
1	18,00	
2	17,00	
39105	BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	19,41	

Item: 0026 MICROPIPETA 10 MICROLITROS Marca: CRAL Quantidade: 3,00

Fornecedor	Valor	
39105	BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	70,00	
1	65,00	
1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	85,98	
59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	78,40	
1	69,00	

Item: 0027 MICROPIPETA 1000 MICROLITROS (1ml) Marca: CRAL Quantidade: 3,00

Fornecedor	Valor	
39105	BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	70,00	
1	65,00	
1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	80,34	
59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	78,40	

Item: 0028 MICROPIPETA 250 MICROLITROS Marca: CRAL Quantidade: 3,00

Fornecedor	Valor	
39105	BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	70,00	
1	65,00	
1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	85,98	
59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	78,40	

Item: 0029 ÓLEO DE IMERSÃO 100 ml Marca: NEWPROV Quantidade: 15,00

[Handwritten signatures and marks]



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 4/2015

00214

Página 6

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PAR

Fornecedor	Valor	
1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	16,55	
1	13,40	
2	12,65	
3	11,90	
4	11,60	
5	11,40	
39105	BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	16,00	
1	13,00	
2	12,00	
3	11,70	
4	11,45	
59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	13,50	
1	12,70	
2	11,95	
3	11,65	
4	11,44	

Item: 0030 PIPETA PASTEUR GRADUADA 3 ml- CAIXA COM 500 UNIDADES Marca: CRALPLAST Quantidade: 15,00

Fornecedor	Valor	
59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	26,00	
1	24,90	
2	23,90	
3	23,00	
1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	60,35	
39105	BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	50,00	
1	25,00	
2	24,00	
3	23,60	

Item: 0031 PONTEIRAS 0 - 200 MICROLITROS, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES Marca: CRALPALST Quantidade: 10,00

Fornecedor	Valor	
59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	7,50	
1	7,20	
1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	28,65	
39105	BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	25,00	
1	7,30	

Item: 0032 PONTEIRAS 1000 MICROLITROS (1 ml), EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES Marca: CRAL Quantidade: 12,00

Fornecedor	Valor	
39105	BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	34,00	
1	18,80	
1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	38,40	
59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	19,05	

Item: 0033 REAGENTE LUGOL FRACO 0,5% EM IODO (GRAM). FRASCO 500 ml Marca: NEWPROV Quantidade: 3,00

Fornecedor	Valor	
59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	Vencedor
Rodada	Valor	



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 4/2015

00915

Página:7

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PAR

Lance Inicial	10,67		
1	9,90		
2	9,35		
3	9,15		
4	9,07		
Fornecedor 1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	12,35		
1	10,65		
2	9,85		
Fornecedor 39105	BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	12,00		
1	10,00		
2	9,50		
3	9,20		
4	9,10		

Item: 0034 REAGENTE PARA COLESTEROL - PP, FRASCO COM 500 ml Marca: ANALISA Quantidade: 30,00

Fornecedor 59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	119,95		
1	114,50		
2	108,30		
3	102,60		
Fornecedor 1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	137,60		
1	119,50		
2	114,00		
3	108,00		
Fornecedor 39105	BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	137,00		

Item: 0035 REAGENTE PARA COLESTEROL HDL - PP, FRASCO TAMANHO NORMAL Marca: ANALISA Quantidade: 15,00

Fornecedor 59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	12,21		
1	11,40		
Fornecedor 1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	17,25		
1	12,00		

Item: 0036 REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTICULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO Marca: ANALISA Quantidade: 12,00

Fornecedor 59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	38,77		
1	38,77		
Fornecedor 1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	65,28		
Fornecedor 39105	BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	60,00		

Item: 0037 REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DOS FATORES REUMATÓIDES (FR), MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTICULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO Marca: ANALISA Quantidade: 12,00

Fornecedor 59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	25,00		
1	25,00		
Fornecedor 1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	63,65		



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 4/2015

11210

Página: B

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PAR

Fornecedor	39105	BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		60,00	

Item: 0038 REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DA ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASO) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX, SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DA AMOSTRA COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO Marca: ANALISA Quantidade: 15,00

Fornecedor	59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		50,00	
1		50,00	
Fornecedor	1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		97,40	
Fornecedor	39105	BIOMARCHESINI PRDDUTOS CIENTIFICOS LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		88,00	

Item: 0039 REAGENTE PARA GLICOSE - PP, FRASCO COM 500 ml Marca: ANALISA Quantidade: 30,00

Fornecedor	59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		40,00	
1		37,90	
2		36,90	
3		36,50	
Fornecedor	1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		44,30	
1		39,90	
Fornecedor	39105	BIDMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		40,00	
1		38,00	
2		37,00	
3		36,80	

Item: 0040 REAGENTE PARA TRIGLICÉRIDES - PP, FRASCO 500 ml Marca: ANALISA Quantidade: 30,00

Fornecedor	59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATDRIOS LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		294,64	
1		275,00	
2		260,00	
3		246,00	
Fornecedor	1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		318,95	
1		290,00	
2		274,00	
3		259,00	
Fornecedor	39105	BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		319,00	

Item: 0041 RPR BRÁS (VDRL) COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO, CAIXA COM 3 UNIDADES DE 5 ml CADA Marca: WENER Quantidade: 30,00

Fornecedor	39105	BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		79,00	
1		60,00	
Fornecedor	1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABDRATORIO L	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		86,64	
Fornecedor	59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		62,70	

Item: 0042 SERINGA 10ml, CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: DESCARPACK Quantidade: 45,00

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 4/2015

Página 9

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PAR

Fornecedor	1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		33,65	
1		24,50	
2		23,25	
3		22,05	
Fornecedor	59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		25,00	
1		23,27	
2		22,10	

Item: 0043 SERINGA 5 ml, CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: DESCARPACK Quantidade: 500,00

Fornecedor	59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		13,50	
1		12,73	
2		12,06	
Fornecedor	1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		16,31	
1		13,40	
2		12,70	

Item: 0044 SORDANTI - A Marca: PROTHEMO Quantidade: 10,00

Fornecedor	1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		24,10	
1		17,90	
2		16,80	
3		15,80	
4		14,99	
Fornecedor	39105	BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		23,00	
1		17,00	
2		16,50	
Fornecedor	59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		18,00	
1		16,90	
2		15,90	
3		15,00	

Item: 0045 SORO ANTI - B Marca: PROTHEMO Quantidade: 10,00

Fornecedor	1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		24,40	
1		14,99	
Fornecedor	39105	BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		23,00	
Fornecedor	59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		18,00	

Item: 0046 SORO ANTI D (ANTI RH) Marca: PROTHEMO Quantidade: 10,00

Fornecedor	1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		42,60	
1		36,00	
2		34,00	
3		32,20	
4		30,50	
Fornecedor	39105	BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		40,00	

Handwritten signature



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 4/2015

00918

Página 10

Objeto:	Fornecedor	Valor	Marca	Quantidade	Status
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PAR	59778				
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA					Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		36,30			
1		34,20			
2		32,30			
3		30,60			
Item: 0047	SUPORTE METÁLICO PARA PARASITOLÓGICO 5 COPOS		Marca: PERFECTA	Quantidade: 10,00	
Fornecedor: 1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L				Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		44,30			
1		44,00			
Item: 0048	TUBO CAPILAR PARA MICRO-HEMATÓCRITO EMBALGEM COM 500 UNIDADES		Marca: MICRON	Quantidade: 15,00	
Fornecedor: 59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTOA				Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		5,94			
1		5,94			
Fornecedor: 1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L				Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		7,64			
Item: 0049	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO 13x75 mm, TAMPAMARELA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES		Marca: LABOR IMPORT	Quantidade: 50,00	
Fornecedor: 1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L				Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		75,98			
1		69,00			
2		64,00			
3		60,00			
Fornecedor: 39105	BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTOA				Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		70,00			
1		65,00			
Fornecedor: 59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA				Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		71,89			
1		65,55			
2		60,80			
Item: 0050	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO 13x75 mm, TAMPAMARELA, COM VOLUME DE 7 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES		Marca: LABORIMPORT	Quantidade: 30,00	
Fornecedor: 39105	BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA				Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		63,00			
1		63,00			
Item: 0051	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM REAGENTE EDTA K ³ , 13x75 mm, TAMPAMARELA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES		Marca: PETROOIS	Quantidade: 50,00	
Fornecedor: 1133	QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L				Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		41,09			
1		38,90			
2		36,00			
Fornecedor: 39105	BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTOA				Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		41,10			
1		40,00			
Fornecedor: 59778	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA				Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		41,10			
1		39,00			
2		36,10			
Item: 0052	TUBO PP 12x75 mm - 5ml PARA BIOQUÍMICA, PACOTE COM 1000 UNIDADES		Marca: CRAL	Quantidade: 30,00	
Fornecedor: 39105	BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTOA				Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		80,00			
1		45,00			

Handwritten signature and initials.



Município de Capanema - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 4/2015

00219

Página:11

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PAR

2 44,00
3 40,00
4 38,00

Fornecedor 1133 QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO L

Declinou

Rodada Valor
Lance Inicial 93,65
1 50,00
2 44,50
3 43,20

Fornecedor 59778 LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA

Declinou

Rodada Valor
Lance Inicial 51,00
1 44,80
2 43,23

CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI
Membro

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Pregeiro

GILSON AMAURI HUBER
Membro

VANDA FATIMA SIGNORI
Membro

QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE
LABORATORIO LTDA - EPP
ADEMAR SANDRINI

BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS
LTDA
ALEXANDRE BUSNARDO



Município de Capanema - 2015

Classificação por lote/itens deserto

Pregão 4/2015

00000

Página:1

Produto	Status
Lote 001 - Lote 001	
Item 010: 42191 COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 9 FIOS NÃO ESTÉRIL	DESERTO

Qtde. itens desertos : 001

treis



Município de Capanema - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 4/2015

00291

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel		
Fornecedor: 39105-1 BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA							CNPJ: 80.993.751/0001-95	Telefone:	Status: Classificado	6.715,60
Lote 001 - Lote 001								6.715,60		
014	42195 CORANTE HEMATOLÓGICO COMPOSTO POR SAIS COM CA RACTERÍSTICAS ÁCIDAS EBÁSICAS O QUE PERMITEM A COLORAÇÃO DE ESTRUTURAS NUCLEARES E CITOPASMÁTICAS DAS CÉLULAS DO SISTEMA HEMATOPOIÉTICO COMPOSTO POR EOSINA AZUL DE METILENO EM SOLUÇÃO DE CICLOHEXADIENOS A 0,1%, FRASCO COM 500 ml	FR	20,00	Classificado	NEWPROV	32,00	640,00	*		
022	42205 HCG QUICKSTRIP - TIRA/SORO URINA COM 50 TIRAS	CX	15,00	Classificado	EBRAM	29,00	435,00	*		
026	42209 MICROPIPETA 10 MICROLITROS	UN	3,00	Classificado	CRAL	65,00	195,00	*		
027	42210 MICROPIPETA 1000 MICROLITROS (1ml)	UN	3,00	Classificado	CRAL	65,00	195,00	*		
028	42211 MICROPIPETA 250 MICROLITROS	UN	3,00	Classificado	CRAL	65,00	195,00	*		
032	42215 PONTEIRAS 1000 MICROLITROS (1 ml), EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	EM	12,00	Classificado	CRAL	18,80	225,60	*		
041	42226 RPR BRÁS (VDRL) COM CONTROLE POSITIVO E CONTR OLE NEGATIVO, CAIXA COM 3UNIDADES DE 5 ml CADA	CX	30,00	Classificado	WMENER	60,00	1.800,00	*		
050	42235 TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO, 13x75 mm, TAMPA AMARELA, COM VOLUMKE DE 7 ml. BANDEJA COM 100 UNIDAES	BA	30,00	Classificado	LABORIMPORT	63,00	1.890,00	*		
052	42237 TUBO PP 12x75 mm - 5ml PARA BIOQUÍMICA, PACOT E COM 1000 UNIDADES	PCT	30,00	Classificado	CRAL	38,00	1.140,00	*		
Fornecedor: 59778-3 LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS							CNPJ: 04.886.103/0001-51	Telefone: (44) 3028 - 5008	Status: Classificado	36.711,59
Lote 001 - Lote 001								36.711,59		
003	42171 AGULHA 0,55x20mm CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50,00	Classificado	BD	12,50	625,00	*		
004	42172 AGULHA 0,7x25mm CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	50,00	Classificado	DESCARPACK	7,50	375,00	*		
006	42174 COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACI DADE 13 LITROS	UN	50,00	Classificado	DESCARBOX	2,91	145,50	*		
007	42175 COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACI DADE 7 LITROS	UN	50,00	Classificado	DESCARBOX	2,65	132,50	*		
008	42176 COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ml	UN	10.000,00	Classificado	CRALPLAST	0,27	2.700,00	*		
009	42190 COMPRESSA DE GAZE 75x75 mm PACOTE COM 500 UNI DADES	PCT	60,00	Classificado	MEDIPLUS	7,69	461,40	*		
011	42192 CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM CAIXA DE 500 ml	CX	6,00	Classificado	NEWPROV	37,39	224,34	*		
012	42193 CONTADOR DE CÉLULAS PARA HEMATOLOGIA	UN	1,00	Classificado	KACIL	372,00	372,00	*		
015	42196 CURATIVO CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	30,00	Classificado	COPERTINA	9,00	270,00	*		
019	42200 FITA IMPRESSORA PARA EQUIPAMENTO DE BIOQUÍM A BIOPLUS BIO 200	UN	6,00	Classificado	MP	5,00	30,00	*		
023	42206 LÂMINAS PARTE FOSCA PARA MICROSCOPIA 25x75mm, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	300,00	Classificado	PRECISION	3,50	1.050,00	*		
	42207 LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA CAIXA COM 100 UNIDA DES	CX	20,00	Classificado	PRECISION	1,29	25,80	*		
025	42208 LUVA TALCADA, DISPONÍVEL NOS TAMANHOS G, M E PP CAIXA COM 100 UNIDADES AMBIDESTRAS	CX	650,00	Classificado	DESCARPACK	16,15	10.497,50	*		
030	42213 PIPETA PASTEUR GRADUADA 3 ml CAIXA COM 500 UN IDADES	CX	15,00	Classificado	CRALPLAST	23,00	345,00	*		
031	42214 PONTEIRAS 0 - 200 MICROLITROS, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	EM	10,00	Classificado	CRALPALST	7,20	72,00	*		
033	42216 REAGENTE LUGOL FRACO 0,5% EM IODO (GRAM), FRA SCO 500 ml	FR	3,00	Classificado	NEWPROV	9,07	27,21	*		
034	42217 REAGENTE PARA COLESTEROL - PP, FRASCO COM 500 ml	FR	30,00	Classificado	ANALISA	102,60	3.078,00	*		
035	42218 REAGENTE PARA COLESTEROL HDL - PP, FRASCO TAM ANHO NORMAL	FR	15,00	Classificado	ANALISA	11,40	171,00	*		
036	42219 REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C REAT IVA (PCR) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	UN	12,00	Classificado	ANALISA	38,77	465,24	*		
037	42220 REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DOS FATORES REUMAT ÓIDES (FR), MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	UN	12,00	Classificado	ANALISA	25,00	300,00	*		
038	42221 REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI -QUANTITATIVA DA ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASO) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX, SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DA AMOSTRA COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	UN	15,00	Classificado	ANALISA	50,00	750,00	*		



Município de Capanema - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 4/2015

111 59 85
111 20 20

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel		
039	42224 REAGENTE PARA GLICOSE - PP, FRASCO COM 500ml	UN	30,00	Classificado	ANALISA	36,50	1.095,00	*		
040	42225 REAGENTE PARA TRIGLICÉRIDEOS - PP, FRASCO 500 ml	FR	30,00	Classificado	ANALISA	246,00	7.380,00	*		
043	42228 SERINGA 5ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	500,00	Classificado	DESCARPACK	12,06	6.030,00	*		
048	42233 TUBO CAPILAR PARA MICRO-HEMATÓCRITO EMBALGEM COM 500 UNIDADES	EM	15,00	Classificado	MICRON	5,94	89,10	*		
Fornecedor: 1133-9 QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE							CNPJ: 85.345.528/0001-55	Telefone: (49) 3322- 3705	Status: Classificado	17.411,05
Lote 001 - Lote 001										
001	42169 ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100 UNIDADES	PCT	20,00	Classificado	CRAL	3,56	71,00	*		
002	42170 AGITADOR MULTIFUNCIONAL TIPO VDRL COM TIMER; COM MOTOR COMPLETAMENTE SELADO, VELOCIDADE AJUSTÁVEL, BAIXO RUÍDO, BANDEJA REVESTIDA POR BORRACHA RESISTENTE A CORROSÃO, AINDA EQUIPADO COM TIMER 0 - 120 MINUTOS; INDICADO PARA AS SEGUINTE APLICAÇÕES: AGITAÇÃO PARA DESCOLORAÇÃO DO GEL DE ELETROFORESE, AZUL DE COOMASSIE FIXAÇÃO, COLORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DURANTE A COLORAÇÃO DE AGNOS. DESENVOLVIMENTO E FIXAÇÃO DURANTE A RADIOGRAFIA. PROCESSOS DE TRANSFERÊNCIA EM MEMBRANA DE ACETATO DE CELULOSE DURANTE A ELETROFORESE. REAÇÃO ANTÍGENO-ANTICORPO E COLORAÇÃO. CULTURA DE MICROORGANISMOS, EXPERIMENTOS E PESQUISAS QUE NECESSITAM AGITAÇÃO, MISTURA E CULTURA. COM FREQUÊNCIA 40-240 rpm, 110 VOLTS, TIMER 0-120 MINUTOS. (MODELO REFERÊNCIA AGITADOR DE KLINE MODELO TS 2000)	UN	3,00	Classificado	BIO MIXER	1.125,00	3.375,00	*		
005	42173 ALCOOL 70° INPM, FRASCO COM 1000ml	L	50,00	Classificado	TUPI	4,80	240,00	*		
13	42194 COPO DE PRECIPITAÇÃO PARA PASITOLOGIA	UN	200,00	Classificado	J. PROLAB	2,19	438,00	*		
016	42197 ESCOVA ESTÉRIL PARA COLETA DE SECREÇÃO VAGINA L CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	5,00	Classificado	KOLPLAST	29,00	145,00	*		
017	42198 ÉTER ALCOOLIZADO, FRASCO COM 500 ml	FR	3,00	Classificado	DINAMICA	55,00	165,00	*		
018	42199 FILTRO PARA EXAME PARASITOLÓGICO (PARASITOFIL TRO) PACOTE COM 100 UN	PCT	20,00	Classificado	DESKARPLAS	44,00	880,00	*		
020	42202 FITA PARA IMPRESORA BIO 2000 MEGAPLUS	UN	6,00	Classificado	BIOPLUS	19,00	114,00	*		
021	42203 FITA PARA URINA PARA MEDIÇÃO DE PARÂMETROS DE DENSIDADE, VALOR DE pH, LEUCÓCITOS, NITRITO, PROTEÍNAS, GLUCOSE, ACETONAS, UROBILINO GÊNIO, BILIRUBINA E SANGUE. PRODUTO REFERÊNCIA COMBUR 10 TEST M ROCHE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EM	50,00	Classificado	ROCHE	99,50	4.975,00	*		
029	42212 ÓLEO DE IMERSÃO 100 ml	FR	15,00	Classificado	NEWPROV	11,40	171,00	*		
042	42227 SERINGA 10ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	45,00	Classificado	DESCARPACK	22,05	992,25	*		
044	42229 SORO ANTI - A	UN	10,00	Classificado	PROTHEMO	14,99	149,90	*		
045	42230 SORO ANTI - B	UN	10,00	Classificado	PROTHEMO	14,99	149,90	*		
046	42231 SORO ANTI D (ANTI RH)	UN	10,00	Classificado	PROTHEMO	30,50	305,00	*		
047	42232 SUPORTE METÁLICO PARA PARASITOLÓGICO 5 COPOS	UN	10,00	Classificado	PERFECTA	44,00	440,00	*		
049	42234 TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO 13x75 mm, TAMPAMARELA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	BA	50,00	Classificado	LABOR IMPORT	60,00	3.000,00	*		
051	42236 TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM REAGENTE EDTA K ² , 13x75 mm, TAMPAMARELA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	BA	50,00	Classificado	PETRODIS	36,00	1.800,00	*		
VALOR TOTAL:							60.838,24			



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 004 - Pregão

Aos vinte e cinco dias de março de 2015, as nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 6025/2015, constituída pelos Srs. CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, GILSON AMAURI HUBER e VANDA FATIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nr 004, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA e QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes THAIS MOROTE GALVES, EDSON LUIZ VEIGA FERREIRA e ADEMAR SANDRINI. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores chegando-se a seguinte:

BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantida de	Preço	Preço total
1	14	CORANTE HEMATOLÓGICO COMPOSTO POR SAIS COM CARACTERÍSTICAS ÁCIDAS E BÁSICAS O QUE PERMITEM A COLORAÇÃO DE ESTRUTURAS NUCLEARES E CITOPLASMÁTICAS DAS CÉLULAS DO SISTEMA HEMATOPOIÉTICO. COMPOSTO POR EOSINA AZUL DE METILENO EM SOLUÇÃO DE CICLOHEXADIENOS A 0,1%, FRASCO COM 500 ml	NEWPROV	FRAS	20,00	32,00	640,00
1	22	HCG QUICKSTRIP - TIRA/SORO URINA COM 50 TIRAS	EBRAM	CX	15,00	29,00	435,00
1	26	MICROPIPETA 10 MICROLITROS	CRAL	UN	3,00	65,00	195,00
1	27	MICROPIPETA 1000 MICROLITROS (1ml)	CRAL	UN	3,00	65,00	195,00
1	28	MICROPIPETA 250 MICROLITROS	CRAL	UN	3,00	65,00	195,00
1	32	PONTEIRAS 1000 MICROLITROS (1 ml), EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	CRAL	EMB	12,00	18,80	225,60
1	41	RPR BRÁS (VDRL) COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO, CAIXA COM 3 UNIDADES DE 5 ml CADA	WIENER	CX	30,00	60,00	1.800,00
1	50	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E	LABORIMP ORT	BAND	30,00	63,00	1.890,00



00204

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

		ATIVADOR DE COÁGULO, 13x75 mm, TAMPAMARELA, COM VOLUME DE 7 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES					
1	52	TUBO PP 12x75 mm - 5ml PARA BIOQUÍMICA, PACOTE COM 1000 UNIDADES	CRAL	PCT	30,00	38,00	1.140,00
TOTAL							6.715,60
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	AGULHA 0,55x20mm CAIXA COM 100 UNIDADES	BD	CX	50,00	12,50	625,00
1	4	AGULHA 0,7x25mm CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPA CK	CX	50,00	7,50	375,00
1	6	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS	DESCARBO X	UN	50,00	2,91	145,50
1	7	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 7 LITROS	DESCARBO X	UN	50,00	2,65	132,50
1	8	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ml	CRALPLAS T	UN	10.000,0 0	0,27	2.700,00
1	9	COMPRESSA DE GAZE 75x75 mm PACOTE COM 500 UNIDADES	MEDIPLUS	PCT	60,00	7,69	461,40
1	11	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM CAIXA DE 500 ml	NEWPROV	CX	6,00	37,39	224,34
1	12	CONTADOR DE CÉLULAS PARA HEMATOLOGIA	KACIL	UN	1,00	372,00	372,00
1	15	CURATIVO CAIXA COM 500 UNIDADES	COPERTIN A	CX	30,00	9,00	270,00
1	19	FITA IMPRESSORA PARA EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA BIOPLUS BIO 200	MP	UN	6,00	5,00	30,00
1	23	LÂMINAS PARTE FOSCA PARA MICROSCOPIA 25x75mm, CAIXA COM 50 UNIDADES	PRECISION	CX	300,00	3,50	1.050,00
1	24	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA CAIXA COM 100 UNIDADES	PRECISION	CX	20,00	1,29	25,80
1	25	LUVA TALCADA, DISPONÍVEL NOS TAMANHOS G, M E PP CAIXA COM 100 UNIDADES AMBIDESTRAS	DESCARPA CK	CX	650,00	16,15	10.497,50
1	30	PIPETA PASTEUR GRADUADA 3 ml CAIXA COM 500 UNIDADES	CRALPLAS T	CX	15,00	23,00	345,00
1	31	PONTEIRAS 0 - 200 MICROLITROS, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	CRALPALS T	EMB	10,00	7,20	72,00
1	33	REAGENTE LUGOL FRACO 0,5% EM IODO (GRAM), FRASCO 500 ml	NEWPROV	FRAS	3,00	9,07	27,21



0025

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

1	34	REAGENTE PARA COLESTEROL - PP, FRASCO COM 500 ml	ANALISA	FRAS	30,00	102,60	3.078,00
1	35	REAGENTE PARA COLESTEROL HDL - PP, FRASCO TAMANHO NORMAL	ANALISA	FRAS	15,00	11,40	171,00
1	36	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	ANALISA	UN	12,00	38,77	465,24
1	37	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DOS FATORES REUMATÓIDES (FR), MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	ANALISA	UN	12,00	25,00	300,00
1	38	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DA ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASO) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX, SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DA AMOSTRA COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	ANALISA	UN	15,00	50,00	750,00
1	39	REAGENTE PARA GLICOSE - PP, FRASCO COM 500 ml	ANALISA	UN	30,00	36,50	1.095,00
1	40	REAGENTE PARA TRIGLICÉRIDEOS - PP, FRASCO 500 ml	ANALISA	FRAS	30,00	246,00	7.380,00
1	43	SERINGA 5 ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPA CK	CX	500,00	12,06	6.030,00
1	48	TUBO CAPILAR PARA MICRO-HEMATÓCRITO EMBALGEM COM 500 UNIDADES	MICRON	EMB	15,00	5,94	89,10
TOTAL							36.711,59
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100 UNIDADES	CRAL	PCT	20,00	3,55	71,00
1	2	AGITADOR MULTIFUNCIONAL TIPO VDRL COM TIMER; COM MOTOR COMPLETAMENTE SELADO, VELOCIDADE AJUSTÁVEL, BAIXO RUÍDO, BANDEJA REVESTIDA POR BORRACHA RESISTENTE A	BIO MIXER	UN	3,00	1.125,00	3.375,00

traci



00000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

		CORROSÃO, AINDA EQUIPADO COM TIMER 0 - 120 MINUTOS; INDICADO PARA AS SEGUINTE APLICAÇÕES: AGITAÇÃO PARA DESCOLORAÇÃO DO GEL DE ELETROFORESE, AZUL DE COOMASSIE. FIXAÇÃO, COLORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DURANTE A COLORAÇÃO DE AGNO3. DESENVOLVIMENTO E FIXAÇÃO DURANTE A RADIOGRAFIA. PROCESSOS DE TRANSFERÊNCIA EM MEMBRANA DE ACETATO DE CELULOSE DURANTE A ELETROFORESE. REAÇÃO ANTÍGENO-ANTICORPO E COLORAÇÃO. CULTURA DE MICROORGANISMOS, EXPERIMENTOS E PESQUISAS QUE NECESSITAM AGITAÇÃO, MISTURA E CULTURA. COM FREQUÊNCIA 40-240 rpm, 110 VOLTS, TIMER 0-120 MINUTOS. (MODELO REFERÊNCIA AGITADOR DE KLINE MODELO TS 2000)					
1	5	ALCOOL 70° INPM, FRASCO COM 1000 ml	TUPI	L	50,00	4,80	240,00
1	13	COPO DE PRECIPITAÇÃO PARA PASITOLOGIA	J. PROLAB	UN	200,00	2,19	438,00
1	16	ESCOVA ESTÉRIL PARA COLETA DE SECREÇÃO VAGINAL CAIXA COM 100 UNIDADES	KOLPLAST	CX	5,00	29,00	145,00
1	17	ÉTER ALCOOLIZADO, FRASCO COM 500 ml	DINAMICA	FRAS	3,00	55,00	165,00
1	18	FILTRO PARA EXAME PARASITOLÓGICO (PARASITOFILTRO) PACOTE COM 100 UN	DESKARPLAS	PCT	20,00	44,00	880,00
1	20	FITA PARA IMPRESORA BIO 2000 MEGAPLUS	BIOPLUS	UN	6,00	19,00	114,00
1	21	FITA PARA URINA PARA MEDIÇÃO DE PARÂMETROS DE DENSIDADE, VALOR DE pH, LEUCÓCITOS, NITRITO, PROTEÍNAS, GLUCOSE, ACETONAS, UROBILINOGÊNIO, BILIRUBINA E SANGUE. PRODUTO REFERÊNCIA COMBUR 10 TEST M ROCHE.	ROCHE	EMB	50,00	99,50	4.975,00

95
h
on
thein





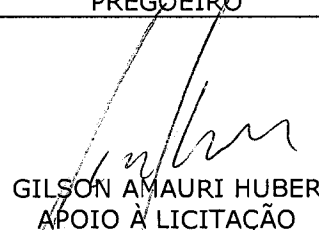
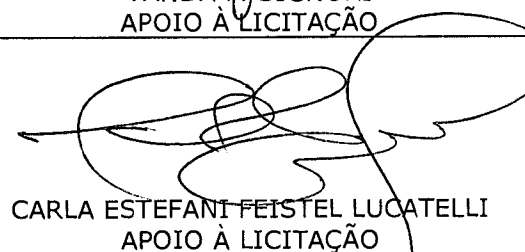
10227

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

		EMBALAGEM COM 100 UNIDADES					
1	29	ÓLEO DE IMERSÃO 100 ml	NEWPROV	FRAS	15,00	11,40	171,00
1	42	SERINGA 10ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPA CK	CX	45,00	22,05	992,25
1	44	SORO ANTI - A	PROTHEMO	UN	10,00	14,99	149,90
1	45	SORO ANTI - B	PROTHEMO	UN	10,00	14,99	149,90
1	46	SORO ANTI D (ANTI RH)	PROTHEMO	UN	10,00	30,50	305,00
1	47	SUPORTE METÁLICO PARA PARASITOLÓGICO 5 COPOS	PERFECTA	UN	10,00	44,00	440,00
1	49	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO 13x75 mm, TAMPA AMARELA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	BAND	50,00	60,00	3.000,00
1	51	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM REAGENTE EDTA K ³ , 13x75 mm, TAMPA ROXA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	PETRODIS	BAND	50,00	36,00	1.800,00
TOTAL							17.411,05

A empresa LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA foi desclassificada por não atender ao item 15.5.5. por completo, porém, devido ao questionamento de sua representante, verificou-se que realmente a falta de uma parte dos documentos solicitados no item anteriormente citado, não era motivo para desclassificação. Assim, reiniciou-se o item e foi dado prosseguimento à sessão com a reclassificação da empresa LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA. Durante a sessão, os representantes das licitantes fizeram, os representantes das empresas fizeram questionamentos referente a marcas, quantidade, capacidade, entre outros, dos produtos cotados pelas licitantes. Portanto, as características dos itens serão detalhadamente verificadas na hora do recebimento, para constatar a conformidade com as descrições do edital. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

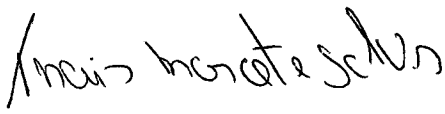

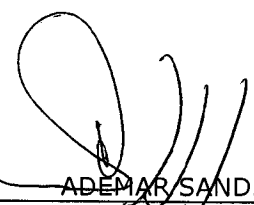
 GABRIEL FELIPE CIPRIANI PREGOEIRO	 VANDA F. SIGNORI APOIO À LICITAÇÃO
 GILSON AMAURI HUBER APOIO À LICITAÇÃO	 CARLA ESTEFANI FEISTEL LUCATELLI APOIO À LICITAÇÃO

Thay



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

 THAIS MOROTE GALVES	 EDSON LUIZ VEIGA FERREIRA
 ADEMAR SANDRINI	



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

O Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Capanema, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 004/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, resolve ADJUDICAR:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	1	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100 UNIDADES	CRAL	20,00	3,55
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	2	AGITADOR MULTIFUNCIONAL TIPO VDRL COM TIMER; COM MOTOR COMPLETAMENTE SELADO, VELOCIDADE AJUSTÁVEL, BAIXO RUÍDO, BANDEJA REVESTIDA POR BORRACHA RESISTENTE A CORROSÃO, AINDA EQUIPADO COM TIMER 0 - 120 MINUTOS; INDICADO PARA AS SEGUINTE APLICAÇÕES: AGITAÇÃO PARA DESCOLORAÇÃO DO GEL DE ELETROFORESE, AZUL DE COOMASSIE. FIXAÇÃO, COLORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DURANTE A COLORAÇÃO DE AGNO3. DESENVOLVIMENTO E FIXAÇÃO DURANTE A RADIOGRAFIA. PROCESSOS DE TRANSFERÊNCIA EM MEMBRANA DE ACETATO DE CELULOSE DURANTE A ELETROFORESE. REAÇÃO ANTÍGENO-ANTICORPO E COLORAÇÃO. CULTURA DE MICROORGANISMOS,	BIO MIXER	3,00	1.125,00



11230

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

		EXPERIMENTOS E PESQUISAS QUE NECESSITAM AGITAÇÃO, MISTURA E CULTURA. COM FREQUÊNCIA 40-240 rpm, 110 VOLTS, TIMER 0-120 MINUTOS. (MODELO REFERÊNCIA AGITADOR DE KLINE MODELO TS 2000)			
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	3	AGULHA 0,55x20mm CAIXA COM 100 UNIDADES	BD	50,00	12,50
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	4	AGULHA 0,7x25mm CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCAR PACK	50,00	7,50
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	5	ALCOOL 70° INPM, FRASCO COM 1000 ml	TUPI	50,00	4,80
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	6	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS	DESCAR BOX	50,00	2,91
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	7	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 7 LITROS	DESCAR BOX	50,00	2,65
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	8	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ml	CRALPL AST	10.000,00	0,27
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	9	COMPRESSA DE GAZE 75x75 mm PACOTE COM 500 UNIDADES	MEDIPL USS	60,00	7,69
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	11	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM CAIXA DE 500 ml	NEWPR OV	6,00	37,39
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	12	CONTADOR DE CÉLULAS PARA HEMATOLOGIA	KACIL	1,00	372,00
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	13	COPO DE PRECIPITAÇÃO PARA PASITOLOGIA	J. PROLAB	200,00	2,19
BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	14	CORANTE HEMATOLÓGICO COMPOSTO POR SAIS COM CARACTERÍSTICAS ÁCIDAS E BÁSICAS O QUE PERMITEM A COLORAÇÃO DE ESTRUTURAS	NEWPR OV	20,00	32,00



00231

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

		NUCLEARES E CITOPLASMÁTICAS DAS CÉLULAS DO SISTEMA HEMATOPOIÉTICO. COMPOSTO POR EOSINA AZUL DE METILENO EM SOLUÇÃO DE CICLOHEXADIENOS A 0,1%, FRASCO COM 500 ml			
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	15	CURATIVO CAIXA COM 500 UNIDADES	COPERTINA	30,00	9,00
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	16	ESCOVA ESTÉRIL PARA COLETA DE SECREÇÃO VAGINAL CAIXA COM 100 UNIDADES	KOLPLAST	5,00	29,00
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	17	ÉTER ALCOOLIZADO, FRASCO COM 500 ml	DINAMICA	3,00	55,00
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	18	FILTRO PARA EXAME PARISITOLÓGICO (PARASITOFILTRO) PACOTE COM 100 UN	DESKARPLAS	20,00	44,00
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	19	FITA IMPRESSORA PARA EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA BIOPLUS BIO 200	MP	6,00	5,00
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	20	FITA PARA IMPRESORA BIO 2000 MEGAPLUS	BIOPLUS	6,00	19,00
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	21	FITA PARA URINA PARA MEDIÇÃO DE PARÂMETROS DE DENSIDADE, VALOR DE pH, LEUCÓCITOS, NITRITO, PROTEÍNAS, GLUCOSE, ACETONAS, UROBILINOGÊNIO, BILIRUBINA E SANGUE. PRODUTO REFERÊNCIA COMBUR 10 TEST M ROCHE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	ROCHE	50,00	99,50
BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	22	HCG QUICKSTRIP - TIRA/SORO URINA COM 50 TIRAS	EBRAM	15,00	29,00
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	23	LÂMINAS PARTE FOSCA PARA MICROSCOPIA	PRECISION	300,00	3,50



11/202

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

		25x75mm, CAIXA COM 50 UNIDADES			
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	24	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA CAIXA COM 100 UNIDADES	PRECISION	20,00	1,29
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	25	LUVA TALCADA, DISPONÍVEL NOS TAMANHOS G, M E PP CAIXA COM 100 UNIDADES AMBIDESTRAS	DESCARPACK	650,00	16,15
BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	26	MICROPIPETA 10 MICROLITROS	CRAL	3,00	65,00
BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	27	MICROPIPETA 1000 MICROLITROS (1ml)	CRAL	3,00	65,00
BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	28	MICROPIPETA 250 MICROLITROS	CRAL	3,00	65,00
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	29	ÓLEO DE IMERSÃO 100 ml	NEWPROV	15,00	11,40
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	30	PIPETA PASTEUR GRADUADA 3 ml CAIXA COM 500 UNIDADES	CRALPLAST	15,00	23,00
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	31	PONTEIRAS 0 - 200 MICROLITROS, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	CRALPALST	10,00	7,20
BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	32	PONTEIRAS 1000 MICROLITROS (1 ml), EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	CRAL	12,00	18,80
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	33	REAGENTE LUGOL FRACO 0,5% EM IODO (GRAM), FRASCO 500 ml	NEWPROV	3,00	9,07
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	34	REAGENTE PARA COLESTEROL - PP, FRASCO COM 500 ml	ANALISA	30,00	102,60
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	35	REAGENTE PARA COLESTEROL HDL - PP, FRASCO TAMANHO NORMAL	ANALISA	15,00	11,40
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	36	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO ECONTROLE POSITIVO	ANALISA	12,00	38,77

**Município de Capanema – PR****Setor de Licitações**

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	37	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DOS FATORES REUMATÓIDES (FR), MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	ANALISA	12,00	25,00
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	38	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DA ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASO) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX, SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DA AMOSTRA COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	ANALISA	15,00	50,00
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	39	REAGENTE PARA GLICOSE - PP, FRASCO COM 500 ml	ANALISA	30,00	36,50
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	40	REAGENTE PARA TRIGLICÉRIDEOS - PP, FRASCO 500 ml	ANALISA	30,00	246,00
BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	41	RPR BRÁS (VDRL) COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO, CAIXA COM 3 UNIDADES DE 5 ml CADA	WIENER	30,00	60,00
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	42	SERINGA 10ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	45,00	22,05
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	43	SERINGA 5 ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	500,00	12,06
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	44	SORO ANTI - A	PROTHEMO	10,00	14,99
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	45	SORO ANTI - B	PROTHEMO	10,00	14,99
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	46	SORO ANTI D (ANTI RH)	PROTHEMO	10,00	30,50



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	47	SUPORE METÁLICO PARA PARASITOLÓGICO 5 COPOS	PERFECTA	10,00	44,00
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	48	TUBO CAPILAR PARA MICRO-HEMATÓCRITO EMBALGEM COM 500 UNIDADES	MICRON	15,00	5,94
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	49	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO 13x75 mm, TAMPAMARELA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	LABORIMPORT	50,00	60,00
BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	50	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO, 13x75 mm, TAMPAMARELA, COM VOLUME DE 7 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	LABORIMPORT	30,00	63,00
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	51	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM REAGENTE EDTA K ³ , 13x75 mm, TAMPAROX, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	PETRODIS	50,00	36,00
BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	52	TUBO PP 12x75 mm - 5ml PARA BIOQUÍMICA, PACOTE COM 1000 UNIDADES	CRAL	30,00	38,00

CAPANEMA, 31/03/2015

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
PREGOEIRO



0005

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

**PORTARIA Nº 6053/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 004 - MODALIDADE - Pregão**

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 004/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	1	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100 UNIDADES	CRAL	20,00	3,55
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	2	AGITADOR MULTIFUNCIONAL TIPO VDRL COM TIMER; COM MOTOR COMPLETAMENTE SELADO, VELOCIDADE AJUSTÁVEL, BAIXO RUÍDO, BANDEJA REVESTIDA POR BORRACHA RESISTENTE A CORROSÃO, AINDA EQUIPADO COM TIMER 0 - 120 MINUTOS; INDICADO PARA AS SEGUINTE APLICAÇÕES: AGITAÇÃO PARA DESCOLORAÇÃO DO GEL DE ELETROFORESE, AZUL DE COOMASSIE. FIXAÇÃO, COLORAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DURANTE A COLORAÇÃO DE AGNO3. DESENVOLVIMENTO E FIXAÇÃO DURANTE A RADIOGRAFIA. PROCESSOS DE TRANSFERÊNCIA EM MEMBRANA DE ACETATO DE CELULOSE DURANTE A ELETROFORESE. REAÇÃO ANTÍGENO-ANTICORPO E COLORAÇÃO. CULTURA DE MICROORGANISMOS,	BIO MIXER	3,00	1.125,00



00236

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

		EXPERIMENTOS E PESQUISAS QUE NECESSITAM AGITAÇÃO, MISTURA E CULTURA. COM FREQUÊNCIA 40-240 rpm, 110 VOLTS, TIMER 0-120 MINUTOS. (MODELO REFERÊNCIA AGITADOR DE KLINE MODELO TS 2000)			
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	3	AGULHA 0,55x20mm CAIXA COM 100 UNIDADES	BD	50,00	12,50
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	4	AGULHA 0,7x25mm CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCAR PACK	50,00	7,50
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	5	ALCOOL 70° INPM, FRASCO COM 1000 ml	TUPI	50,00	4,80
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	6	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS	DESCAR BOX	50,00	2,91
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	7	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 7 LITROS	DESCAR BOX	50,00	2,65
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	8	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ml	CRALPL AST	10.000,00	0,27
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	9	COMPRESSA DE GAZE 75x75 mm PACOTE COM 500 UNIDADES	MEDIPL USS	60,00	7,69
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	11	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM CAIXA DE 500 ml	NEWPR OV	6,00	37,39
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	12	CONTADOR DE CÉLULAS PARA HEMATOLOGIA	KACIL	1,00	372,00
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	13	COPO DE PRECIPITAÇÃO PARA PASITOLOGIA	J. PROLAB	200,00	2,19
BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	14	CORANTE HEMATOLÓGICO COMPOSTO POR SAIS COM CARACTERÍSTICAS ÁCIDAS E BÁSICAS O QUE PERMITEM A COLORAÇÃO DE ESTRUTURAS NUCLEARES E CITOPLASMÁTICAS DAS CÉLULAS DO SISTEMA	NEWPR OV	20,00	32,00



10000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

		HEMATOPOIÉTICO. COMPOSTO POR EOSINA AZUL DE METILENO EM SOLUÇÃO DE CICLOHEXADIENOS A 0,1%, FRASCO COM 500 ml			
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	15	CURATIVO CAIXA COM 500 UNIDADES	COPERTINA	30,00	9,00
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	16	ESCOVA ESTÉRIL PARA COLETA DE SECREÇÃO VAGINAL CAIXA COM 100 UNIDADES	KOLPLAST	5,00	29,00
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	17	ÉTER ALCOOLIZADO, FRASCO COM 500 ml	DINAMICA	3,00	55,00
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	18	FILTRO PARA EXAME PARISITOLÓGICO (PARASITOFILTRO) PACOTE COM 100 UN	DESKARPLAS	20,00	44,00
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	19	FITA IMPRESSORA PARA EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA BIOPLUS BIO 200	MP	6,00	5,00
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	20	FITA PARA IMPRESORA BIO 2000 MEGAPLUS	BIOPLUS	6,00	19,00
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	21	FITA PARA URINA PARA MEDIÇÃO DE PARÂMETROS DE DENSIDADE, VALOR DE pH, LEUCÓCITOS, NITRITO, PROTEÍNAS, GLUCOSE, ACETONAS, UROBILINOGÊNIO, BILIRUBINA E SANGUE. PRODUTO REFERÊNCIA COMBUR 10 TEST M ROCHE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	ROCHE	50,00	99,50
BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	22	HCG QUICKSTRIP - TIRA/SORO URINA COM 50 TIRAS	EBRAM	15,00	29,00
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	23	LÂMINAS PARTE FOSCA PARA MICROSCOPIA 25x75mm, CAIXA COM 50 UNIDADES	PRECISION	300,00	3,50
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	24	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA CAIXA COM 100 UNIDADES	PRECISION	20,00	1,29



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	25	LUVA TALCADA, DISPONÍVEL NOS TAMANHOS G, M E PP CAIXA COM 100 UNIDADES AMBIDESTRAS	DESCAR PACK	650,00	16,15
BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	26	MICROPIPETA 10 MICROLITROS	CRAL	3,00	65,00
BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	27	MICROPIPETA 1000 MICROLITROS (1ml)	CRAL	3,00	65,00
BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	28	MICROPIPETA 250 MICROLITROS	CRAL	3,00	65,00
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	29	ÓLEO DE IMERSÃO 100 ml	NEWPR OV	15,00	11,40
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	30	PIPETA PASTEUR GRADUADA 3 ml CAIXA COM 500 UNIDADES	CRALPL AST	15,00	23,00
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	31	PONTEIRAS 0 - 200 MICROLITROS, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	CRALPA LST	10,00	7,20
BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	32	PONTEIRAS 1000 MICROLITROS (1 ml), EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	CRAL	12,00	18,80
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	33	REAGENTE LUGOL FRACO 0,5% EM IODO (GRAM), FRASCO 500 ml	NEWPR OV	3,00	9,07
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	34	REAGENTE PARA COLESTEROL - PP, FRASCO COM 500 ml	ANALISA	30,00	102,60
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	35	REAGENTE PARA COLESTEROL HDL - PP, FRASCO TAMANHO NORMAL	ANALISA	15,00	11,40
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	36	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA C REATIVA (PCR) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	ANALISA	12,00	38,77
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	37	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DOS FATORES REUMATÓIDES	ANALISA	12,00	25,00



10200

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

		(FR), MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO			
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	38	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DA ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASO) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX, SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DA AMOSTRA COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	ANALISA	15,00	50,00
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	39	REAGENTE PARA GLICOSE - PP, FRASCO COM 500 ml	ANALISA	30,00	36,50
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	40	REAGENTE PARA TRIGLICÉRIDEOS - PP, FRASCO 500 ml	ANALISA	30,00	246,00
BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	41	RPR BRÁS (VDRL) COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO, CAIXA COM 3 UNIDADES DE 5 ml CADA	WIENER	30,00	60,00
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	42	SERINGA 10ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCAR PACK	45,00	22,05
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	43	SERINGA 5 ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCAR PACK	500,00	12,06
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	44	SORO ANTI - A	PROTHE MO	10,00	14,99
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	45	SORO ANTI - B	PROTHE MO	10,00	14,99
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	46	SORO ANTI D (ANTI RH)	PROTHE MO	10,00	30,50
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	47	SUPORTE METÁLICO PARA PARASITOLÓGICO 5 COPOS	PERFEC TA	10,00	44,00



00210

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	48	TUBO CAPILAR PARA MICRO-HEMATÓCRITO EMBALGEM COM 500 UNIDADES	MICRON	15,00	5,94
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	49	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO 13x75 mm, TAMPAMARELA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	50,00	60,00
BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	50	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO, 13x75 mm, TAMPAMARELA, COM VOLUME DE 7 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	30,00	63,00
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP	51	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM REAGENTE EDTA K ³ , 13x75 mm, TAMPAROXIA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	PETRODIS	50,00	36,00
BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	52	TUBO PP 12x75 mm - 5ml PARA BIOQUÍMICA, PACOTE COM 1000 UNIDADES	CRAL	30,00	38,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 004/2015, R\$ 60.838,24 (sessenta mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 31 de março de 2015.



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

Aos trinta e um dias de março de 2015, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 004/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA, sediada na EST GERAL DOS ACORES, 1051 - CEP: 88050300 - BAIRRO: SANTO ANTONIO DE LISBOA, Florianópolis/SC inscrita no CNPJ sob o nº 80.993.751/0001-95 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. CARLOS ROBERTO MARCHESINI, portador do CPF nº .253.806.569-00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
14	CORANTE HEMATOLÓGICO COMPOSTO POR SAIS COM CARACTERÍSTICAS ÁCIDAS E BÁSICAS O QUE PERMITEM A COLORAÇÃO DE ESTRUTURAS NUCLEARES E CITOPLASMÁTICAS DAS CÉLULAS DO SISTEMA HEMATOPOIÉTICO. COMPOSTO POR EOSINA AZUL DE METILENO EM SOLUÇÃO DE CICLOHEXADIENOS A 0,1%, FRASCO COM 500 ml	NEWPROV	FRAS	20,00	32,00	640,00
22	HCG QUICKSTRIP - TIRA/SORO URINA COM 50 TIRAS	EBRAM	CX	15,00	29,00	435,00



30010

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

26	MICROPIPETA 10 MICROLITROS	CRAL	UN	3,00	65,00	195,00
27	MICROPIPETA 1000 MICROLITROS (1ml)	CRAL	UN	3,00	65,00	195,00
28	MICROPIPETA 250 MICROLITROS	CRAL	UN	3,00	65,00	195,00
32	PONTEIRAS 1000 MICROLITROS (1 ml), EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	CRAL	EMB	12,00	18,80	225,60
41	RPR BRÁS (VDRL) COM CONTROLE POSITIVO E CONTROLE NEGATIVO, CAIXA COM 3 UNIDADES DE 5 ml CADA	WIENER	CX	30,00	60,00	1.800,00
50	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO, 13x75 mm, TAMPA AMARELA, COM VOLUMKE DE 7 ml. BANDEJA COM 100 UNIDAES	LABORIMP ORT	BAND	30,00	63,00	1.890,00
52	TUBO PP 12x75 mm - 5ml PARA BIOQUÍMICA, PACOTE COM 1000 UNIDADES	CRAL	PCT	30,00	38,00	1.140,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. A Secretaria de Saúde efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto da aquisição;

3.2.3. Número do item conforme Ata;



00000

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da solicitação emitida pelo Município de Capanema.

4.2. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 48 (quarenta e oito) horas mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.

4.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- b) Local de entrega dos materiais;
- c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- d) Identificação da utilização dos materiais;
- e) Prazo para a entrega dos materiais;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.4. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

4.5. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

RO



11/01/15

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- 5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.
- 5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.
- 5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.
- 5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.
- 5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:
- a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
- 5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.
- 5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

5.22. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1830	09.001.10.301.1001.02081	000
2015	1840	09.001.10.301.1001.02081	303

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1- A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3- O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.



00208

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências

20



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

incomputáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2-Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.3-Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5-A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6-Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9-É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10-Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11-Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



00200

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1-O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2-O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1-Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



00051

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



01252

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1- As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. Quando as entregas dos materiais forem concluídas, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação do material, para fins de recebimento definitivo.

20



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

13.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.

13.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

13.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

13.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Anexo 01, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

13.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

13.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.4. A notificação a que se refere o item 13.3 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito



00004

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

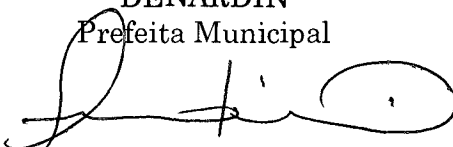

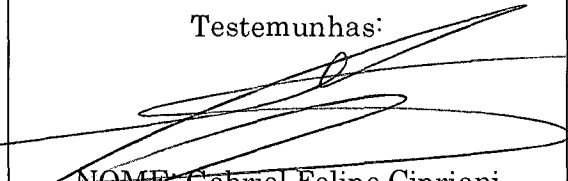
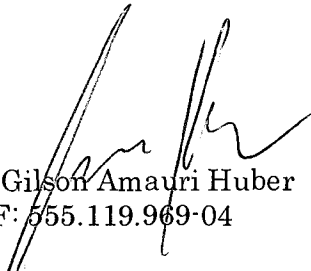
privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 004/2015, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 004/2015.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) **CARLOS ROBERTO MARCHESINI**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 31/03/2015.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>CARLOS ROBERTO MARCHESINI Representante Legal BIOMARCHESINI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA Detentora da Ata</p> 
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>



11.2015

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

Aos trinta e um dias de março de 2015, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 004/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA, sediada na R VEREADOR ARLINDO PLANAS, 2059 SALA A - CEP: 87080330 - BAIRRO: GLEBA PATRIMÔNIO MARINGÁ, Maringá/PR inscrita no CNPJ sob o nº 04.886.103/0001-51 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. ROBERTO PAULO BUSNARDO, portador do CPF nº .169.772.209-10

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	AGULHA 0,55x20mm CAIXA COM 100 UNIDADES	BD	CX	50,00	12,50	625,00
4	AGULHA 0,7x25mm CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCAR PACK	CX	50,00	7,50	375,00
6	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS	DESCAR BOX	UN	50,00	2,91	145,50
7	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 7 LITROS	DESCAR BOX	UN	50,00	2,65	132,50
8	COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80 ml	CRALPL AST	UN	10.000,00	0,27	2.700,00
9	COMPRESSA DE GAZE 75x75 mm PACOTE COM 500 UNIDADES	MEDIPLUSSS	PCT	60,00	7,69	461,40
11	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM CAIXA DE 500 ml	NEWPROV	CX	6,00	37,39	224,34

[Handwritten signature and initials]

[Handwritten mark]



00250

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

12	CONTADOR DE CÉLULAS PARA HEMATOLOGIA	KACIL	UN	1,00	372,00	372,00
15	CURATIVO CAIXA COM 500 UNIDADES	COPERTINA	CX	30,00	9,00	270,00
19	FITA IMPRESSORA PARA EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA BIOPLUS BIO 200	MP	UN	6,00	5,00	30,00
23	LÂMINAS PARTE FOSCA PARA MICROSCOPIA 25x75mm, CAIXA COM 50 UNIDADES	PRECISION	CX	300,00	3,50	1.050,00
24	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA CAIXA COM 100 UNIDADES	PRECISION	CX	20,00	1,29	25,80
25	LUVA TALCADA, DISPONÍVEL NOS TAMANHOS G, M E PP CAIXA COM 100 UNIDADES AMBIDESTRAS	DESCARPACK	CX	650,00	16,15	10.497,50
30	PIPETA PASTEUR GRADUADA 3 ml CAIXA COM 500 UNIDADES	CRALPLAST	CX	15,00	23,00	345,00
31	PONTEIRAS 0 - 200 MICROLITROS, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	CRALPLAST	EMB	10,00	7,20	72,00
33	REAGENTE LUGOL FRACO 0,5% EM IODO (GRAM), FRASCO 500 ml	NEWPROV	FRAS	3,00	9,07	27,21
34	REAGENTE PARA COLESTEROL - PP, FRASCO COM 500 ml	ANALISA	FRAS	30,00	102,60	3.078,00
35	REAGENTE PARA COLESTEROL HDL - PP, FRASCO TAMANHO NORMAL	ANALISA	FRAS	15,00	11,40	171,00
36	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DA PROTEÍNA CREATIVA (PCR) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	ANALISA	UN	12,00	38,77	465,24
37	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DOS FATORES REUMATÓIDES (FR), MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO	ANALISA	UN	12,00	25,00	300,00
38	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DA ANTI-STREPTOLISINA O (ASO) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX, SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DA AMOSTRA	ANALISA	UN	15,00	50,00	750,00



00257

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

	COM CONTROLE NEGATIVO E CONTROLE POSITIVO					
39	REAGENTE PARA GLICOSE - PP, FRASCO COM 500 ml	ANALISA	UN	30,00	36,50	1.095,00
40	REAGENTE PARA TRIGLICÉRIDEOS - PP, FRASCO 500 ml	ANALISA	FRAS	30,00	246,00	7.380,00
43	SERINGA 5 ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCAR PACK	CX	500,00	12,06	6.030,00
48	TUBO CAPILAR PARA MICRO-HEMATÓCRITO EMBALGEM COM 500 UNIDADES	MICRON	EMB	15,00	5,94	89,10

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. A Secretaria de Saúde efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto da aquisição;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da solicitação emitida pelo



00208

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema.

4.2. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 48 (quarenta e oito) horas mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.

4.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
- b) Local de entrega dos materiais;
- c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
- d) Identificação da utilização dos materiais;
- e) Prazo para a entrega dos materiais;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.4. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

4.5. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;

5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.

5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.

5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais



00279

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

Handwritten signature or initials.



00200

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16.A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17.O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18.É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22.As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1830	09.001.10.301.1001.02081	000
2015	1840	09.001.10.301.1001.02081	303

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



00201

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1-A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de



00202

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



10202

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.4.3-Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5-A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6-Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9-É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10-Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11-Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1-O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

20



40294

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

JO

Handwritten signature and initials on the right margin.



012/95

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

I- Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

10



01296

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- 10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.
- 10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

- 11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 12.1- As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 13.1. Quando as entregas dos materiais forem concluídas, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação do material, para fins de recebimento definitivo.
- 13.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.
- 13.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.



00007

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

13.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

13.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Anexo 01, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

13.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

13.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.4. A notificação a que se refere o item 13.3 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

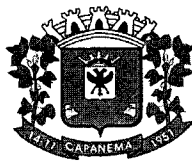
14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 004/2015, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

20



11250

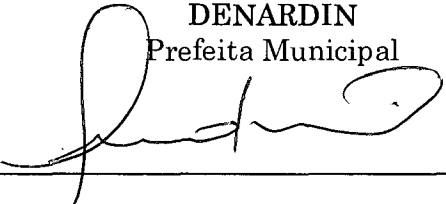
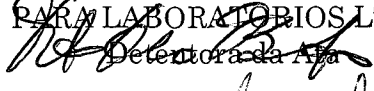
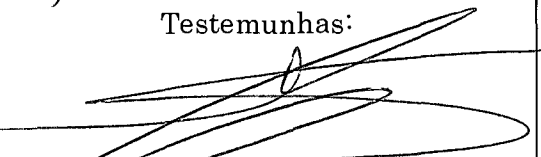
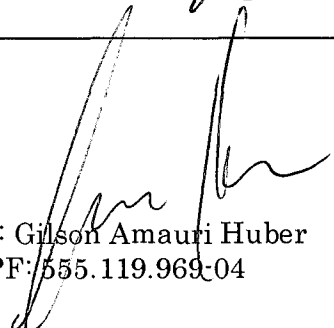
Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 004/2015.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) ROBERTO PAULO BUSNARDO, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 31/03/2015.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	<p>ROBERTO PAULO BUSNARDO Representante Legal LABINCA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA Detentora da Ata</p> 
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

Aos trinta e um dias de março de 2015, o Município de Capanema, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - centro, doravante denominado Prefeitura, representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lindamir Maria de Lara Denardin, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 4118/2007, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 004/2015, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP, sediada na R URUGUAI, 266-D SALA 01 - CEP: 89802500 - BAIRRO: CENTRO, Chapecó/SC inscrita no CNPJ sob o nº 85.345.528/0001-55 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. ADEMAR SANDRINI, portador do CPF nº .624.467.389-15

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

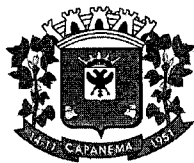
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100 UNIDADES	CRAL	PCT	20,00	3,55	71,00
2	AGITADOR MULTIFUNCIONAL TIPO VDRL COM TIMER; COM MOTOR COMPLETAMENTE SELADO, VELOCIDADE AJUSTÁVEL, BAIXO RUÍDO, BANDEJA REVESTIDA POR BORRACHA RESISTENTE A CORROSÃO, AINDA EQUIPADO COM TIMER 0 - 120 MINUTOS; INDICADO PARA AS SEGUINTE APLICAÇÕES: AGITAÇÃO PARA DESCOLORAÇÃO DO GEL DE ELETROFORESE, AZUL DE COOMASSIE. FIXAÇÃO, COLORAÇÃO E	BIO MIXER	UN	3,00	1.125,00	3.375,00



00270

Município de Capanema – PR**Setor de Licitações**

	DESENVOLVIMENTO DURANTE A COLORAÇÃO DE AGNO3. DESENVOLVIMENTO E FIXAÇÃO DURANTE A RADIOGRAFIA. PROCESSOS DE TRANSFERÊNCIA EM MEMBRANA DE ACETATO DE CELULOSE DURANTE A ELETROFORESE. REAÇÃO ANTÍGENO-ANTICORPO E COLORAÇÃO. CULTURA DE MICROORGANISMOS, EXPERIMENTOS E PESQUISAS QUE NECESSITAM AGITAÇÃO, MISTURA E CULTURA. COM FREQUÊNCIA 40-240 rpm, 110 VOLTS, TIMER 0-120 MINUTOS. (MODELO REFERÊNCIA AGITADOR DE KLINE MODELO TS 2000)					
5	ALCOOL 70° INPM, FRASCO COM 1000 ml	TUPI	L	50,00	4,80	240,00
13	COPO DE PRECIPITAÇÃO PARA PASITOLOGIA	J. PROLAB	UN	200,00	2,19	438,00
16	ESCOVA ESTÉRIL PARA COLETA DE SECREÇÃO VAGINAL CAIXA COM 100 UNIDADES	KOLPLAS T	CX	5,00	29,00	145,00
17	ÉTER ALCOOLIZADO, FRASCO COM 500 ml	DINAMIC A	FRAS	3,00	55,00	165,00
18	FILTRO PARA EXAME PARISITOLÓGICO (PARASITOFILTRO) PACOTE COM 100 UN	DESKARPLAS	PCT	20,00	44,00	880,00
20	FITA PARA IMPRESORA BIO 2000 MEGAPLUS	BIOPLUS	UN	6,00	19,00	114,00
21	FITA PARA URINA PARA MEDIÇÃO DE PARÂMETROS DE DENSIDADE, VALOR DE pH, LEUCÓCITOS, NITRITO, PROTEÍNAS, GLUCOSE, ACETONAS, UROBILINOGÊNIO, BILIRUBINA E SANGUE. PRODUTO REFERÊNCIA COMBUR 10 TEST M ROCHE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	ROCHE	EMB	50,00	99,50	4.975,00
29	ÓLEO DE IMERSÃO 100 ml	NEWPRO V	FRAS	15,00	11,40	171,00
42	SERINGA 10ml, CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	CX	45,00	22,05	992,25
44	SORO ANTI - A	PROTHEMO	UN	10,00	14,99	149,90
45	SORO ANTI - B	PROTHEMO	UN	10,00	14,99	149,90



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

46	SORO ANTI D (ANTI RH)	PROTHEMO	UN	10,00	30,50	305,00
47	SUPORTE METÁLICO PARA PARASITOLÓGICO 5 COPOS	PERFECTA	UN	10,00	44,00	440,00
49	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM GEL E ATIVADOR DE COÁGULO 13x75 mm, TAMPA AMARELA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	BAND	50,00	60,00	3.000,00
51	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM REAGENTE EDTA K ³ , 13x75 mm, TAMPA ROXA, COM VOLUME DE 4 ml. BANDEJA COM 100 UNIDADES	PETRODIS	BAND	50,00	36,00	1.800,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

3.2. A Secretaria de Saúde efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto da aquisição;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.3. Dotação orçamentária onerada;

3.2.4. Valor do material.

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



11076

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- 4.1. O prazo de entrega do material será contado a partir da solicitação emitida pelo Município de Capanema.
- 4.2. A entrega dos materiais deverá ser feita em até 48 (quarenta e oito) horas mediante solicitação do Município, após requerimento da Secretaria Municipal solicitante.
- 4.3. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
- a) Identificação dos materiais a serem adquiridos;
 - b) Local de entrega dos materiais;
 - c) Quantidade dos materiais a serem adquiridos;
 - d) Identificação da utilização dos materiais;
 - e) Prazo para a entrega dos materiais;
 - f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.
- 4.4. O Requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.
- 4.5. Todos os requerimentos de aquisição, provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, deverão ser anexados ao Processo Licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Capanema/PR, de forma parcelada, conforme a quantidade demandada pela CONTRATANTE;
- 5.2. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo dos materiais solicitados.
- 5.3. Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: empenho@capanema.pr.gov.br e/ou compras@capanema.pr.gov.br, ou entregue nas mãos das servidoras designadas para o Pagamento.
- 5.4. O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.
- 5.5. A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.
- 5.6. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- 5.7. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das

A



10273

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

5.8. A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

5.9. Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

5.10. Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

5.11. Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.12. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

5.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

5.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

5.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.16.A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

5.17.O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.18.É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.19. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.20. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.22.As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	1830	09.001.10.301.1001.02081	000
2015	1840	09.001.10.301.1001.02081	303



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1-A fiscalização das entregas será exercida por um representante da Secretaria de Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração.

6.2-A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3-O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4- Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a servidora: Mariluci Candioto Salvadori, fone (46)3552-1321, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de



11026

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4118/2007.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2- O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

8.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.3.2- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

8.3.3- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

8.4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.4.2- Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da prestação dos serviços, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

20



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.4.3-Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

8.5-A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.6-Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

8.7- É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

8.8- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial Do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

8.9-É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

8.10-Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

8.11-Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1-O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

9.1.1- Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

9.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1- Por razões de interesse público;

9.2.2- A pedido do fornecedor.

9.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

10.1.1. Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

10.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.6. Cometer fraude fiscal;

10.1.7. Fizer declaração falsa;

10.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3- Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:



0028

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

I-Advertência por escrito;

II- Multas:

a) Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total do contrato, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da contratação, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;

b) Multa de 5,0 % sobre o valor do objeto no caso de inexecução parcial do contrato;

c) Multa de 0,2 % sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste item, aplicada em dobro na reincidência;

d) Multa de 5,0 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;

e) Multa de 20,0 % sobre o valor total do certame, quando configurada a inexecução total do contrato.

III-Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

10.4- As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5- As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

- 10.6- A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 10.7- A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 10.8- As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.
- 10.9- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.10- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 10.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 10.12- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO

- 11.1- Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 12.1- As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 13.1. Quando as entregas dos materiais forem concluídas, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação do material, para fins de recebimento definitivo.
- 13.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.
- 13.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

13.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Definitivo.

13.3. No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Anexo 01**, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

13.3.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.

13.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.4. A notificação a que se refere o item 13.3 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1- A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial nº 004/2015, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.



004/2015
31/03/15

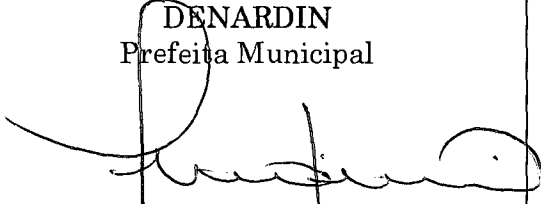

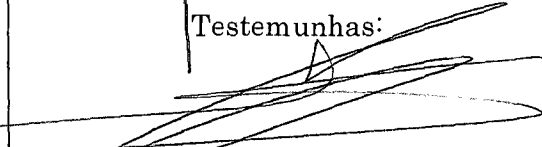
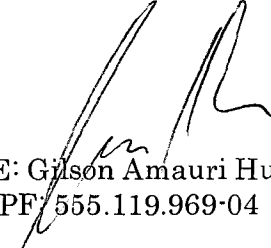
Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

15.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 004/2015.

15.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Lindamir Maria de Lara Denardin, Prefeita Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) Sr.(a) ADEMAR SANDRINI, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Capanema, 31/03/2015.

<p>LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN Prefeita Municipal</p> 	 <p>ADEMAR SANDRINI Representante Legal QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP Detentora da Ata</p>
<p>Testemunhas:</p>  <p>NOME: Gabriel Felipe Cipriani CPF: 084.726.089-56</p>	 <p>NOME: Gilson Amauri Huber CPF: 555.119.969-04</p>


Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado o HOSPITAL SUDOESTE LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado o HOSPITAL SUDOESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. TUPINAMBÁS, nº 191 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrito no CNPJ sob o nº 75.984.195/0001-50, neste ato por sua representante legal, LEIZE MEDIANEIRA ALVES MIDRIM, CPF: 271.255.050-15, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital do Processo de Inexigibilidade nº 002/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 01/04/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Processo Inexigibilidade nº 002/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CLÍNICA GERAL, PEDIATRIA E GINECOLOGIA PARA ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NÃO ATENDIDAS PELO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, renova-se o presente contrato para mais um ano, conforme artigo 57, inciso II, da Lei MUNICIPAL nº 3.

Descrição do produto/serviço	Unidade medida	Quantidade	Preço Unitário
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CLÍNICA GERAL, PEDIATRIA E GINECOLOGIA PARA ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NÃO ATENDIDAS PELO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL	12,00		58.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 31/03/2015.

 MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR HOSPITAL SUDOESTE LTDA
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN LEIZE MEDIANEIRA ALVES MIDRIM

TESTEMUNHAS:


Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CONSTRUTORA INGENIUM LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA INGENIUM LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. PRINCESA IZABEL, 3343 - SALA 01 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.312.795/0001-27, neste ato por seu representante legal, REGINA DE TONI, CPF: 033.397.479-46 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 004/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 01/04/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 004/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA GUAIRACÁS, LOTE 13 DA QUADRA 10, SETOR ND, NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 339,88 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06) Devido à necessidade da finalização do pagamento por parte da contratadora, o prazo de vigência do presente contrato fica renovado para mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 30/03/2015.

 MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONSTRUTORA INGENIUM LTDA - EPP
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN REGINA DE TONI

TESTEMUNHAS:

 NOME: _____ NOME: _____
 CPF: _____ CPF: _____

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8.º Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. PADRE CIRILO, 303 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 84.840.503/0001-65, neste ato por seu representante legal, ALDEMIR COLUSSI, CPF: 524.947.489-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 006/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 19/06/2012, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 006/2012, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES LIGANDO A PONTO TURÍSTICO DO ROTEIRO DE TURISMO DOCE IGUASSU EM ATENDIMENTO AO SICOMV Nº 76437/2011 E CONTRATO DE REPASSE Nº 373569-49/2011-MINISTERIO DO TURISMO/CAIXA, conforme memorial descritivo (anexo 11) e formulário padronizado de proposta (anexo 05), devido à necessidade do repasse financeiro pelo órgão concedente para posterior pagamento, aditua-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA. As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 30/03/2015.

 MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR A.A. COLUSSI & CIA LTDA
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ALDEMIR COLUSSI

TESTEMUNHAS:

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
 Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 15 de Abril de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 03 de Abril de 2015

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
 Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 14:00 horas do dia 15 de Abril de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 03 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
 Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 16 de Abril de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 03 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro


Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2015
 Pregão Presencial nº 004/2015

Data da Assinatura: 31/03/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: BIOMARCHESSINI PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 6.715,60 (Seis Mil, Setecentos e Quinze Reais e Sessenta Centavos).

 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2015
 Pregão Presencial nº 004/2015

Data da Assinatura: 31/03/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 36.711,59 (Trinta e Seis Mil, Setecentos e Onze Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2015
 Pregão Presencial nº 004/2015

Data da Assinatura: 31/03/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: QUIMOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 17.411,05 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Onze Reais e Cinco Centavos).

 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado o HOSPITAL SUDOESTE LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado o HOSPITAL SUDOESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. TUPINAMBÁS, nº 191 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrito no CNPJ sob o nº 75.984.195/0001-50, neste ato por sua representante legal, **LEIZE MEDIANEIRA ALVES MIORIM**, CPF: 271.255.050-15, ao fim assinado, doravante designado **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital do Processo de Inexigibilidade nº 002/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 01/04/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Processo Inexigibilidade nº 002/2013, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CLÍNICA GERAL, PEDIATRIA E GINECOLOGIA PARA ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NÃO ATENDIDAS PELO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL**. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, renova-se o presente contrato para mais um ano, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CLÍNICA GERAL, PEDIATRIA E GINECOLOGIA PARA ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NÃO ATENDIDAS PELO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL	DIÁRIOS	12,00	58.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 31/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR HOSPITAL SUDOESTE LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN LEIZE MEDIANEIRA ALVES MIORIM

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CONSTRUTORA INGENIUM LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA INGENIUM LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. PRINCESA IZABEL, 3343 - SALA 01 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.312.795/0001-27, neste ato por sua representante legal, **REGINA DE TONI**, CPF: 033.397.479-46 ao fim assinado, doravante designado **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomado de preços nº 004/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 01/04/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 004/2014, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA GUARACÁS, LOTE 13 DA QUADRA 10, SETOR NO, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 339,88 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06) Devido à necessidade da finalização do pagamento por parte do contratante, o prazo de vigência do presente contrato fica renovado para mais 03 (três) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 30/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONSTRUTORA INGENIUM LTDA - EPP
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN REGINA DE TONI

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:
CPF: CPF:



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

8.º Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A.A. COLUSSI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada a R. PADRE CIRILO, 303 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.840.503/0001-65, neste ato por seu representante legal, **ALDEMIR COLUSSI**, CPF: 524.947.489-68 ao fim assinado, doravante designado **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomado de preços nº 006/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 19/06/2012, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 006/2012, entre as partes acima identificadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PREDRAS IRREGULARES LIGANDO A PDNTO TURÍSTICO DO ROTEIRO DE TURISMO DOCE IGUAÇU EM ATENDIMENTO AO SICOM Nº 76437/2011 E CONTRATO DE REPASSE Nº 373569-49/2011-MINISTERIO DO TURISMO/CAIXA, conforme memorial descritivo (anexo 11) e formulário padronizado de proposta (anexo 06), devido à necessidade do repasse financeiro pelo órgão concedente para posterior pagamento, aditivou-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 03 (três) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 30/03/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR A.A. COLUSSI & CIA LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ALDEMIR COLUSSI

TESTEMUNHAS:

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR**

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 15 de Abril de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr. 03 de Abril de 2015

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2015

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**

Abertura das propostas: 14.00 horas do dia 15 de Abril de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr. 03 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.**

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 16 de Abril de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr. 03 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2015
Pregão Presencial Nº 004/2015

Data da Assinatura: 31/03/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: BIOMARCHESENI PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.**

Valor total: R\$ 6.715,60 (Seis Mil, Setecentos e Quinze Reais e Sessenta Centavos)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2015
Pregão Presencial Nº 004/2015

Data da Assinatura: 31/03/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.**

Valor total: R\$ 36.711,59 (Trinta e Seis Mil, Setecentos e Onze Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Município de Capanema – PR
Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2015
Pregão Presencial Nº 004/2015

Data da Assinatura: 31/03/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.**

Valor total: R\$ 17.411,05 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Onze Reais e Cinco Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado o HOSPITAL SUDOESTE LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado o HOSPITAL SUDOESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R TUPIHAMBÁS, nº 131 – CEP: 85760000 - BAIRRO-CENTRO, inscrito no CNPJ sob o nº 75.984.195/0001-50, neste ato por sua representante legal, **LEIZE MEDIANEIRA ALVES MIORIM**, CPF: 271.255.050-15, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital do Processo de Inexigibilidade nº 002/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 01/04/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo Inexigibilidade nº 002/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CLÍNICA GERAL, PEDIATRIA E GINECOLOGIA PARA ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NÃO ATENDIDAS PELO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, renova-se o contrato para mais um ano, conforme artigo 57, inciso II, da Lei 13.

Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário
1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CLÍNICA GERAL, PEDIATRIA E GINECOLOGIA PARA ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NÃO ATENDIDAS PELO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL	MESES	12,00	58.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 31/03/2015.

 MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR HOSPITAL SUDOESTE LTDA
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN LEIZE MEDIANEIRA ALVES MIORIM

TESTEMUNHAS:


Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CONSTRUTORA INGENIUM LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUTORA INGENIUM LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R RINCESA IZABEL, 3343 - SALA 01 - CEP: 85770000 - BAIRRO CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.312.795/0001-27, neste ato por seu representante legal, **REGINA DE TONI**, CPF: 033.397.479-46 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 004/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 01/04/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 004/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA GUAIACAS, LOTE 13 DA QUADRA 10, SETOR NO, NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 339,88 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06) Devido a necessidade da finalização do pagamento por parte da contratante, o prazo de vigência do presente contrato fica renovado para mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 30/03/2015.

 MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CONSTRUTORA INGENIUM LTDA - EPP
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN REGINA DE TONI

TESTEMUNHAS:

 NOME:
CPF:

 NOME:
CPF:

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

8º Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2012, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa A.A. COLUSSI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R PADRE CIRILO, 303 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 84.840.503/0001-65, neste ato por seu representante legal, **ALDEMIR COLUSSI**, CPF: 524.947.489-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 006/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 19/06/2012, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 006/2012, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PREDRAS IRREGULARES LIGANDO A PONTO TURÍSTICO DO ROTEIRO DE TURISMO DOCE IGUAÇU EM ATENDIMENTO AO SICOV Nº 76437/2011 E CONTRATO DE REPASSE Nº 373569-49/2011-MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, conforme memorial descritivo (anexo 11) e formulário padronizado de proposta (anexo 06), devido à necessidade do repasse financeiro pelo órgão concedente para posterior pagamento, aditiva-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 30/03/2015.

 MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR A.A. COLUSSI & CIA LTDA
 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ALDEMIR COLUSSI

TESTEMUNHAS:

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011-2015.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 011-2015

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 15 de Abril de 2015

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av: Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr. 03 de Abril de 2015

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012-2015.

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 012-2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAVERS DE CONCRETO PARA USO DA SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Abertura das propostas: 14.00 horas do dia 15 de Abril de 2015

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av: Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr. 03 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013-2015

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 013-2015.

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 16 de Abril de 2015.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av: Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr. 03 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro


Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2015
 Pregão Presencial Nº 004/2015

Data da Assinatura: 31/03/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: BIOMARCHEJINI PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 6.715,60 (Seis Mil, Setecentos e Quinze Reais e Sessenta Centavos)

 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2015
 Pregão Presencial Nº 004/2015

Data da Assinatura: 31/03/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 36.711,59 (Trinta e Seis Mil, Setecentos e Onze Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2015
 Pregão Presencial Nº 004/2015

Data da Assinatura: 31/03/2015.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Valor total: R\$ 17.411,05 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Onze Reais e Cinco Centavos).

 Lindamir Maria de Lara Denardin
 Prefeita Municipal



:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETORNO

Prefeitura Municipal de Capanema
 CNPJ: 75.972.760/0001-41
 Av. Pedro Viriato Parigot de Souza
 35760-000 - Capanema

--	--	--	--	--	--	--	--

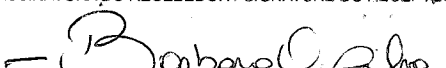


000286

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS
PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 04.886.103/0001-51
RUA VEREADOR ARLINDO PLANAS
2059 - SALA A - CEP: 87.080-330
BAIRRO: GLEBA PATRIMÔNIO
MARINGÁ
CIDADE/UF: Maringá/PR

000287



ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 08/04/15	 <p>UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION</p>
NOME LÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E NOME DO EMPREGADO SIGNATURE DE L'AGENT  Oziel Lavdas Matricula: 8.567.361-7 Agente de Correios/Carteiro CDD AEROPORTO / MARINGÁ	



:	h	:
	h	:
		r

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Prefeitura Municipal de Capanema
CNPJ: 75.972.760/0001-00
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080
65760-000 Capanema Paraná

--	--	--	--	--	--	--	--

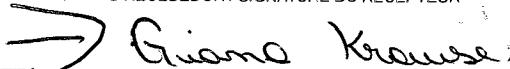
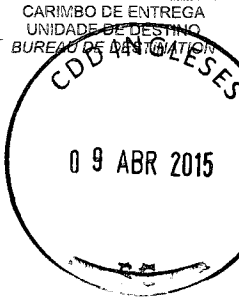

001288

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

BIOMARCHESIN PRODUTOS
CIENTIFICOS LTDA
CNPJ: 80.993.751/0001-95
EST GERAL DOS ACORES, N° 1051
CEP: 88.050-300
BAIRRO: SANTO ANTONIO DE LISBOA
CIDADE/UF: Florianópolis/SC

007289



ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 09/04/2015	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 	

157

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

BRASILIA - BRASILIA
CEP: 70.927-700
Av. Pedro Viriato Parigot de Souza
9760-000 - Brasilia

Vertical postal barcode bars

000290

h	:	h	:	h	:	h
---	---	---	---	---	---	---

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

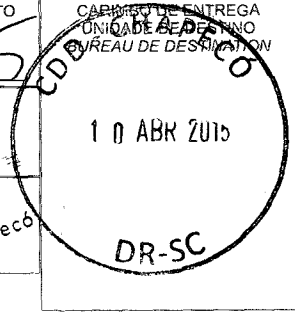
MEDICAO 004/15

QUIMIOLAB COMERCIO E
 IMPORTACAO DE PRODUTOS DE
 LABORATORIO LTDA - EPP
 85.345.528/0001-55
 RUA URUGUAI, N° 266-D - SALA 01
 CEP: 89.802-500 - BAIRRO: CENTRO
 CIDADE/UF: Chapecó/SC

162100



ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Josémar de Moraes</i>		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 10/04/15	CARTÃO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION CDU 10
NOME LEVÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISÍBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>Rodrigo Cima</i> Mat. 8.706.435/9 Carteira II CDU/Chapecó		





PUBLICAÇÕES LEGAIS

Sudoeste e Oeste, 03 de julho de 2015 - Edição 1247 - Ano XXVI - Publicações Legais

NOTIFICAÇÃO
Prezado(a) Senhor(a)
Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 29 de março de 1997, o Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através deste NOTIFICAR V. Sª, que nas datas a seguir relacionadas foram elevadas as liberações de Recursos Federais do Município de Capanema, conforme segue:

Município de Capanema - PR
DECRETO Nº 600, DE 29 DE JUNHO DE 2015.
Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.702,34.

A Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.540, de 15 de dezembro de 2014 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 140.702,34 (cento e quarenta mil, setecentos e dois reais e trinta e quatro centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação e do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Capanema, 29 de junho de 2015.
Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Município de Capanema - PR
PORTARIA Nº 6230/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 029 - MODALIDADE - Pregão
Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 029/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Município de Capanema - PR
PORTARIA Nº 6230/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO: 030 - MODALIDADE - Pregão
Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com as leis nº 10.520/02 e 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 030/2015, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S.500, ÓLEO DIESEL S.10 E GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

Município de Capanema - PR
PORTARIA Nº 6231/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO: 010 - MODALIDADE - Tomada de preços
Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 010/2015 e Adjuízo, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE ASFALTO ANTIGO, LOCALIZADO NA RUA OPAÇOS, ENTRE A AVENIDA RIO GRANDE DO SUL E A RUA MINAS GERAIS DE CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 7.332,73 M². Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço global;

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações
Município de Capanema - Estado do Paraná
Av. Princesa de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015
OBJETO: MANTENIMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecer inalterados os preços homologados em 31 de Março de 2015.
Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Município de Capanema - PR
Setor de Licitações
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 131/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado o CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS SETIMINELA DA FRONTEIRA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado o CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS SETIMINELA DA FRONTEIRA, pessoa jurídica de direito privado, situado a R. OTAVIO FCO DE MATOS, nº 1202 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 78.114.527/0001-34, neste ato por seu representante legal, JOVANI NOTTAR CANDATTEN, CPF:407.720.129-20 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Processo dispensa nº 012/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Table with 4 columns: Item, Descrição do objeto, Unidade medida, Quantidade, Preço unitário. Row 1: LOCAÇÃO DE UM LOTE URBANO SOB O Nº 01 (UM), DA QUADRA 50 (CINQUENTA), SETOR I.E., DA PLANTA GERAL DA CIDADE DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, COM ÁREA CONSTRUIDA DE 600,00 M², SITUADO A RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATOS, Nº 1198, BAIRRO CENTRO, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, EVENTOS TRADICIONALISTAS E AULAS DE DANÇA PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA DE CAPANEMA - PR. Values: 12,00, 1.200,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não abrangidas por este Termo, permanecerão inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 30/06/2015.
MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR CENTRO DE TRAD. GAU. SENT. DA FRONTEIRA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN JOVANI NOTTAR CANDATTEN
TESTEMUNHAS:
NOME: NOME:
CPF: CPF:



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014**

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, CONserto, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 19 de Dezembro de 2014.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014**

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE ESTUDANTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA E ESCOLAS NUCLEARIZADAS. Permanecem inalterados os preços reajustados em 02 de Março de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015**

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 23 de Março de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015**

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUIDOS PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 23 de Junho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015**

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS ODONTOLÓGICAS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 22 de Junho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015**

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2005 E Nº 1445/2013. Permanecem inalterados os preços homologados em 24 de Junho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015**

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ALÉM DE SERVIÇOS DE TOILHO MECÂNICO E SOLDAS LEVES. Permanecem inalterados os preços homologados em 25 de Junho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015**

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços reajustados em 01 de Outubro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015**

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 31 de Março de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015**

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM PARA UTILIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços reajustados em 04 e 10 de Novembro de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015**

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO A PACIENTES GARENTEIS ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 01 de Julho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015**

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 07 de Julho de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

Município de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015**

OBJETO-REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 08 de Abril de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2016.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$110.807,50 (cento e dez mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos).

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 14 de abril de 2016.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema-PR, 1º de abril de 2016.

Luciano Dorochowicz - Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2016

Pregão Presencial Nº 016/2016

Data da Assinatura: 29/03/2016.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUIDO DE FREIO, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 27.035,00 (Vinte e Sete Mil e Trinta e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO DA SECRETARIA DE VIACÃO, DBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 23 de Março de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 31 de Março de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 22 de Junho de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUIDOS PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Permanecem inalterados os preços homologados em 23 de Junho de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. CONFORME DISPOSTO NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1016/2005 E Nº 1445/2013. Permanecem inalterados os preços homologados em 24 de Junho de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

Município de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, COLETIVOS E VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, ALÉM DE SERVIÇOS DE TORNIO MECÂNICO E SOLDAS LEVES. Permanecem inalterados os preços homologados em 25 de Junho de 2015.

Luciano Dorochowicz

Pregoeiro



Município de Capanema - PR

Setor de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2016

Pregão Presencial Nº 010/2016

Data da Assinatura: 29/03/2016.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratada: D. J. ZORNITTA & CIA LTDA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES DIVERSOS, GRAXA E FLUIDO DE FREIO, PROCESSADA PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

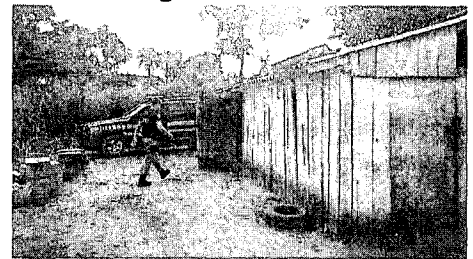
Valor total: R\$ 64.623,00 (Seiscentos e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Oito Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Contrabando

PRF descobre depósito de contrabando em aldeia indígena; cacique é preso e seis carros, apreendidos



Terra Roxa - A Polícia Rodoviária Federal (PRF) descobriu a existência de um depósito de mercadorias contrabandeadas dentro de uma aldeia indígena em Terra Roxa, na região oeste do Paraná. Após receber a informação de que havia veículos suspeitos transitando por uma estrada rural nas imediações da BR-272, uma equipe da PRF se dirigiu até o local. Após seguirem alguns quilômetros pela estrada, os policiais se depararam com uma pequena aldeia indígena. Na aldeia, havia um barracão com dezenas de volumes, todos envolvidos com plásticos e fitas adesivas. Crianças indígenas brincavam nas proximidades. Ao checar o conteúdo dos volumes, a equipe constatou que se tratava de mercadorias de origem estrangeira. Entre os produtos havia milhares de relógios, cigarros, material para narguilé e acessórios para videogames. Junto ao depósito, cercado por densa e alta vegetação, Fiat Tipo, Chevrolet Kadett e Fiat Siena foram encontrados seis veículos, cinco deles preparados para o transporte de cargas ilícitas (sem bancos). Pelo menos um dos carros apresentava sinais identificadores adulterados. Outro tinha sua trava da direção e sistema de ignição danificados.

Os policiais rodoviários federais chamaram então reforço de outras equipes da PRF e servidores da Receita Federal para auxiliar no recolhimento das mercadorias e veículos. Os agentes notaram que havia pegadas em direção à vegetação mais densa. No meio da mata, foram localizados outros volumes de mercadorias e caixas de cigarros. Enquanto as equipes ainda faziam as buscas nas imediações, um índio que empunhava um facão em uma das mãos chegou ao depósito, identificou-se como cacique e ameaçou os dos policiais rodoviários federais. Com cerca de 40 anos de idade, o suposto líder indígena disse às equipes da PRF que permitia o armazenamento das mercadorias no local. Preso, ele responderá pelos crimes de contrabando, descaminho e ameaça. Os seis carros apreendidos são das seguintes marcas e modelos: Fiat Doblô, Ford Escort, Chevrolet Blazer, Fiat Tipo, Chevrolet Kadett e Fiat Siena. A PRF encaminhou a ocorrência para unidades da Polícia Federal e da Receita Federal em Guaira. Os itens apreendidos serão contabilizados apenas nesta quinta-feira (31). **(Foto: PRF)**